SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2818

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº 9/2021 – 00019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA comunica aos interessados que realizará no dia 17/09/2021 ás 09:00 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO**: **Contratação de empresa especializada em fornecimento continuo de 300mbs de acesso à internet banda larga, através de fibra óptica, com cessão gratuita de equipamentos (comodato), com disponibilidade de sinal 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias por semana, para atender a Câmara Municipal de Paragominas.** Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP, localizada na Praça Célio Miranda, s/n; Centro, no site: ***camaraparagominas.pa.gov.br*** e-mail da Licitação: ***cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br*** e no site do tribunal de contas dos municípios do Pará (TCM/PA).

Paragominas/PA, 02 de setembro de 2021.

MARIA LEUDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:F63BD76E

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 195/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA PABLO HENRIQUE MARQUES SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Ofício Nº 133/2021- SEC. GERAL/CMP, subscrito pelo servidor citado na Portaria.

R E S O L V E:
Designar diária ao servidor PABLO HENRIQUE MARQUES SILVA, que exerce a função de Motorista I - CMP.NF.MOT-D, desta casa de leis, pois o mesmo conduzirá o vereador Eder Ribeiro da Silva, à Capital Belém, para tratar assuntos no DETRAN, no dia 02.09.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (Uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 02 de setembro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:586BB177

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo n.º 09/2021/CMX, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2021/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2021/CMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2021/CMX

OBJETO.....: prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

FAVORECIDO.....: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA.

VALOR GLOBAL.....: R$ 20.262,52 (vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Sr. Adair Marinho da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

Xinguara / PA, 02 de setembro de 2021.

ROZANIA PINTO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 21/2021

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:A359EB76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2021/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2021/CMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2021/CMX

OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA, inscrita no CNPJ nº: 04.895.728/0001-80, vem **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, com fundamento no Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Xinguara / PA, 02 de setembro de 2021.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:6A7430A0

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°: 008/2021

PROCESSO Nº: 00080209-21
CONTRATO Nº: 008/2021
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E *IGRACI MARIA DE ALMEIDA*
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°:* 008/2021
VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2021 *à* 30 de Dezembro de 2021
FONTE DE RECURSO: 14101111 – Contribuição para o RPPS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0046 2.089 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, *3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.*

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:CFFF6AFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2021 – GP, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 412/2021 – GP, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor, **DELCIO JOÃO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL 3/1**, a partir de 17 de agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de agosto de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:17D07BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL-012-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEMOB)
Decorrente: **Pregão Presencial Nº 012/2017**. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Fundo Municipal de Obras. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMÉSTICO E COMERCIAL) COM USO DE CAMINHÕES COMPACTADORES E CONTÊINER ESTACIONÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº 2017/012. Contratado: **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.987/0001-57. **5º Termo Aditivo** a prorrogação de prazo de vigência de contrato celebrado entre as partes de 04/09/2021 a 04/01/2022; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:983C6395

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-017-2021-PREGÃO ELETRÔNICO SRP-016-2021-SESMAB-FMS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
- SRP Nº 016-2021/SESMAB/FMS
Na publicação do dia **02/09/202**1 publicado no DOU, Seção 3, Nº 167, pág. 249, Jornal Diário do Pará, caderno economia, pág. B10 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Pág.9, Nº 2817 do Pregão Eletrônico Nº 016/2021.
Onde se lê: Pregão Eletrônico SRP Nº 017-2021/SESMAB/FMS.
Leia-se: Pregão Eletrônico SRP Nº 016-2021/SESMAB/FMS.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5EB62194

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-018-2021-PREGÃO ELETRÔNICO SRP-016-2021-SESMAB-FMS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
- SRP Nº 016-2021/SESMAB/FMS
Na publicação do dia **02/09/202**1 publicado no DOU seção 3, nº 167, pág. 249, Jornal Diário do Pará, caderno economia, pág. B10 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Pág. 9, Nº 2817 do Pregão Eletrônico nº 016/2021.
Onde se lê: Pregão Eletrônico SRP Nº 018-2021/SESMAB/FMS.
Leia-se: Pregão Eletrônico SRP Nº 016-2021/SESMAB/FMS.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:963366AD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-019-2021-PREGÃO ELETRÔNICO SRP-016-2021-SESMAB-FMS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
- SRP Nº 016-2021/SESMAB/FMS
Na publicação do dia **02/09/202**1 publicado no DOU seção 3, nº 167, pág. 249, Jornal Diário do Pará, caderno economia, pág. B10 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Pág.10, Nº 2817 do Pregão Eletrônico nº 016/2021.
Onde se lê: Pregão Eletrônico SRP Nº 018-2021/SESMAB/FMS.
Leia-se: Pregão Eletrônico SRP Nº 016-2021/SESMAB/FMS.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:81ABB15C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-020-2021-PREGÃO ELETRÔNICO SRP-016-2021-SESMAB-FMS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
- SRP Nº 016-2021/SESMAB/FMS
Na publicação do dia **02/09/202**1 publicado no DOU seção 3, nº 167, pág. 249, Jornal Diário do Pará, caderno economia, pág. B10 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Pág. 10, Nº 2817 do Pregão Eletrônico nº 016/2021.
Onde se lê: REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 020-2021/SESMAB/FMS.
Leia-se: REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021. Pregão Eletrônico SRP N º 016-2021/SESMAB/FMS.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:73B71E3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 050/2021-GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 06/09/2021, nas repartições públicas municipais, paralisando suas atividades em virtude das comemorações do feriado de 07 de Setembro, dia da Independência do Brasil

Parágrafo Único – Excluem-se da faculdade prevista no *caput* deste artigo, para que não causem transtornos à população desta municipalidade, os serviços considerados essenciais tais como:

I – Ambulância
II – Setor de Emergência do Hospital Municipal
III – Vigilância das Repartições Públicas

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 02 de setembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:484C51C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO –SRP Nº 9/2021/026- PMAF

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da

empresa: ROBERTH MAX DE SOUSA LUCAS 05439715207 CNPJ: 33.427.090/0001-50, no valor Total R$ 62.910,00 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS) Data da Homologação: 02/09/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 02 de Setembro de 2021

ANTONIO DOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:F71816A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, através da CPL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 9/2021-025 FME, realizada no dia 01/09/2021, às 14:00h, horário de Brasília, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- PETE E PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, a licitação foi declarada fracassada.

Abel Figueiredo, 02 de Setembro de 2021

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:4D61AAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021/027-FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: Zucavel Zucatelli Veículos Ltda CNPJ: 05.147.384/0001-93, no valor Total R$ 64.900,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS E NOVECENTOS REAIS) Data da Homologação: 02/09/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 02 de Setembro de 2021

ELIANA RAMOS DE ALMEIDA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:449CAED7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20210128

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210128
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046/2021-000019
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para uso em unidades escolares domunicipio de Água Azul do Norte
VALOR TOTAL.....: R$ 23.481,92 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/Adm - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 6.745,80, Exercício 2021 Atividade 0802.123650401.2.292 Manutenção do Fundeb/Adm-Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.372,90, Exercício 2021 Atividade 0802.123660403.2.294 Manutenção do Fundeb/Adm-Supletivo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.372,90, Exercício 2021 Atividade 0802.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/Adm - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.494,63, Exercício 2021 Atividade 0802.123650401.2.292 Manutenção do Fundeb/Adm-Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.842,56, Exercício 2021 Atividade 0802.123660403.2.294 Manutenção do Fundeb/Adm-Supletivo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.653,13
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2021

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9BA8235F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 071/2021-000034

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de peças, para atender os ônibus escolares na manutenção preventiva e corretiva da frota exclusiva da Secretaria de Educação, vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA.
DATA DA ABERTURA: 17 de setembro de 2021, às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:98C5B381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210141
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036/2021-000013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO.....: aquisição de instrumentais e insumos para efetivar a politica de assistência á saúde bucal e centro especializado

em Odontologia (CEO) vinculado á Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - Pa.
VALOR TOTAL.....: R$ 551.860,02 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103010200.2.301 Manutenção da Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 378.931,58, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.077 CEO - Centro de Especialiadades Odontológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 172.928,44
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2021

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A19B519A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20210142

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210142
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036/2021-000013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CENTRAX COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: aquisição de instrumentais e insumos para efetivar a politica de assistência á saúde bucal e centro especializado em Odontologia (CEO) vinculado á Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - Pa.
VALOR TOTAL.....: R$ 101.171,65 (cento e um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103010200.2.301 Manutenção da Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 63.471,08, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.077 CEO - Centro de Especialiadades Odontológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 37.700,57
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2021

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:AB596B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 215/2021 - GAB

De 02 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Azul do Norte/PA, no dia 06/09 (Segunda-feira) em virtude do feriado de Independência da República, 07/09 (Terça-feira) excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, considerados serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:997CBFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

ERRATA:
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XII, Nº 2817, página 15 do dia 02 de Setembro de 2021, Gabinete do Prefeito, Extrato de Contrato nº 080/2021/GAB.
Onde-se ler – Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA.**
Vigência: de 01/08/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.08.2021
.
Leia-se – Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA.**
Vigência: de 01/08/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 26.08.2021

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C0D4F184

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 451/2021 LICENÇA PRÊMIO/FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a(o) Sr(a). **MARIA PIEDADE RODRIGUES SANTIAGO.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 01/09/2021 a 29/11/2021, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa),02 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:7778691C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 450/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a(o) servidor(a), Sr. **ANTONIO LUCAS DE SOUSA NETO,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019/2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/09 A 30/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 02 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:3B606F75

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 452/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a(o) servidor(a), Srª. **EDILSA PEREIRA CAMPOS,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/09 A 30/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 02 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:B35DF49B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 453/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a(o) servidor(a), Sr. **JOÃO GOMES DE SOUSA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/09 A 30/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 02 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:805ED4FD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 454/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a(o) servidor(a), Srª. **ROSILEIDE JESUS BOMJARDIM BASILIO,** ocupante do cargo efetivo de **MICROSCOPISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/09 A 30/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 02 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:E3BE2EDC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 455/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a(o) servidor(a), Srª. **ANTÔNIA TÁTILA ROCHA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/09 A 30/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 02 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:EAD3F06C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 456/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a(o) servidor(a), Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE KEMPNER,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/09 A 30/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 02 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:040B6C8C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 457/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a(o) servidor(a), Sr. **ROSBERG SABOIA PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/09 A 30/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 02 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:D9A33BAA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 458/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a(o) servidor(a), Srª. **CARLY LUZIA DE MEDEIROS,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/09 A 30/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 02 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:0570803F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 459/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a(o) servidor(a), Sr. **JEFERSON DE ALMEIDA SILVA,** ocupante do cargo Contratado do Processo Seletivo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/09 A 30/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 02 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:7CC54571

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 460/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a(o) servidor(a), Srª. **KATIELLY SIQUEIRA SOUSA LIMA,** ocupante do cargo Contratado do Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019/2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/09 A 30/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 02 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:AC28114E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 461/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a(o) servidor(a), Sr. **NADIO DOS SANTOS LIMA,** ocupante do cargo Contratado do Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019/2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/09 A 30/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 02 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:D0DAA5C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 025/2021. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO**: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (EMBARCAÇÃO MARÍTIMA TIPO VOADEIRA-EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA: 17838.403000/1200-02. **EMPRESA VENCEDORA:** E ALVES FEITOSA EIRELLI; CNPJ: 37.583.128/0001-35 Vencedor dos itens 01 e 02 no valor global de R$ 173.000,00 **(cento e setenta e três mil reais). INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 09h às 13h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro 02 de setembro de 2021.

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:CB0F4DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 026/2021. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO**: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LEITOR BIOMÉTRICO (REP ID CLASS/PROX COM NO-BREAK E BOBINA 20M) E SOFTWARE (IPONTO FLUU P/ ATÉ 250 FUNCIONÁRIOS POR CNPJ) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **EMPRESA VENCEDORA:** FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 12.809.965/0001-09; Vencedor dos itens 01 e 02 no valor global de R$ 49.200,00 **(quarenta e nove mil e duzentos reais). INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 14h às 17h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro 02 de setembro de 2021.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:CA340663

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0135/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para o servidor **Gregório do Socorro Freitas de Ferreira** (Agente Administrativo), lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para o dia 06 de Setembro de 2021, onde a serviço da referida Secretaria, irá a **"Delegacia de Polícia Civil para Emissão e Confecção dos Registros de Identificação"**, em Belém/Pa.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:9FC221FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 001/2021 GAB/SEMAGRI, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXES, TANQUES E BANCAS NA "FEIRA DO LARANJAL".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BARCARENA, no uso das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Barcarena – PA, e especificamente, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/00 e Lei Complementar nº 065/2019;
CONSIDERANDO do ítem 7.1 do Edital 001/2021-SEMAGRI, que dispõe sobre avaliação dos credenciamentos apresentados nas propostas dos participantes no certame;

RESOLVE:
ART. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Julgamento das propostas de credenciamento na Chamada Pública, cujo objeto é a exploração a título precário e oneroso de Boxes, Tanques e Bancas na "FEIRA DO LARANJAL".
Representantes da SEMAGRI
Matrícula nº 02/03/9107 PAULO DINIZ MIRANDA PEREIRA
Matrícula nº 02/03/9107 RENATA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Representante da SEICOMTUR

Matrícula nº 41076/3 FRANCINETE DOS SANTOS DIAS

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDSON CARDOSO
Secretário Municipal de Agricultura de Barcarena/PA

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:BF7D6384

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO À ORDEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO À ORDEM

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário torna público ato/decisão de Chamamento à Ordem do 2º aditivo de contrato- para conhecimento obedecendo o princípio da autotutela, revisa decisão tomada, chamando o feito à ordem. Permanecem inalterados os demais atos. O documento assinado encontra-se na integra no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 02 de setembro de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:A301CB85

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO À ORDEM

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃOBÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB
AVISO DE CHAMAMENTO À ORDEM

O Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais de Educação -FUNDEB, através de seu Secretário torna público ato/decisão de Chamamento à Ordem do 2º aditivo de contrato- para conhecimento obedecendo o princípio da autotutela, revisa decisão tomada, chamando o feito à ordem. Permanecem inalterados os demais atos. O documento assinado encontra-se na integra no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra -PA, 02 de setembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais de Educação -FUNDEB

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:65066C81

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 239/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO 239/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, CNPJ: 29.578.965/0001-48 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

CONTRATO N° 239/2021: E S OLIVEIRA COMERCIO EIRELI, nome fantasia: CASA DO PAPEL **Inscrita no CNPJ sob nº 83.211.342/0001-88**, v**alor total: R$ 2.308,20 (dois mil, trezentos e oito reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

Belterra (PA), 02 de setembro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:8F915302

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2021 PE 027/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2021 PE 027/2021

Na matéria do Extrato do contrato nº 226/2021-SEMSA
publicado no dia 30 de agosto de 2021, ANO XII| Nº 2814, Código Identificador:19098E5C

Onde se lê "[...} VALOR TOTAL: "**R$ 3.412,25(três mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)"**
.
Leia-"[...} VALOR TOTAL: R$ **R$ 3.421,25(três mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Belterra (PA), 02 de setembro de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:BC07864C

SEMAF
PORTARIA Nº 083 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 233/2021, contrato nº 234/2021, contrato nº 235/2021, contrato nº 236/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 022/2020.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores WANGLESON SANTOS DOS REIS, matrícula n° 4145, FRANCISCO SILVA DE SOUSA, matrícula n° 244 onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do

contrato nº 233/2021, contrato nº 234/2021, contrato nº 235/2021, contrato nº 236/2021, com vigência de 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 022/2020, que se refere a REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MNAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:AF5F8888

SEMAF
PORTARIA Nº 084 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 238/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 018/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores ADENILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 4362, SERGIO OLIVEIRA GONÇALVEZ, matrícula n°696, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 238/2021, com vigência de 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 018/2021, que se refere a REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:4AC3D7C4

SEMAF
PORTARIA Nº 085 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 239/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores CLAUDIANA MENEZES COLARES, matrícula n° 4318, MARLEIDE DOMINGUES DE OLIVEIRA, matricula n° 545, ROSINILCE OLIVEIRA DE SOUSA, matricula n° 976, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 239/2021, com vigência de 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 020/2021, que se refere a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:96A0A4EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-014

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: OK MIL CAR LTDA - ME. Contrato nº 20211040. Valor Global: R$ 1.501.516,00. Objeto: locação de veículos de pequeno porte, médio porte, grande porte e máquinas pesadas (sem condutor) destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, Secretarias agregadas (Semads, Segab, Sefin, Semagri, Seplan, Semma, Samap, Seculd, Setur, Sinfra) e Fundos Municipais (Semtraps, Semusb e Semed). 30/08/2021 à 31/12/2021.Assinatura: 30/08/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:513104F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-047

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Contrato nº 20211047. Valor Global: R$ 603.483,00; Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA. Contrato nº 20211048. Valor Global: R$ 384.990,00; Contratado: DISTRIBEN DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALAR EIRELI. Contrato nº 20211049. Valor Global: R$ 717.946,00; Contratado: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Contrato nº 20211050. Valor Global: R$ 810.306,00; Contratado: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. Contrato nº 20211051. Valor Global: R$ 451.387,00; Contratado: PHENIX HOSPITALAR EIRELI - EPP. Contrato nº 20211052. Valor Global: R$ 530.158,50; Contratado: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. Contrato nº 20211053. Valor Global: R$ 251.275,00; Contratado: PPF COM. SERV. EIRELI - EPP. Contrato nº 20211054. Valor Global: R$ 428.980,30; Contratado: POLYMEDH EIRELI. Contrato nº 20211055. Valor Global: R$ 457.175,00; Contratado: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI - ME. Contrato nº 20211056. Valor Global: R$ 328.295,00; Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Contrato nº 20211057. Valor Global: R$ 522.506,42; Contratado: PRS DE CASTRO EIRELI - EPP. Contrato nº 20211058. Valor Global: R$ 277.542,00; Contratado: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA. Contrato nº 20211059. Valor Global: R$ 30.480,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de farmácia básica, comuns, injetáveis, material técnico hospitalar e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. 01/09/2021 à 31/12/2021.Assinatura: 01/08/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C854075D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 007/2021-PMBB
CONVÊNIO Nº: 007/2021-PMBB **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE BREU BRANCO,** com sede na Rua Walter Júnior, n° 68 B Bairro Conquista - CEP: 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.702.890/0001-19**, tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a promoção do evento o **"1° VELOCROSS AUTOMOTIVO"**, no **VALOR** de R$-10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 30/08/2021 a 30/11/2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:62609F2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, o Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº001/2021, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:

1.Bruno Pereira da Silva. EDITAL Nº001/2021. (INTERNACIONAL)
2. Luan Castro e Castro. EDITAL Nº001/2021 (INTERNACIONAL)
3. Rodrigo da Conceição Matos. EDITAL Nº001/2021 (INTERNACIONAL)
4. Kaike Silva Albuquerque. Edital Nº 001/2021 (INTERNACIONAL))
5. Ana Paula Silva Nascimento. Edital Nº001/2021(NACIONAL)
6. Bruno Pereira da Silva. EDITAL Nº001/2021 (NACIONAL)
7.Haroldo Kairo de Oliveira da Silva. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
8. Gleison Melo da Silva. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
9. João Paulo Medeiros Sousa. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
10. Kevem Miranda da Silva. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
11. Raquel Alvares da Silva. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
12. Vilanilson Oliveira Nunes. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
13. Luan Castro e Castro. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
14. Luiz Guilherme Santos Macedo. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
15. Luana Lima Zaneti. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
16. Carlos Márcio da Silva Santos. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
17. Weyke Gomes Fernandes. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
18. Marcos Victor Silva Lemos. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
19. Pedro Gabriel de Santana Sales. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
20. Ronaldo de Souza Neres. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)

21. Jailson Mendonça Santos. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
22. Isabela Santos Parreira. Edital Nº001/2021 (NACIONAL
23. Fábio Machado de Souza. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
24. Debora Ada Vieira de Paula Eler. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
25. Muriel Gonçalves Queiroz. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
26. Murilo Gonçalves Queiroz. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
27. Romário Saraiva Souza. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
28. Roque Júnior da Silva Oliveira. Edital Nº001/2021 (NACIONAL
29. Rayfran Mesquita Pontes. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
30. Carlos Daniel Rodrigues. Edital Nº001/2021 (NACIONAL)
31. Calebe Conrado Eler Santos. Edital Nº001/2021 (ESTADUAL)
32. Debora Ada Vieira de Paula Eler. Edital Nº001/2021 (ESTADUAL)
33. Muriel Gonçalves Queiroz. Edital Nº001/2021 (ESTADUAL)

34. Luan Castro e Castro. Edital Nº001/2021 (ESTADUAL)
35. Calebe Miranda Rodrigues. Edital Nº001/2021 (REGIONAL)
36. Raissa Almeida da Silva. Edital Nº001/2021 (REGIONAL)
37. David Emanuel Vieira Costa. Edital Nº001/2021 (REGIONAL)
38. Henry Menezes Pereira. Edital Nº001/2021 (REGIONAL)
39. Emily Sófia Menezes de Assis. Edital Nº001/2021 (REGIONAL)
40. Muriel Gonçalves Queiroz. Edital Nº001/2021 (REGIONAL)
41. Diego Oliveira de Brito. Edital Nº001/2021 (REGIONAL)
42. Clara Lays Lima Costa. Edital Nº001/2021 (REGIONAL)

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:CDF99D4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181153
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 853/2018-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, CEMTRAL MED-CENTO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME, CONTRATADA. Prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de novembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Valor R$ 645.232,35, Fonte: 1561000. Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o o Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Valor R$ 631.737,46, Fonte: 1561000.

Canaã dos Carajás – PA, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9FA0FC73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181154
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 853/2018-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, CLINICA ARAGUAYA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME,CONTRATADA. Prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de novembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.074 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Valor R$ 262.449,16, Fonte: 1561000

Canaã dos Carajás – PA, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D740EB8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181155
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 853/2018-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, J.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, CONTRATADA. Prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de novembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, R$ 1.037.635,80, Fonte: 1561000.

Canaã dos Carajás – PA, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:860C64F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181156
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 853/2018-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, L CASTRO SOUSA E CIA LTDA, CONTRATADA. Prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de novembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Valor R$ 282.187,45, Fonte: 15610000.

Canaã dos Carajás – PA, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E6332CA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 853/2018-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, URSA SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA. Prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de setembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Valor R$ 250.915,38, Fonte: 15610000.

Canaã dos Carajás – PA, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5FAA6037

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211946

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2020-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, ARAUJO & SILVA FARMACIA,, CONTRATADA. Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica complementares, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 610.054,86 (seiscentos e dez mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.088.063,49(três milhões, oitenta e oito mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.

Canaã dos Carajás – PA, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BF9301A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2020-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATADA. Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica complementares, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 636.785,51 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.222.406,05(três milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.

Canaã dos Carajás – PA, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8BB1F3D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2020-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA, CONTRATADA. Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica complementares, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 105.964,78 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 530.244,29(quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09..

Canaã dos Carajás – PA, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:21641EBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212029
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2020-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRILI.LTDA, CONTRATADA. Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica complementares, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 507.769,79 (quinhentos e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.574.006,04(dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seis reais e quatro centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.

Canaã dos Carajás – PA, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:94C646B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20215520
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA.OBJETO: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) EM HOSPITAL PARTICULAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES ARAÚJO)
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057

Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 6.000,00.VIGÊNCIA: 17 de Agosto de 2021 a 17 de Outubro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D3688AC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20215524
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA.OBJETO: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMERGENCIAIS EM HOSPITAL PARTICULAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (ANTENORA VAZ DE RESENDE).VALOR TOTAL.: R$ 6.000,00 (seis mil reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 6.000,00.VIGÊNCIA: 17 de Agosto de 2021 a 17 de Agosto de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C2B5EB55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217457
ORIGEM: PREGÃO Nº 192/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: LET`S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI.OBJETO.:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES.VALOR TOTAL.: R$ 31.992,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.073 Fortalecer o serviço de regulação do SUS , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 31.992,00.VIGÊNCIA: 25 de Agosto de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA.: 24 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7B53C289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217458
ORIGEM: PREGÃO Nº 192/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): M. DE N P C ANAISSE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES.VALOR TOTAL: R$ 17.175,00 (dezessete mil, cento e setenta e cinco reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.073 Fortalecer o serviço de regulação do SUS , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 17.175,00.VIGÊNCIA: 25 de Agosto de 2021 a 30 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:87D0166D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20217506

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20217506
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2021-IDURB
MODALIDADE.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2021
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: W L DOS ANJOS - EPP
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos para serem instalados no auditório (Caixas de Som, Amplificador, TV 85", Tela Elétrica, Microfone Profissional e Meda de Som) do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 49.630,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2021; 18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2124 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ....: **Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:DFB1FC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 02 de setembro de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 193/2021/PMCC, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de material, de sinalização viária nas vias urbanas e rurais da cidade de Canaã dos Carajás., Vencedora do certame: FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS EIREL, no valor de R$ $ 5.728.000,00(cinco milhões setecentos e vinte e oito mil).

Canaã dos Carajás 02 de setembro de 2021.

JESEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3E880A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
MARIA ALICE DA SILVA FREITAS, inscrito no CNPJ sob o nº 621.955.812-04, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, VS 45 QD 33 LT 04 BAIRRO: ZONA RURAL, neste ato representado por MARIA ALICE DA SILVA FREITAS, brasileira, lavradora, casada, nascida no dia 29/12/1969 na cidade de Buritis/GO, portadora do RG n° 3553248 2° via PC/PA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 621.955.812-04, residente e domiciliada na VS 45, LT. 0, QD. 35, Sitio São Raimundo, Zona Rural, no Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e GERALDO RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, lavrador, casado, nascido em 20/07/1955 na cidade de Gonçalves Dias/MA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 300.446.262-15 residente e domiciliado na VS 45, LT. 0, QD. 35,

Sitio São Raimundo, Zona Rural, no Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-00.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 190/2020, protocolado junto ao FMDS em: 27/08/2020
CONTRATO : 024/2021 FMDS
ADITIVO : 001/2021 FMDS
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 190/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantem-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 17ª. do Contrato 024/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: A Lei Municipal n° 753/2017, trata em seu Art. 6° sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art. 2°, sendo que a modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL EMPREENDEDORA conforme Cláusula 3ª, permite o aval de terceiros ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objeto do financiamento ou imóveis como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
MARIA ALICE DA SILVA FREITAS
CPF: 621.955.812-04

GERALDO RODRIGUES DE FREITAS
CPF: 300.446.262-15

AVALISTAS:

MARIA ALICE DA SILVA FREITAS
CPF: 621.955.812-04

GERALDO RODRIGUES DE FREITAS
CPF: 300.446.262-15

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:086D1755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 454/2021 – GP

PORTARIA 454/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214441, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 SSP/PA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM -PA, saída dia 10/08/2021 e retorno dia 13/08/2021, objetivando LEVAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE NO LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO, EM BELÉM - PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 10 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD919D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 457/2021 – GP

PORTARIA 457/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214441, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 13/08/2021 e retorno dia 13/08/2021, objetivando BUSCAR A PACIENTE DE TFD ANGELLYS DA SILVA MARTINS E SUA ACOMPANHANTE MARIA ANGÉLICA DA SILVA CONCEIÇÃO NO AEROPORTO DE MARABÁ - PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 12 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8AC5E6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 458/2021 – GP

PORTARIA 458/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANIELE SOARES COSTA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - PSF , Matricula 03214681, CPF: 019.999.092-16, RG 6616221 PC/PA ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 23/08/2021 e retorno dia 25/08/2021, objetivando PARTICIPAR DO CURSO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA (AP) À SAÚDE DA PESSOA IDOSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 12 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E545AEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 459/2021 – GP

PORTARIA 459/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM -PA, saída dia 12/08/2021 e retorno dia 15/08/2021, objetivando LEVAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE DIAGNÓSTICAS RT-PCR COVID-19 PARA LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 12 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1CC9BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 460/2021 – GP

PORTARIA 460/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JEAN CARLOS DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. DE SEG. DO TRABALHO), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matricula 0100906, CPF: 009.129.032-52, RG 6152427 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 13/08/2021 e retorno dia 13/08/2021, objetivando RECEBER A 29ª REMESSA DA VACINA CONTRA COVID-19 PARA CONTINUIDADE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 13 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:36B839D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 461/2021 – GP

PORTARIA 461/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214423, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia

15/08/2021 e retorno dia 15/08/2021, objetivando LEVAR O PACIENTE MANOEL FERNANDO VIEIRA NEGRÃO E SUA ACOMPANHANTE LAUDINIRCE VIEIRA NEGRÃO AO AEROPORTO DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 13 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD2609CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 464/2021 – GP

PORTARIA 464/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 16/08/2021 e retorno dia 16/08/2021, objetivando LEVAR PACIENTE JOÃO RICARDO LOPES DOS SANTOS E SUA ACOMPANHANTE TANIA SOARES DOS SANTOS XAVIER AO AEROPORTO DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 16 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB7601B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 469/2021 – GP

PORTARIA 469/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JEAN CARLOS DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. DE SEG. DO TRABALHO), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matricula 0100906, CPF: 009.129.032-52, RG 6152427 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 18/08/2021 e retorno dia 18/08/2021, objetivando RECEBER IMUNOBIOLÓGICOS (VACINAS) REFERENTES A ROTINA DE AGOSTO PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NOS POSTOS DE SAÚDE EM NOSSO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 17 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C63B70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 470/2021 – GP

PORTARIA 470/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELIO GONCALVES DA SILVA (AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO), lotado na SEMSPUV , Matricula 0100339, CPF: 578.545.212-04, RG 3005150 PC/PA ,** 4 diária(s), no valor total de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 19/08/2021 e retorno dia 23/08/2021, objetivando VISITA JUNTO AO DETRAN - PA PARA REUNIÃO JUNTO AO SETOR DE EDUCAÇÃO EM BUSCA DE PARCERIAS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 18 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D9F646D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 471/2021 – GP

PORTARIA 471/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) WELINGTON PINTO DE LEAO (AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO), lotado na SEMSPUV , Matricula 0100395, CPF:**

732.895.312-87, RG 3300855 PC/PA , 4 diária(s), no valor total de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 19/08/2021 e retorno dia 23/08/2021, objetivando VISITA JUNTO AO DETRAN/PA PARA REUNIÃO JUNTO AO SETOR DE EDUCAÇÃO EM BUSCA DE PARCERIAS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 18 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B2C776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 88/2021

PORTARIA N° 88/2021 – GS/SEMSA
Dispõe sobre a suspensão temporária das análises de plantas e projetos arquitetônicos pela Secretaria Municipal de Saúde e a concessão de Alvará Sanitário Provisório emitido pela Divisão de Vigilância Sanitária durante a epidemia de doença infecciosa viral, causada pelo Novo Coronavírus, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOSCARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO A Resolução - RDC Nº 50/2002 – MS que prevê a necessidade de análise dos projetos físicos dos estabelecimentos assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 800/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do estadual, dá pandemia do novo coronavírus COVID/19 e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Art 428 da Lei nº 024 de.13 de dezembro de 2001, Código Sanitário Municipal, que permite que normas técnicas especiais sejam baixadas por ato do Secretário Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação do serviço público municipal de saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso no município, até segunda ordem, a avaliação de plantas e projetos arquitetônicos pelo setor de engenharia, com a finalidade de licenciamento sanitário.
Parágrafo único. O licenciamento sanitário se fará mediante inspeção física ou analise documental, dispensando momentaneamente a necessidade de apresentação de planta e/ou projeto arquitetônico para avaliação e concessão de licenciamento sanitário, previstos em instrumentos normativos federais, estaduais e/ou municipais vigentes.
Art. 2º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, fica autorizada à concessão de Alvará Sanitário Provisório, a ser emitido pela Divisão Municipal de Vigilância Sanitária.
§ 1º O Alvará Sanitário Provisório terá a validade de noventa (90) dias, a partir da data de publicação.
§ 2º Os critérios para emissão do Alvará sanitário Provisório, respeitarão protocolos a serem editados pela coordenação da divisão de vigilância Sanitária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás, 02/09/2021

DAIANE CELESTRINE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2435ADF9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATO Nº 050/2021-SAAE

CONTRATO Nº 050/2021-SAAE

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES ABAIXO INDICADAS.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – SAAE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Portaria Municipal N.º 265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **LIOMAR GONÇALVES DE CARVALHO**, CPF N.º **010.267.381-05**, PIS/PASEP Nº. **1.352.064.131.2**, portador da Carteira de Identidade Nº. **3790183 SSP/GO**, residente nesta cidade, sito à **RUA W20, QD 21, LT 03, NOVA ESPOERANÇA I – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 927/2020, de 17/12/2020, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Administração Pública, decorrente da **demanda e da necessidade de manutenção dos serviços oferecidos de forma contínua** sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal N.º 927 de 17 de dezembro de 2020.

DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por prazos determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado no Cargo **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, para desempenhar atividades inerentes e correlatas e afins paradigmas com as atribuições descritas dos cargos do Plano de Cargos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás no SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - SAAE.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo inicial do presente contrato é de **25/08/2021** e o término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público.

DA REMUNERAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de valor de R$ 5.389,00 (hum mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Durante o prazo mencionado na cláusula terceira, o Contratado receberá sempre em isonomia ao cargo correspondente constante na Lei Municipal do Plano Unificado de Cargos Carreiras e Remuneração vigente, feita as deduções e descontos previstos em Lei, sendo aplicado o reajuste salarial que couber aos demais servidores municipais, com pagamento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA – É vedado ao CONTRATADO receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato, bem como ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para se habilitar à execução dos serviços Objeto deste Instrumento, o CONTRATADO se obriga a apresentar cópia da sua habilitação profissional e escolaridade exigida para a função pública a ser exercida e de todos os documentos exigido para o cadastro funcional.

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATADO se obriga a cumprir as horas semanais correspondentes ao cargo paradigma constante no Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, ressalvada a possibilidade de cumprimento de jornada de trabalho diversa caso haja necessidade, cuja remuneração poderá ser aumentada mediante prévia autorização.

CLÁUSULA NONA – O presente contrato vincula o CONTRATADO ao Regime Geral de Previdência Social do INSS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS COM OS QUAIS CORRERÁ A DESPESA DECORRENTE DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – Os encargos decorrentes do presente instrumento serão contabilizados à conta de RECURSOS PRÓPRIOS DO SAAE e levados à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 16 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade Orçamentária: 25 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Atividade: 04 122 1315 2.115
Elemento. 3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Contratado fica ciente que o presente contrato terá direito ao recebimento de férias vencidas não usufruídas, férias proporcionais e 13º salário integral ou proporcional, capitulada no Artigo 6º da Lei Municipal N.º 927/2020, nos seguintes casos:

I – A qualquer tempo, por ato unilateral do Município;
II – Pelo término do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica estipulado entre as partes que findo o prazo definido para a execução do Objeto deste Instrumento, cessará de pleno direito os seus efeitos, independentes de notificação ou aviso prévio, sendo, no entanto, vedada a sua prorrogação sob qualquer pretexto, à exceção do disposto no artigo 131 da Lei Municipal N.º 282/12 e comprovação da CONTRATADA em estado de gravidez nos termos legais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ELEIÇÃO DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Contratado poderá, se for o caso, ser responsabilizado, por crimes contra a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica estipulado entre as partes e os casos omissos neste instrumento de Contrato, serão regidos de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal N.º 8.883/94 e Lei Municipal N.º 625/14.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA, para dirimir controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a qualquer outro especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou que venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – E por estarem justos e acordados ambas as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus efeitos legais pretendidos.

Canaã dos Carajás, 01 de julho de 2021

JOAO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
Portaria Municipal N.º 265/2021-GP

LIOMAR GONÇALVES DE CARVALHO
Contratado (a)
CPF N.º 010.267.381-05

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0D215023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20217514

EXTRATO DE CONTRATO 20217514

CONTRATO Nº.....: 20217514
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 024/2021/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: M B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXERCUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS Á CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO PARA EFLUENTES TRATADOS, LIGAÇÃO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO BAIRRO PARAKANÃ COM O CÓRREGO PALMERIM EM CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.486.542,21 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1625.175121419.1.033 Construir, Reformar e Ampliar o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 5.486.542,21
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2021 a 02 de Março de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A9896D17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20217454

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20217454

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2020/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI

OBJETO.....: É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.175421320.2.118 Programa Asfalta Canaã Saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 688.636,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:AC3DAF04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20217449

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20217449

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011B/2020/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP

OBJETO.....: É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.599.999,68 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.175421320.2.118 Programa Asfalta Canaã Saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 1.599.999,68

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2B0971A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20217453

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20217453

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011B/2020/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERV. LTDA

OBJETO.....: DEVIDO O MANDATO DE SEGURANÇA DA 1ª VARA CÍVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS ? PA, CUMPRE-SE A ORDEM DE RETORNAR AS EMPRESAS DESCLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCE DO PROCESSO 037/2020/SAAE, PREGÃO PRESENCIAL 011/2020/SRP CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.566.999,48 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.175421320.2.118 Programa Asfalta Canaã Saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 1.566.999,48

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C759AEB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20217445

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20217445

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011B/2020/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO.....: É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.175421320.2.118 Programa Asfalta Canaã Saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 619.687,50

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9B3E54F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o expediente n° 174/2021/SEFIN, advindo da Secretaria Municipal de Finanças, de 24 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **Deina Katiuscia da Silva Brito**, portadora do RG nº 4672133 PC/PA e CPF/MF nº 796.531.112-72, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 08 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Daniela Pereira de Oliveira
Código Identificador:025AED8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 103/2021 – PMC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares.

Valor total: R$ 47.235,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais).
Data de assinatura: 18/08/2021 Vigência: 18/08/2021 a 31/12/2021

Contratado:
R. DOS SANTOS NOGUEIRA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenadora:
MARIA DO CARMO MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:F4AA34AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021 - PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta por emergência de empresa especializada para a locação de veículos para o transporte escolar para atender o Programa Estadual do Transporte Escolar PETE/PA, na condução dos alunos matriculados na rede estadual de ensino nas suas respectivas escolas na Zona Rural e sede do Município de Colares, para o ano letivo de 2021.

CONTRATO Nº 095/2021 – PMC
CONTRATADO: LIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.845.303/0001-07.
QUANTIDADE DE ROTAS: 08
QUANTIDADE TOTAL DE QUILOMETROS: 320 KM diários
VALOR DO QUILOMETRO: R$ 7,50 (Sete reais e cinquentas centavos).
VALOR DIARIO: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021 **VIGÊNCIA:** 12/08/2021 a 11/11/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Ordenadora:
MARIA DO CARMO MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:197700F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021fms-
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 011/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE POÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM MOTOBOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA. No dia 12/08/2021 as 09h00, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como Resultado Certame FRACASSADO

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A734EE1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de julgamento da LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que

realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 014/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, LIVRES DE QUAISQUER PROCESSOS DE RECONDICIONAMENTO OU REMOLDAGEM E COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES GERENCIADAS PELA MESMA. No dia 30/08/2021 09h00m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora do certame a empresa E.P SIRQUEIRA E CIA LTDA-EPP, CNPJ 08.094.902/0001-46

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D2AE1439

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 012/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I. No dia 24/08/2021 às 13h00m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora as seguintes empresas: COMETAL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, CNPJ:04.510.069.0001-16, PC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:09.141.885/0001-13

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FD28B902

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
110/2021

PORTARIA Nº 110/2021. De 02 de setembro de 2021.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO FRIGORÍFICO POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2019/FNDE/MEC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA	15.024	ARLETTE SALES SOUSA QUEIROZ	15.041
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
JOVA LOPES DA SILVA	1103	PAULO REGINO GUERRA	15.029

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em**02 de setembro de 2021.**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:764826C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 108/2021

PORTARIA Nº 108/2021.
Conceição do Araguaia – Pará, 30 de agosto de 2021.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO NO CAMPO,o Sr**. LAURO PEREIRA DE SOUSA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 30 de agosto de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:6426027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 133/2021 De 02 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3867/2021	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PROJETO BEIRADEIRO E UM QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA CAPELINHA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Márcio Rodrigues Ferreira	04302	Filipe André de Abreu Barbosa	15211

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 02 de setembro de 2021.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:129DCA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2141/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	3648/2021	Contratação de Empresa especializada em na prestação de serviços de translado funerário para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação para agosto de 2021.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Rodrigues Pereira	**9330**	Albeta Alves Braga Pereira	10940

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:42ADFD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2167/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES COELHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO,** lotada no Centro de Especialidade Odontológicas – CEO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 20 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4018BCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2170/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	3739/2021	Aquisição de prótese transtibial MIE, com encaixe de prova ETS e encaixe definitivo em resina acrílica e fibra de carbono com sistema de válvula de expulsão automática, linear em compolimetro e joelheira pré flex de vedação, pé em fibra de carbono, pro flex, capa cosmética, na qual viabiliza a troca da prótese ortopédica do paciente Oziel Bispo Inácio Ferreira. Designação valida para setembro de 2021

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Oziel Bispo Inacio Ferreira			

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:192DF140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2168/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **ANGRA REGINA ALVES TELES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 26 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:59D1C936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2211/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARIA AUZENIR PEREIRA RIBEIRO**, Técnica de Enfermagem lotada na Atenção Primaria em Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **02.03.2019 a 02.03.2020** a ser gozada do dia **01 a 30 de setembro de 2021**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:941DBFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2212/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

Considerando requerimento entregue no DRH em 18.08.2021;

PORTARIA:
Art.1º - Fica exonerado para o cargo de **Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado Nivel I** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **Ademar França de Nobile.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01.09.2021**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 31 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0028AB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2213/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando requerimento entregue no DRH em 31.08.2021;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sr **VILSIMAR PAULINO DA SILVA,** para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01.09.2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 31 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:11927C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2110/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **11 de agosto de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3535/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:939D4C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2134/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia **13 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Araguaína/TO, conforme referenciado no processo nº **3661/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:882C88D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2135/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA (Tec. Enfermagem)** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no período de **13 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente para Araguaína/TO, conforme referenciado no processo nº **3662/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:32DCEDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2140-A/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de agosto de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **3844/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D9AD0D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2148/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **18 de agosto de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3845/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5C1F9631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2149/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **18 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3699/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:300656B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2150/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **18 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **3695/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:74F2EF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2151/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 18 de agosto de 2021,** atribuindo ao

servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3694/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:26B857E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2154/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARIVALDO DIAS FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no período de **19 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Palmas/TO, conforme referenciado no processo **3670/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4CD75E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2155/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARIVALDO DIAS FERREIRA** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO,** no período de **19 de agosto de 2021.** O referido servidor conduzirá paciente até Palmas/TO, conforme referenciado no processo nº **3671/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F1351858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2156/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **19 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3702/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:94322D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2157/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **19 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3708/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E336AEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2158/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **19 de agosto de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3701/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C2D8E617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2159/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **19 de agosto de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3700/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41E94867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2161/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de agosto de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3847/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:71E11807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2162/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **BELÉM-PA** no período de **23 a 25 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e**

Dois Reais) cada**, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém-Pa, conforme referenciado no processo nº **3718/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:47EDC116

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2163/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **23 a 25 de agosto de 2021,** o referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme processo nº **3719/2021**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA.**

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de conta, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B0056B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2164/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3717/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4A07D896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2165/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 20 de agosto de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3716/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:140E7050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2166/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de agosto de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **3714/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:516DA8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2168/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **23 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3732/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D5F5D0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2169/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **21 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3734/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:73BE224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2169/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **21 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3734/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B17D200A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2171/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de agosto de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3754/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B59649F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2172/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para realização de capacitação da nova coordenação doa Vigilância em Saúde do Trabalhador em Redenção/**PA**, conforme referenciado no processo nº **3761/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0181D4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2173/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3849/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5B4F94B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Curuá, no uso de suas atribuições resolve, HOMOLOGAR a CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021-SEMED, que tem como OBJETO a aquisição de gêneros alimentícios direcionados a agricultura familiar que serão destinados a Merenda Escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais da Rede Pública de Ensino do Município de Curuá/PA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Tendo como vencedoras do processo a Sra. **JOANA DE ARAÚJO SERRA** CPF: 279.260.522-72, pelo valor global de R$ 15.304,50 (Quinze mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); da Sra. **DALCILENE DE ARAÚJO SERRA** CPF nº: 670.776.922-72 pelo valor global de R$ 7.882,50 (Sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); da Sra. **RAELZIMAR DE SOUZA CAVALCANTE** CPF nº 516.587.982-87 pelo valor global de R$ 6.862,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais); e pela **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ – CCAMPO** CNPJ nº: 10.575.783/0001-95 pelo valor global de R$ 86.619,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais).

Curuá, 30 de agosto de 2021.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:79AA2B3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 523/2021-GP

Decreto Municipal Nº 523/2021/GP
Dom Eliseu, 02 de setembro de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) **ANTONIO EVANDRO RIBEIRO DA SILVA** *do cargo SUB-PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 01 de setembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B9C68508

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0020/IPSEMDE/2021

Dom Eliseu-PA, 02 setembro de 2021.

A Senhora Soleide dos Santos Mota, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeada através do Decreto Municipal n° 507/2021/GP, de 01 de agosto de 2021.

R E S O L V E

Art.1° - EXONERAR, a Sra. **ELANE CRISTINA HOLANDA SILVA**, portadora do CPF nº 022.516.642-97, ocupante o cargo comissionado de Gerente de Administração, junto à estrutura administrativa do IPSEMDE.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 02 de setembro de 2021

SOLEIDE DOS SANTOS MOTA
Presidente IPSEMDE
Dec. 507/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:16CC9156

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0021/IPSEMDE/2021

Dom Eliseu-PA, 02 setembro de 2021.

A Senhora Soleide dos Santos Mota, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeada através do Decreto Municipal n° 507/2021/GP, de 01 de agosto de 2021.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, a Sra. **MARY DALVA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 915.051.273-00, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSE D** do IPSEMDE, a concessão do gozo de férias relativa ao período aquisitivo do ano 2019/2020.
Art. 2º - O período de afastamento será de 01/09 à 30/09/2021.
Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 02 de setembro de 2021

SOLEIDE DOS SANTOS MOTA
Presidente IPSEMDE
Dec. 507/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:26CF0CA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0022/IPSEMDE/2021

Dom Eliseu-PA, 02 setembro de 2021.

A Senhora Soleide dos Santos Mota, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeada através do Decreto Municipal n° 507/2021/GP, de 01 de agosto de 2021.

R E S O L V E

Art.1° - NOMEAR, a Sra. **ELANE CRISTINA HOLANDA SILVA**, portadora do CPF nº 022.516.642-97, para ocupar o cargo de Gerente de Benefício Previdenciário, junto à estrutura administrativa do IPSEMDE.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 02 de setembro de 2021

SOLEIDE DOS SANTOS MOTA
Presidente IPSEMDE
Dec. 507/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:2498E868

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0023/IPSEMDE/2021

Dom Eliseu-PA, 02 setembro de 2021.

A Senhora Soleide dos Santos Mota, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeada através do Decreto Municipal n° 507/2021/GP, de 01 de agosto de 2021.

R E S O L V E

Art.1° - EXONERAR, a Sra. **ANA JESSICA MOTA TAVARES**, portadora do CPF nº 000.449.663-93, ocupante o cargo comissionado de Gerente de Tecnologia, junto à estrutura administrativa do IPSEMDE.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 02 de setembro de 2021

SOLEIDE DOS SANTOS MOTA
Presidente IPSEMDE
Dec. 507/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:C5AE9FF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0024/IPSEMDE/2021

Dom Eliseu-PA, 02 setembro de 2021.

A Senhora Soleide dos Santos Mota, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeada através do Decreto Municipal n° 507/2021/GP, de 01 de agosto de 2021.

R E S O L V E

Art.1° - NOMEAR, a Sra. **ANA JESSICA MOTA TAVARES**, portadora do CPF nº 000.449.663-93, para ocupar o cargo de Gerente de Benefício Previdenciário, junto à estrutura administrativa do IPSEMDE.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 02 de setembro de 2021

SOLEIDE DOS SANTOS MOTA
Presidente IPSEMDE
Dec. 507/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:6E498791

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-00029 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01108001/21.

O Município de Dom Eliseu, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 16/09/2021, realizará licitação, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, a realizar-se na no endereço eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:D26C33C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210017
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00008
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: ASCOPP - ASSESSORIA CONTABIL
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADPS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, COM ENFASE EM CONTABILIDADE PUBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA E SUAS UNIDADES GESTORAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210018
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ASCOPP - ASSESSORIA CONTABIL
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADPS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, COM ENFASE EM CONTABILIDADE PUBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA E SUAS UNIDADES GESTORAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210019
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ASCOPP - ASSESSORIA CONTABIL
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADPS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, COM ENFASE EM CONTABILIDADE PUBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA E SUAS UNIDADES GESTORAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210020
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ASCOPP - ASSESSORIA CONTABIL
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADPS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, COM ENFASE EM CONTABILIDADE PUBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA E SUAS UNIDADES GESTORAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:872D9FC9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210891
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2021-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: TERRAAMAZON CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS E TEMATIZAÇÕES RÚSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 696.568,26 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:9A9C7A18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021**. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 **(REPUBLICAÇÃO)**. **OBJETO**: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia **31/08/2021** as **09h** teve como licitante vencedora a empresa: **MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI. CNPJ. 20.910.330/0001-21** considerada vencedora com a proposta global estimada de **R$651.927,56 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).** **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 01 de setembro de 2021.

MARCOS ANDREY
Presidente da CPL

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0924A734

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 216/2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA DENOMINADO "SUA CONTRIBUIÇÃO FAZ ITUPIRANGA CADA DIA MELHOR", RELATIVO AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, Sr. BENJAMIM TASCA,** no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído, na forma desta Lei Complementar, o Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Tributária denominado "*SUA CONTRIBUIÇÃO FAZ ITUPIRANGA CADA DIA MELHOR"*, destinados ao contribuinte em situação de inadimplência com relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, concedendo descontos e parcelamento da dívida.
Do benefício tributário
Art. 2º - O contribuinte que efetuar o pagamento do tributo descrito no Artigo 1º desta Lei Complementar, em parcela única até o dia 20 de setembro de 2021, ser-lhe-á concedido desconto de 30% (trinta por cento), sobre o total do tributo lançado.
Art. 3º - O contribuinte que efetuar o pagamento do tributo descrito no Artigo 1º desta Lei Complementar, em parcela única até o dia 20 de outubro de 2021, ser-lhe-á concedido um desconto de 20% (vinte por cento), sobre o total do tributo lançado.
Art. 4º - O contribuinte que efetuar o pagamento do tributo descrito no Artigo 1º desta Lei Complementar, em parcela única até o dia 20 de novembro de 2021, ser-lhe-á concedido um desconto de 10% (dez por cento), sobre o total do tributo lançado.
Art. 5º - O contribuinte com débito de IPTU que não esteja inscrito na Dívida Ativa, que negociar a dívida no período compreendido entre 01 de setembro a 31 de dezembro 2021, ser-lhe-á concedido desconto da seguinte forma:
I – 100% (cem por cento) sobre juros e multas;
II – 50% (cinquenta por cento) para pagamento em parcela única;
III – 30% (trinta por cento) para parcelamento em até três parcelas;
IV – 20% (vinte por cento) para parcelamento em até quatro parcelas;
Parágrafo Único. Para o contribuinte que parcelar a dívida do tributo descrito no Artigo 1º desta Lei Complementar, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 05 (cinco) UFM´S.
Da extinção do benefício
Art. 6º - Os tributos que não forem pagos no prazo negociado, implicarão automaticamente no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, ficando a autoridade competente autorizada a sua

imediata inscrição na Dívida Ativa, com o correspondente cancelamento dos benefícios, bem como a comunicação aos órgãos de proteção ao crédito, ou, prosseguimento da Execução Fiscal, se for o caso.

Das disposições finais

Art. 7º - Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, os contribuintes que atendam as condições estabelecidas nos Artigos 17 e 18, da Lei Complementar n° 028, de 03 de julho de 2006 (Código Tributário Municipal), com as alterações introduzidas pela Lei n° 169-A, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as devidas adequações orçamentárias, conforme Lei nº 201/2020.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se todas as disposições em contrário

Itupiranga/PA, 31 de agosto de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:19D6D149

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE COLETE E CAMISETAS PARA SUPRIREM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. CONTRATO nº 20210271.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº. 05.854.633/0001-80. CONTRATADA: G R DA SILVA MALHARIA-ME - CNPJ nº 23.821.241/0001-05. Valor total R$ 8.000. Data de assinatura: 27/08/2021. Vigência: 27/08/21 a 10/09/21.

Jacundá-PA, 27 de agosto de 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:7D7F644D

PROCURADORIA JURÍDICA
OFÍCIO 211/2021 - PROJUR JACUNDÁ, 30 DE AGOSTO DE 2021. À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IARA ALVES MEIRELES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACUNDÁ - PARÁ ASSUNTO: RESPOSTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DISPONIBILIZADOS PARA O M

OFÍCIO 211/2021 - PROJUR Jacundá, 30 de agosto de 2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IARA ALVES MEIRELES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JACUNDÁ - PARÁ

Assunto: RESPOSTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DISPONIBILIZADOS PARA O MANDATO CLASSISTA
Ref.: Ofício nº 649/2021-GSE/SEMED

Senhora Secretária Municipal,

Em resposta ao Ofício acima referenciado que versa sobre solicitação de informação "quanto a (sic) fonte de recursos para a remuneração desses servidores [atual Coordenação do SINTEPP] enquanto estiverem disponibilizados integralmente para o mandato classista".
Conforme Ofício 209/2021-PROJUR, remetido à Vossa Senhoria, esclareceu-se que de acordo com o artigo 138, § 2º, Lei 2.479/11 – RJU -, é permitido por ato do Chefe do Poder Executivo (Decreto) a Licença para Exercício de Mandato Classista de até 03 (três) Servidores da respectiva Pasta, no caso Educação, desde que se tenha o aceite por parte da Secretária de Educação para a Licença de Três Servidores ao gozo do trabalho sindical.

Artigo 138. (...) § 2º **Fica garantida a remuneração de 01 (um) servidor com todas as vantagens do cargo** e **aos outros 02 (dois) é assegurado o vínculo profissional, podendo nesta última hipótese, ser a remuneração e outras vantagens do cargo deferidas mediante acordo estabelecido com o Titular da Secretaria Municipal** ao qual se encontra vinculado o referido Sindicato ou Associação de Classe, **PARA POSTERIOR EXPEDIÇÃO DE DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.** (Grifo nosso)

O pagamento deve ocorrer nos mesmos parâmetros do **artigo 26, Parágrafo Único, incisos II e III, da Lei 14.113/2021 e artigo 61, incisos I ao V, da Lei 9.394/96,** isto é, **o pagamento dos licenciados para a atividade sindical não deve ocorrer pelo Recurso do FUNDEB**, sendo possível o pagamento para estes licenciados pelo Fundo de Participação Municipal.

RAQUEL ALMEIDA MENDONÇA
OAB/PA 26.584-A - Portaria 432/2019-GP

Publicado por:
Raquel Almeida Mendonça
Código Identificador:29DC8CD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: '1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/07/2021. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 02/08/2021 e termino 30/09/2021, nos termos do art. 57, $1º, inciso II da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20210052. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2020-00015. Cujo objeto é aquisição de agua mineral e recarga de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg. Contratante: Fundo Manut Desen Educ Básica e Vlrlz Prof Educ. de CNPJ sob o nº29.895.540/0001-06. Contratada: G Freitas Ferreira. De CNPJ sob o nº32.593.745/0001-06.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: '1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/07/2021. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 02/08/2021 e termino 30/09/2021, nos termos do art. 57, $1º, inciso II da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20210053. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2020-00015. Cujo objeto é aquisição de agua mineral e recarga de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. de CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Contratada: G Freitas Ferreira. De CNPJ sob o nº32.593.745/0001-06.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: '1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/07/2021. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 02/08/2021 e termino 30/09/2021, nos termos do art. 57, $1º, inciso II da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20210062. Modalidade: Pregão Eletrônico nº

9/2020-00015. Cujo objeto é aquisição de agua mineral e recarga de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: G Freitas Ferreira. De CNPJ sob o nº32.593.745/0001-06.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E971DEC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de MAGALHÃES BARATA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de despesas AZLE VILLAS BOAS BRAGAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) E/OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E HOSPITALAR JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA – PA.
FAVORECIDO.....: MED NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº 40.276.245/0001-60
VALOR.....: R$ 1.618.900,65 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666, 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. AZLE VILLAS BOAS BRAGAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de ordenador de despesas.

Magalhães Barata – PA, 27 de julho de 2021

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:4DDF83A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 20210119 ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PROCESSO.....: 15040001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 20210119

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PROCESSO.....: 15040001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 13.711.955/0001-07

CONTRATADA(O).....: MED NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº 40.276.245/0001-60.

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) E/OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E HOSPITALAR JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA – PA.
VALOR.....: R$ 1.618.900,65 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA.....: 03 DE AGOSTO DE 2021 A 03 DE AGOSTO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2021.

AZLE VILLAS BOAS BRAGAS
Ordenador de Despesas

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:28D1243A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2021/CPL, Beneficiária - **R SILVA SOUZA – CNPJ: 01.325.177/0001-20 –** Vencedora do Item:**10** valor total de:**R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2021/CPL**, Beneficiária - **MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 11.872.351/0001-09 –** Vencedora do Item: 01 valor total de:**R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2021/CPL**, Beneficiária - **P G LIMA COM EIRELI – CNPJ: 23.493.764/0001-61 –**Vencedora dos Itens**: 03, 09**valor total de: **R$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2021/CPL**, Beneficiária - **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI – CNPJ: 33.782.570/0001-30 –**Vencedora dos Itens**: 04, 05, 07, 08,**valor total de: **R$ 439.900,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2021/CPL**, Beneficiária - **POLYMEDH. EIRELI – CNPJ: 63.848.345/0001-10 –**Vencedora do Item: **02** valor total de: **R$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2021/CPL**, Beneficiária - **PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA EIRELI – CNPJ: 35.499.581/0001-32 –** Vencedora do Item: **11,**valor total de: **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 087/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 15.067/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO**

CADASTRADOS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Marabá 02/09/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE58C116

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 093/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 14.942/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AOS PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.** Onde sagraram se vencedora as empresas: **ELETROFORTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ N°: 09.271.706/0001-62** Vencedora do Lote: **01, 03**valor total de: **R$697.033,30 (Seiscentos e noventa e sete mil trinta e três reais e trinta centavos), IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N°: 18.559.714/0002-80** Vencedora do Lote: **02** valor total de: **R$377.897,13 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos)** pelo que **HOMOLOGO**o resultado final.

Marabá 01/09/2021

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD – Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08697874

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 17.317/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **20/09/2021**. Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.**UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 02/09/2021.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28E07FB5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 088/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 15.606/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EPIS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** Onde sagraram se vencedoras as empresas: **BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES – EIRELI - CNPJ N°: 01.237.548/0001-12** vencedora dos Itens: **14, 15**valor total de: **R$78.246,00 (Setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais), ALAIDE ALVES DOS SANTOS - CNPJ N°: 03.177.123/0001-90** vencedora do Itens: **08, 11, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 25** valor total de: **R$37.432,50 (Trinta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ N°: 12.591.019/0001-39** vencedora dos Itens: **01, 03, 16, 17, 20, 24**valor total de: **R$64.159,76 (Sessenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), R.P FERRAGENS LTDA - CNPJ N°: 29.309.583/0001-19**vencedora do Itens: **04, 05** valor total de: **R$22.962,00 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais), L. A. QUEIROZ EIRELI - CNPJ N°: 34.791.063/0001-25** vencedora do Item: **02**valor total de: **R$3.300,00 (Três mil e trezentos reais), BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA - CNPJ N°: 74.161.373/0001-80** vencedora do Itens: **06, 07, 09, 10, 12** valor total de: **R$84.780,00 (Oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais),**pelo que **HOMOLOGO**o resultado final. **UASG: 927495.**

Marabá 02/09/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2A10BC2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 029/2021-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Psicólogo. Contratado:Diego Rodrigues Vieira, CPF n.º 513.831.792-04. R$ 2.819,96 (dois mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) mensal. Vigência: 31/08/2022. Ass. 01/09/2021, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 030/2021-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Assistente Social. Contratado:Patrícia Golveia Arruda, CPF n.º 999.768.892-91. R$ 2.819,96 (dois mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) mensal. Vigência: 31/08/2022. Ass. 01/09/2021, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D1544AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 18.012/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **20/09/2021**. Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

PARA O LATICÍNIO LOCALIZADO NA VILA SORORÓ – MUNICÍPIO DE MARABÁ.UASG: 925213. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 02/09/2021.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEB68A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3327/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Processo de nº 19148/2021, tendo como anexo o Ofício nº 0530/2021 – GS/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, o Sr. **MARIO GERMANO LIRA DANTAS,** brasileiro, portador do CPF 002.260.132-51, da função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Elizabeth Gomes Barbosa**,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.06.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5F07571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3385/2021 – GP

CONSIDERANDO:a necessidade de reestruturar a **Comissão Temporária de Avaliaçãoe Desempenho Funcional,** aPortaria nº 792/2021 – GP, publicada em 18.03.2021, O que estabelecem os artigos 19 do Regime Jurídico Único (RJU, Lei nº 17.331/2008) e, ainda, o parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal da República;
CONSIDERANDO: a existência de servidores públicos municipais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá em fase de estágio probatório, que necessitam de avaliação de desempenho funcional para fins de aquisição de estabilidade.
CONSIDERANDO: O ofício n°337/2021-IPASEMAR;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Substituir, o membro a seguir disposto:
I–**ANA ALTAMAHA RIBEIRO DA SILVA**, mat.: nº 820, CPF nº 195.657.552-91;
Art. 2º Nomear, para o aludido cargo ora em vacância, o seguinte servidor:
I–**FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO**, mat.: nº 13113, CPF nº 861.638.682-34;
Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 792/2021 - GP, quanto à nomeação e gratificação dos demais servidores, bem como no que diz respeito às atribuições e competências desta Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho Funcional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.
Parágrafo Único: Retroagir os efeitos financeiros dessa Portaria à **26.04.2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 02 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:946E1A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6220/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19868/2021, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **GRACINETH DE ALMEIDA FARIAS**, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 13799, CPF nº 173.663.642-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de**26.08.2021 a 02.09.2021**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, Sr. Graciley de Almeida Farias, conforme Declaração de óbito.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFEA819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6201/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **AURIZENE RAMOS FRANCA, C.P.F nº 93217242220**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **AURIZENE RAMOS FRANCA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II**, a partir de 01 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2886D251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6204/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MATEUS JORGE VIEIRA DA SILVA, C.P.F nº 70013760270**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MATEUS JORGE VIEIRA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II**, a partir de 01 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC07E930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6205/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RUTH MARIANO PONTES, C.P.F nº 72644117291**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RUTH MARIANO PONTES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 01 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CCB701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6203/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MAIANE GOMES DA SILVA, C.P.F nº 04064346203**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MAIANE GOMES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 01 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F9E9EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6202/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCIANE MARIA FURTADO DA COSTA, C.P.F nº 01155446232**obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANCIANE MARIA FURTADO DA COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 01 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:413A118C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 5813/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA, Concursado no cargo de ASS ADM, lotado(a) no(a) SEVOP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 de setembro a 01 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6162/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS, Concursado no cargo de AUX DE MANUTENÇÃO, lotado(a) no(a) SEVOP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6163/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO TOMAS DE AQUINO NETO, Concursado no cargo de CARPINTEIRO, lotado(a) no(a) SEVOP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6164/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRE SOUZA SANTOS, Concursado no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6165/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLARICE SOUZA MARCAL, Comissionado no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6166/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GUSTAVO HIHN BASTOS, Concursado no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6167/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): HILDO TAVARES DOS SANTOS, Concursado no cargo de ASS ADM, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6168/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RAYANE DA SILVA LIMA, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6169/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH SILVA DE OLIVEIRA, Concursado no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6170/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DOMINGOS RAILTON ARAUJO DE MACENO, Concursado no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6171/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIVAN BEZERRA RODRIGUES, Concursado no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6172/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WALKIMAR GUEDES SILVA AMORIM, Comissionado no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SEAGRI.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6173/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLERISTON PAZ FLORIANO, Concursado no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6174/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE AGAMENON SOARES FILHO, Concursado no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de outubro a 17 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6175/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): OSIVALDO ALVES DOS SANTOS, Concursado no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 13 a 23 de outubro de 2021 e de 03 a 17 de janeiro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6176/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA DE SOUZA PEREIRA, Concursado no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6177/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLENE DA CONCEICAO, Concursado no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6178/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DELIANE DE ABREU SILVA, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6179/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELDIMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, Concursado no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6180/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVALDO DO ESPIRITO SANTOS CASTRO, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6181/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA FILHO, Concursado no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6182/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO PAULO ARAUJO PEREIRA, Concursado no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de outubro a 13 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6183/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINO PESSOA MACHADO, Concursado no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6184/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUZANA DE JESUS, Concursado no cargo de TEC ADM, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6185/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NADIA DOS SANTOS SALES, Concursado no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6186/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RONILDO VIEIRA DE ARAUJO, Concursado no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6187/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINALDO SILVA I, Concursado no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6188/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LIDIA PALHETA PINTO, Concursado no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASP-PSB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6189/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE LIMA ABREU, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6190/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELANE DE SOUZA PIRES, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6191/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JANUSIA ARAUJO GALVÃO CASELLI, Concursado no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de setembro a 07 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6192/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JANICLEYA DE SOUZA PAIVA, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6193/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSILAN SILVA DA CRUZ, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de outubro a 16 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6194/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JANE MARY PINTOP DA SILVA, Concursado no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6195/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KENIA SOARES DE FREITAS, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6196/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUELMA VIEIRA MONTEL, Concursado no cargo de ASS ADM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de outubro a 16 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6197/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIENE NUNES LOPES, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6198/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MAULUCIA MORENO IGREJA, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6199/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA GLORIA RODRIGUES DA SILVA, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6200/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS RAFAEL DIAS DOS SANTOS, Concursado no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:474275AA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018-SEMED/PMM, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor objeto do Contrato Administrativo n° 001/2018 – SEMED/PMM, em aproximadamente 21,9682% (vinte e um vírgula nove, seis, oito, dois por cento), correspondente a R$ 357.585,96 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.985.412,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais).Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Assinatura: 01/09/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32AA7F9B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021-SEMED/PMM,

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021-SEMED/PMM, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PRATICA EDITORA GRÁFICA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo: Aditivar o valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021-SEMED/PMM, em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 205.697,56 (duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 1.028.512,05 (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos).Contratada: PRATICA EDITORA GRÁFICA LTDA. CNPJ: 71.031.637/0001-93. Assinatura: 02/09/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:694F72A7

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental para as atividades/empreendimentos de baixo potencial poluidor/ degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa e Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental e dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei 16.191/1999;
CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal n° 16.885 de 22 de abril de 2002 que dispõe sobre a análise pertinente aos procedimentos simplificados, cujo prazo máximo é de 02 (dois) meses;
CONSIDERANDO a competência do Município de Marabá em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, do art. 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
CONSIDERANDO o artigo 17, inciso III da Resolução n°162 de 19 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual de Meio Ambiente– COEMA que estabelece para licenciar atividades relacionadas no Anexo III, o Município realizará procedimento de Dispensa ou Inexigibilidade do Licenciamento ambiental;
CONSIDERANDO a Lei 13.784 de 20 de setembro de 2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;
CONSIDERANDO A Resolução nº 57 de 21 de maio de 2020 que estabelece as atividades de baixo risco;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos, quando for o caso, para a emissão do Certificado da dispensa e Inexigibilidade do licenciamento ambiental de obras ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.Fica criado o Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental (CDLA) concedido para os empreendimentos passíveis de dispensa de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental, conforme os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º.Fica criado o Certificado de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental (CILA) concedido para os empreendimentos passíveis de Inexigibilidade de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental, conforme os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art.3o.Esta Instrução Normativa define as obras ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador passíveis de dispensa de licenciamento ambiental, relacionadas nos Anexos I e II desta Resolução.
Art. 4º.Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:
I - Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAM): Procedimento de Isenção da obrigatoriedade da obtenção da Licença Ambiental.
II - Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental (ILA): Modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
III - Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDLA): Ato administrativo declaratório de dispensa de Licenciamento Ambiental das atividades expressas nos Anexos I e II desta Instrução Normativa.
IV - Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental (CILA): Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental aplicável às atividades não expressas nas legislações de licenciamento ambiental.
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 5º. A dispensa do licenciamento ambiental de obras ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador não desobriga o interessado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
Art. 6º. As atividades/empreendimentos ou obras não previstas expressamente nos Anexos I e II desta Instrução Normativa e em normas específicas deverão ser analisadas por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Parágrafo único: As atividades/empreendimentos ou obras de tipologias não expressas nos Anexos I e II desta Instrução Normativa e em normas específicas de licenciamento ambiental deverão ser analisadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para emissão do Certificado de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental.
Art. 7º. Caso o empreendimento exerça simultaneamente atividade passível de dispensa de Licenciamento Ambiental e atividade licenciável - não passível de dispensa, caberá obrigatoriamente o Licenciamento Ambiental da atividade licenciável e poderá ser emitido o Certificado de Dispensa somente para atividade Dispensada de Licenciamento Ambiental.
Parágrafo único: É facultativa às atividades e/ou empreendimentos dispensados de Licenciamento Ambiental a solicitação da emissão do Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental pela SEMMA.
Art. 8º. As atividades passíveis de Dispensa ou Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental estão sujeitas à aplicação de sanções e multas da Fiscalização Ambiental, em caso de passivo ambiental.
Art. 9º. Os proprietários dos empreendimentos/atividades ou obras passíveis de dispensa de licenciamento ambiental nos Anexos I e II desta Instrução Normativa poderão requerer junto ao órgão ambiental competente o Certificado de Dispensa do Licenciamento Ambiental (CDLA).
Art. 10. A SEMMA disponibilizará Check List de Documentos e formulários específicos para protocolização do pedido de Certificado de Dispensa/Inexigibilidade.
Art.11. Na análise do pedido de Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental deverão ser protocolados os seguintes documentos:
I - Requerimento Padrão/DIA (modelo SEMMA);
II - Relatório Ambiental Simplificado –RAS (modelo SEMMA), contendo Relatório Fotográfico de todos os setores das atividades, equipamentos e sistemas;
III - Cópia Simples do cartão de CNPJ da empresa, se Pessoa Jurídica, com impressão de no máximo 30 (trinta) dias ou cópia do RG ou CPF, se pessoa física;
IV - Cópia Simples de documento oficial com foto do proprietário do empreendimento;
V - Cópia do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (ou dispensa) atualizado;
VI - Procuração, se for o caso, reconhecida em cartório, para a movimentação do processo por terceiros, acompanhada de cópia do RG e CPF dos outorgados;
VII - Comprovante de pagamento do DAM da taxa de emolumentos da dispensa/inexigibilidade de licenciamento ambiental.

Art.12. Para esclarecer dúvidas quanto à passividade ou não de Dispensa/Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental de atividades/empreendimentos, o empreendedor poderá protocolar Carta Consulta, junto ao setor de protocolo da SEMMA.
§1º A Carta Consulta será disponibilizada pela SEMMA, no setor de protocolo.
§2º O modelo de Carta Consulta consta no Anexo III desta Instrução Normativa.
§3º Na análise da Carta Consulta poderão ser solicitadas informações complementares sobre o empreendimento através de Notificação.
§4º A resposta da Carta Consulta será emitida através de ofício.

Art. 13. A análise da Carta Consulta e Emissão do Certificado de Dispensa/Inexigibilidade será realizada pelo Departamento de Licenciamento Ambiental – DLA, desta SEMMA.
Parágrafo único O Certificado de Dispensa/Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental terá validade indeterminada.

Art. 14. A SEMMA deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, analisar os pedidos de Dispensa/Inexigibilidade de Licença Ambiental.
Art.15. A análise para Emissão do pedido de Certificado de Dispensa/Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental poderá ser realizada em prazo inferior a 60 (sessenta) dias, desde que o empreendimento solicite urgência, instruída com documentação comprobatória da necessidade de celeridade da análise.
Parágrafo único: A atividade dispensável e/ou inexigível está sujeita à reavaliação quanto a necessidade de licenciamento ambiental, conforme atualizações da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Esta Instrução Normativa surtirá efeitos, no que couber, quanto aos pedidos de dispensa/inexigibilidade de licenciamento ambiental já em andamento nesta Secretaria.
Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marabá, PA, 01 de setembro de 2021.

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Portaria 086/2018-GP

ANEXO I - PRÁTICAS E INSUMOS AGRÍCOLAS

Aquisição de aerador
Aquisição de animais (cria, recria e engorda)
Aquisição de arame liso e farpado
Aquisição de aves, peixes e alevinos
Aquisição de calcário
Aquisição de defensivos agrícolas e herbicidas, outros insumos
Aquisição de equipamentos de irrigação e inseminação
Aquisição de freezer e câmara fria
Aquisição de gaiolas e balanças
Aquisição de incubadoras e insumos
Aquisição de insumos para apicultura (cera, caixa, EPI's, entre outros)
Aquisição de kit de inseminação (doses de sêmen, nitrogênio, cortador, paletas, luvas e outros)
Aquisição de mudas florestais e frutíferas
Aquisição de ração, sal mineral, vacinas, medicamentos, vermífugos e similares
Aquisição de redes, tarrafas e outros implementos de piscicultura
Aquisição de sementes
Aquisição de veículos utilitários, tronco, balança, cochos móveis
Aração, gradagem, adubação, correção de solo
Atividade extrativista: óleos, essências, látex, resina, seiva, folhas, raízes, frutos, flores, sementes, cipós, mudas, gemas e cascas
Bebedouros
Cobertura de casa, estábulos, currais e outros
Cochos cobertos
Construção de tulhas e galpões
Construção e reforma de cerca de arame, cercas vivas, reforma de curral
Custeio agrícola e pecuário
Enleiramento
Instalações elétricas
Nivelamento de solo e curva de nível
Poda de árvores
Reforma de estábulo, aviários e apiários
Reforma de pocilgas
Reforma de aprisco
Roço
Semeadura, tratos culturais
Todas as atividades de Agricultura Familiar previstas no Art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e no Art. 52 do Código Florestal - Lei Federal 12.651/2012

ANEXO II- TIPOLOGIAS DE BAIXO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR OU BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Agências de notícias
Agências de publicidade
Agências de viagens
Agências matrimoniais
Albergues, exceto assistenciais
Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Aluguel de fitas de vídeo, dvds e Similares
Aluguel de imóveis próprios
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Aluguel de material médico
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
Aproveitamento de aparas de madeireiras
Atividades auxiliares da justiça
Atividades de agenciamento marítimo
Atividades de apoio à gestão de saúde
Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Atividades de cobrança e informações cadastrais
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Atividades de contabilidade
Atividades de design não especificadas anteriormente
Atividades de estudos geológicos
Atividades de fisioterapia
Atividades de fonoaudiologia
Atividades de gravação de som e de edição de música
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Atividades de investigação particular
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Atividades de profissionais da nutrição
Atividades de psicologia e psicanálise
Atividades de teleatendimento
Atividades de terapia ocupacional
Atividades esportivas não especificadas anteriormente (esportes motorizados como automóveis, karts, motos, etc.)
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
Atividades veterinárias, somente profissão de médico-veterinário
Auditoria e consultoria atuarial
Bares com aparelhagem de som/Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
Beneficiamento de Mel
Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
Cabeleireiros, manicure e pedicure
Centro receptivo
Chaveiros
Clínica de reabilitação
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio atacadista de água mineral
Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
Comércio atacadista de cerveja, chope, vinho, cachaça, refrigerante e outras bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento
Comércio atacadista de embalagens
Comércio atacadista de equipamentos de informática e comunicação
Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
Comércio atacadista de grãos e sementes em geral
Comércio atacadista de leite e laticínios
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário
Comércio atacadista de materiais de construção em geral, exceto madeira
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem manipulação
Comércio einstalaçãode painéispublicitários

Comércio por atacado de caminhões novos e usados
Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comércio varejista de antiguidades
Comércio varejista de armas e munições
Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping e acessórios
Comércio varejista de artigos de colchoaria, somente a comercialização (venda)
Comércio varejista de artigos de joalheria
Comércio varejista de artigos de óptica
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos de relojoaria
Comércio varejista de artigos de viagem
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Máquinas e equipa- mentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais)
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de ferragens, exceto madeira
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
Comércio varejista de jornais, revistas (bancas de revistas) e livros
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de materiais de construção, exceto de madeira.
Comércio varejista de medicamentos homeopáticos
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, exceto com açougues
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
Comércio varejista de objetos de arte
Comércio varejista de outros artigos usados
Comérciovarejistade pescadosefrutosdo mar

Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comércio varejista de produtos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos e higiene pessoal
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de produtos veterinários – Pet shop / Comércio varejista de medicamentos veterinários
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, sem manipulação/mistura
Comércio varejista de vidro, sem cortes e beneficiamento
Comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Confecção de roupas íntimas
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Confecção, sob medida, de roupas profissionais
Consultoria em publicidade
Consultoria em tecnologia da informação
Construçãode cisternase caixasd'águas

Corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis (compra, venda e aluguel de imóveis próprios)
Cultivo flores e plantas ornamentais
Cursos preparatórios para concursos
Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (sob encomenda)
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis
Design de interiores
Design de produto
Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Ensino de artes cênicas, exceto dança
Ensino de dança
Ensino de esportes
Ensino de idiomas
Ensino de música
Envasamento e empacotamento sob contrato
Estacionamento de veículos
Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares
Exploração de jogos eletrônicos recreativos
Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Facção de roupas íntimas
Facção de roupas profissionais
Feiralivreoucoberta
Filmagem de festas e eventos
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Fornecimento dealimentos preparadospreponderantementepara empresas (CozinhaIndustrial)
Fotocópias
Gestão e administração da propriedade imobiliária
Laboratórios fotográficos
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares
Lojas de Departamentos ou magazines
Lojas de variedades,exceto lojas dedepartamentosou magazines
Manejo de açaizais
Manutenção e Reparação Elétrica em prédios e domicílios
Marketing direto
Montagem de stands para eventos
Operadores turísticos
Ourivesarias
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
Panificadoras (e confeitaria com predominância de produção própria), exceto se utilizar forno à lenha
Pensões (alojamento)
Peritos e avaliadores de seguros
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
Pesquisas de mercado e de opinião pública
Planos de auxílio-funeral
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares
Produção de espetáculos de dança
Produção de filmes para publicidade
Produção e promoção de eventos esportivos
Produção musical
Produção teatral
Promoção de vendas, profissional promotor de vendas
Provedores de acesso e redes de comunicação
Quiosque (barraca) de praia (serviços ambulantes de alimentação)
Reparação de artigos do mobiliário
Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
Reparação de joias
Reparação de relógios
Restaurantes/Pizzarias/Pastelaria e Similares
Salas de acesso à internet
Serviços advocatícios
Serviços ambulantes de alimentação
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Serviços de adestramento de cães de guarda
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Serviços de arquitetura
Serviços de cartografia, topografia e geodésia
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Serviços de dublagem
Serviços de encadernação e plastificação
Serviços de engenharia
Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
Serviços de microfilmagem
Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Serviços de prótese dentária
Serviços de tradução, interpretação e Similares
Silos para grãos / cereais sem beneficiamento
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Tabuleiro de reprodução de quelônios e jacarés com fins científicos
Testes e análises técnicas
Torneio de pesca esportiva
Transporte aquaviário de passageiros
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Treinamento em informática
Viveiro de mudas, sem utilização de agrotóxico
Web design

ANEXO III - MODELO DE CARTA CONSULTA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31158CA3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o)**GLEISON PEREIRA RIBEIRO** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°**4235505 PC PA**e do CPF n.º **746.760.912-49**, residente e domiciliado(a) á **Folha 22 QD 17 LT 06 - Nova Marabá - Marabá– PA ,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF6DB54F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o)**FILIPE DO NASCIMENTO OLIVEIRA** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°**6139991 PC PA**e do CPF n.º **014.368.392-62**, residente e domiciliado(a) á **Folha 28 QD 02 LT 08 - Nova Marabá - Marabá– PA ,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4039E86

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 11.099/2021-PMM**, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA AVENIDA TIRADENTES, NÚCLEO SÃO FÉLIX, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 07.506.424/0001-71,vencedora com o valor: R$ **701.045,51.**Assinatura: em 02/09/2021,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:127C9BEE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 100/2021-PMM, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK IP DEDICADO E EXCLUSIVO PARA CONECTIVIDADE DE ACESSO À INTERNET COM BANDA TOTAL GARANTIDA DE ATÉ O LIMITE DE 1000 MBPS CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO PREVENTIVO CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO GARANTIA E MANUTENÇÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE. O Secretário Municipal de Planejamento e Controle, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração, resolve: Revogar em todos os seus termos o PROCESSO Nº 100/2021-PMM, Pregão Presencial SRP Nº 003/2021-CEL/SEVOP/PMM.

Marabá/PA, 30 de agosto de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DA64A77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 2021/0111004-SEMAD-PMM

PROCESSO nº 07.04.001/2021 CONTRATO nº 2021.0111004. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666.0001-49. CONTRATADA: RKA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 08.241.684-0001-25. ADITIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR, VALOR DO ACRÉSCIMO: R$3.262,13, OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0111004 – SEMAD-PMM, ORIGINÁRIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 (CARONA Nº 007/2021-PMM) ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020-070701, PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2020 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA, CUJO OBJETO CONTRATUAL VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TINTAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSISDAES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MARITUBA, VIGÊNCIA: DE 15 DE ABRIL DE 2021 A 11 DE JULHO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

Marituba, 15 de abril de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:80348E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2021 – SEMAD. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de insumos para a prevenção e combate ao contágio do Coronavirus (COVID 19) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba e suas secretarias CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação De Marituba/Pa, CNPJ: 27.329.624/0001-03, Contrato Administrativo Nº 021/2021.002.001 – SEMED, CONTRATADA: Fernando Uniformes EIRELI EPP, CNPJ: 21.008.058/0001-51. Valor Total: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais); Contrato Administrativo Nº 021/2021.003.001 – SEMED, CONTRATADA: HEALTH & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ: 18.252.904/0001-70. Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais); Contrato Administrativo Nº 021/2021.005.001 – SEMED, CONTRATADA: PPF COM E SERV. EIRELI, CNPJ: 07.606.575/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021.

Marituba, 12 de agosto de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:F240956F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. RAFAEL DA COSTA PEDROSO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, **Excelentíssimo Prefeito de Mojuí dos Campos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RAFAEL DA COSTA PEDROSO,** brasileiro, portador do RG nº 5395917 SSP/PA, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Meio Ambiente - SEMMA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:081BA42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-SEMGA
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEMGA, FMAS, FMS**. Disponibilidade do Edital 06/09/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 06/09/2021. Abertura das propostas: 21/09/2021 as 9h10min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:8BBA1520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021-FMS
OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS, POSTO DE SAÚDE BOA SORTE, USF MOJUÍ DOS CAMPOS, USF VISTA ALEGRE DO MOJÚ, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE N°17738.256000/1190-01**. Disponibilidade do Edital 06/09/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 06/09/2021. Abertura das propostas: 22/09/2021 as 9h10min no site www.portaldecompraspublicas.com.br..

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:0501D14A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021-FMAS

Contrato nº 012/2021-FMAS – PROC.INEXIGIBILIDADE Nº002/2021-FMAS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – e Empresa de B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica especializada em pesquisa, formação e qualificação profissional, elaboração/gestão e execução de projetos, serviços e programa no fortalecimento da assistência social no âmbito do SUAS, prestação de contas de recursos de cofinanciamento estadual e federal**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 02/09/2021 a 01/08/2022. Valor Global de: R$ 45.640,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:EA287350

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 320/2021

PORTARIA Nº 320/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Secretária Saúde	MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA	602.037.732-68	Decreto nº 430/2021 de 31/08/2021
Tesoureiro da Saúde	ELISAMA DE S. ARAUJO E SILVA	836.626.422-04	PORTARIA nº 005/2021 de 05/01/2021

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
11.401.857.0001-30	Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 01 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 430/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:054AF635

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 321/2021

PORTARIA Nº 321/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 717/2021-SESMA, datado de 01 de setembro de 2021, protocolado nesta repartição em 02/09/2021, que encaminha atesto e solicita a Licença Maternidade à servidora AURENICE LIMA DE CASTILHO DOS REIS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade no prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 21/08/2021 à 17/02/2022, à servidora pública municipal AURENICE LIMA DE CASTILHO DOS REIS, portadora do RG Nº 6996375 PC/PA e do CPF Nº 524.595.922-20, Agente de Endemias, registrada na matrícula nº 012675-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 21 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 02 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1C60E554

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 434/2021

DECRETO Nº 434/2021

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **SANDRO DO NASCIMENTO SILVA**, portador do RG nº 5409770 PC/PA e do CPF nº 877.498.582-53, ocupante do Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E6F56F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 436/2021

DECRETO Nº 436/2021

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Tempo Integral – GTI, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando, a concessão de gratificação através do Decreto nº 178/2020 de 22/04/2020, a servidora **MARIA DE SOUSA PEDREIRO**, Técnico em Enfermagem;

Considerando, que a referida gratificação concedida a servidora, permaneceria enquanto estivesse no exercício essencial da função de Técnico em Enfermagem desta municipalidade;

Considerando, o que preceitua o Art. 60 § 1 da lei nº 4.080/93- RJU DE 29/01/1993.

DECRETA:

Art. 1º - S**UPRIMIR** a Gratificação de Tempo Integral – **G. T. I**, concedida à servidora municipal **MARIA DE SOUSA PEDREIRO,** Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,** com efeitos legais a partir do dia **01 de setembro de 2021.**

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CD2447EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 435/2021

DECRETO Nº 435/2021

DISPÕE SOBRE FACULTAR O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, que no dia 06 de setembro e véspera das comemorações alusivas da Independência do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. Tornar **FACULTADO**, o expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 06/09/2021 (segunda-feira), véspera das comemorações de 07 de setembro, o dia dedicado a "INDEPENDÊNCIA DO BRASIL".

§ 1º - O "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais.

§ 2º - Os Tributos Municipais com vencimentos previstos para o dia **06 de setembro de 2021** ficam com seus prazos de pagamentos prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 02 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:46388C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 024/2021-SESMA

TERMO DE DISTRATO Nº 024/2021-SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio

Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal, a Sr.(a) **MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA**, brasileira, paraense, portadora do RG n° 2877367 PC/PA e CPF 602.037.732-68, residente e domiciliada na Praça Engenheiro Fernand Guilhon, n° 51 - Altos, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **MARINETE BRAGA DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG. nº 6905841 PC/PA** e do **CPF nº 014.847.472-16,** residente e domiciliado à Travessa Raimundo C. Miranda, s/n°, Açaizal, Prainha/PA, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **139/2021-FMS** de 01 de junho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Pedido de Dispensa, protocolado nesta repartição em 02/09/2021, sob o nº 1674/2021-SESMA, livro 043, folhas 197, datado de 02/09/2021**,** que solicita a rescisão amigável do contrato, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executará seus serviços até **05/09/2021.**
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 02 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MARINETE BRAGA DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CB65A2C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 698/2021 PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 06 DE SETEMBRO

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso da competência que lhe são conferidas pelo art.66, VII da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna.
Considerando que no dia 07 de setembro, terça-feira, se comemora o dia da Independência do Brasil;
Considerando a necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo Coronavírus;
Considerando o principio da eficiência do serviço e da economia nos gastos públicos;

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira.
Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e as demais autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica as atividades referentes as funções essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna/PA, 01 de setembro de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:93477642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021 - ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO

Portaria n° 165/2021
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Nova Ipixuna Dra Maria da Graça Medeiros Matos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° - Designar ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, ocupante do cargo Assistente Social para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 2° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Nova Ipixuna, 10 de Agosto de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:83E862E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2021- ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇAO

PORTARIA Nº. 166/2021-GP

EXONERAÇÃO do(a) Senhor(a) ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇAO servidor(a) no Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAÇÃO o(a) Senhor(a) ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇAO, servidor(a) no Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA DUQUE DE CAXIAS, titular da carteira de identidade nº 7108638 SSP/PA e do CPF nº 701.156.402-00, vinculado(a) a SEMUGEP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 30/08/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B2D33907

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 42/2021 - GPM - DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS COMO MANEIRA DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DECRETO Nº 42/2021 - GPM Novo Repartimento, 01 de setembro de 2021.

Dispõe sobre adoção de medidas excepcionais como maneira de prevenção e combate à COVID-19 (coronavírus) no município de Novo Repartimento e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as medidas preventivas de combate a COVID-19 (coronavírus) já em andamento, bem como implementar novas formas de prevenção.

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas, relativas à tentativa de retomada das atividades econômicas e do convívio social seguros, frente às infecções causadas pela COVID-19 (coronavírus), reconhecido como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir a circulação de pessoas, implementando medidas de conscientização da população de Novo Repartimento, para adequar-se a necessidade de recolhimento domiciliar, quando possível, além da prática do isolamento, do distanciamento social e das normas de higienização, visando a reabertura responsável das atividades econômicas, para evitar colapso econômico, e combater a PANDEMIA DA COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio 2020, atualizado no último dia 27 de agosto de 2021, impondo medidas restritivas mais flexíveis aos municípios com bandeiramento verde (zona de risco baixo) o qual o Município de Novo Repartimento faz parte, cenário este que exige a adoção de protocolos de prevenção.

CONSIDERANDO os termos de decisão liminar proferida pelo Juízo da Comarca de Novo Repartimento em 18 de dezembro de 2020, nos autos da Ação Civil Pública 0801840-69.2020.8.14.0123 proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará onde obriga o Município à implementação de medidas restritivas de convívio social como medida de contenção ao avanço da COVID-19 em Novo Repartimento.

CONSIDERANDO a recomendação Ministerial nº 03/2021/MP/PJNR de 05 de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. Fica mantida a quarentena, bem como o isolamento social, conforme determinado em todos os Decretos Municipais que trata da COVID-19, conforme as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Vigilância Sanitária do Município, sendo proibidas as seguintes atividades:

I - Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações,em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 300(trezentas)pessoas.

Art. 2º. Fica mantida a situação de emergência decretada em 25 de março de 2020, através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 09, de 25 de março de 2020, que alcança todo o território do Município de Novo Repartimento, tudo em virtude da pandemia do COVID-19, de abrangência internacional.

Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locaisfechados, com audiência de até a 300 (trezentas) pessoas, limitados a 75%(setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES NOS ESTABELECIMENTOS:

Art. 4º. São de cumprimento obrigatório em todo o território municipal, por todo e qualquer estabelecimento destinado à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento ao público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, as seguintes medidas permanentes de prevenção à pandemia da COVID-19.

I - Exigir a utilização de máscara facial pelos empregados e por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do estabelecimento, sendo proibida a entrada sem o uso de máscara;

II - Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, utensílios, cardápios, teclados, equipamentos e objetos de uso constante e etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;

III - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, o forro e os banheiros do estabelecimento, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

IV - Manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

V - Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;

VI - Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;
VII - Diminuir o número de mesas ou estações de trabalho ocupadas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e garantindo o distanciamento interpessoal de, no mínimo, dois metros, bem como a permanência de pessoas em pé;

VIII - O balcão deve servir apenas de apoio ao atendimento, não podendo haver consumo de produtos por clientes diretamente no local;

IX - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros no balcão do estabelecimento, disponibilizando alimentos prontos, devidamente protegidos e embalados para consumo;

X - Priorizar pagamento com cartão de crédito ou débito, de preferência utilizando a tecnologia de aproximação ou outra em que o cliente insira o próprio cartão;

XI - Proibir o uso de bebedouros coletivos;

XII - Os espaços para uso em brincadeiras para crianças,denominados "*Espaços Kids*",estão permitidos desde que obedecidos os protocolos sanitários descritos neste decreto;

XIII - Vedada a apresentação de músicos /artistas em número superior a 6 (seis).

XIV - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de clientes e/ou usuários do estabelecimento;

XV - Manter fixados, em local visível aos clientes e funcionários, informativos sobre higienização e cuidados para a prevenção ao COVID-19;

XVI - Instruir empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

XVII -Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID, assim como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado.

XVIII - Os estabelecimentos com mais de 300 metros quadrados devem utilizar termômetro infravermelho em todos os seus clientes, antes de adentrar ao estabelecimento, não permitindo a entrada daquela cuja temperatura contar 37,8º Celsius em diante, sendo conferido prazo de 10 (dez) dias para adequação, a contar da publicação desse decreto.

XIX - Ficam os hotéis e os serviços de transporte intermunicipais obrigados a proceder o cadastro com informações minuciosas sobre a procedência e estado de saúde de seus hospedes e passageiros (sintomas da COVID-19), encaminhando relatório diário à Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária do Municípios.

XX - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros em filas de espera para atendimentos e/ou serviços.

Art. 5º. Os restaurantes, lojas de conveniência, bares,lanchonetes, ambulantes de alimentos como lanches e demais, bem como todos os similares a eles, estão autorizados a funcionar com público de, no máximo 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade sentada, respeitada a distância mínima de 2 metros entre as pessoas, com uso de máscara e a obrigatoriedade de fornecimento de água e sabão e/ou álcool em gel para higienização, desde que sejam atendidas as condições expressas no art. 4º, além das seguintes:

I - Exigir a utilização de máscara facial pelos empregados e por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do estabelecimento, sendo proibida a entrada sem o uso de máscara;

II - Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, utensílios, cardápios, teclados, equipamentos e objetos de uso constante e etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;

III - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, o forro e os banheiros do estabelecimento, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

IV - Manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
V - Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;
VI - O balcão deve servir apenas de apoio ao atendimento, não podendo haver consumo de produtos por clientes diretamente no local;

VII - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros no balcão do estabelecimento, disponibilizando alimentos prontos, devidamente protegidos e embalados para consumo;

VIII - Priorizar pagamento com cartão de crédito ou débito, de preferência utilizando a tecnologia de aproximação ou outra em que o cliente insira o próprio cartão;

IX - Proibir o uso de bebedouros coletivos;

X - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de clientes e/ou usuários do estabelecimento;

XI - Manter fixados, em local visível aos clientes e funcionários, informativos sobre higienização e cuidados para a prevenção ao COVID-19;

XII - Instruir empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

XIII -Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID, assim como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado.

XIV - Os estabelecimentos com mais de 300 metros quadrados devem utilizar termômetro infravermelho em todos os seus clientes, antes de adentrar ao estabelecimento, não permitindo a entrada daquela cuja temperatura contar 37,8º Celsius em diante, sendo conferido prazo de 10 (dez) dias para adequação, a contar da publicação desse decreto.

Parágrafo Único. O distanciamento interpessoal mínimo de dois metros de que trata este artigo pode ser reduzido para o mínimo de um metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados para evitar contaminação e transmissão do COVID-19.

Art.6º Os estabelecimentos comerciais, em geral, poderão funcionar com atendimento ao público no horário comercial como de praxe, respeitando todas as medidas sanitárias descritas nos incisos do art.4º deste decreto, além das recomendações do Ministério da Saúde.

Art.7º. Fica autorizada a abertura de academias e estabelecimentos afins desde que obedecidas as regras do art. 4º deste Decreto Municipal.

Art.8º Ficam autorizados de funcionar os salões de belezas, barbearias, clínicas de estéticas e afins, desde que respeitadas as medidas sanitárias descritas nos incisos do art.4º.

Art.9º. As Organizações Religiosas poderão funcionar de forma presencial, desde que atendam com rigor o uso de máscaras, álcool gel ou líquido 70%, aferição de temperatura ao adentrar no estabelecimento religioso, bem como respeitar a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade sentada, distanciamento social (com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos), observância de que o espaço seja arejado (com janelas e portas abertas, sempre que possível e dentre outras medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde.
Art.10º. Quanto aos estabelecimentos bancários públicos e privados, estes deverão obrigatoriamente investir em propaganda que estimule à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, com o intuito de reduzir aglomerações de pessoas que estejam esperando pelo atendimento em suas respectivas agências, bem como, seja intensificado a higienização das portas e caixas eletrônicos, sem prejuízo destas medidas, em consonância com os ditames da recomendação Ministerial nº 03/2021/MP/PJNR, deverão ainda:

I – Controlar o fluxo de clientes evitando aglomerações de pessoas, inclusive nas filas que se formam na parte externa da agência bancária, providenciando organização da fila de espera, marcando no piso a localização de cada pessoa com o devido distanciamento conforme dispõe o inciso XX do art. 4º deste Decreto;

II –Havendo espera por atendimento, ficam as agências bancárias obrigadas a providenciar as acomodações aos clientes em ambientes externos ventilados, cobertos e com assentos atendendo o distanciamento descrito no inciso **XX** do art.4º deste Decreto.

III - Que seja disponibilizado no mínimo 1 (um) atendente na parte externa da agência, posto ou lotérica para que este instrua os usuários acerca dos serviços bancários a ser realizado.

IV –Procedam à abertura da agência, posto ou lotérica em horário especial e extraordinário, para que 1 (uma) hora antes do atendimento normal e cotidiano, os serviços sejam prestados, com exclusividade, para idosos e pessoas com deficiência.

V - Respeitar as medidas sanitárias descritas nos incisos I, II, III, IV, VI,X, XI, XIV,XV, XVI, XVII, XVIII e XX do art. 4º deste Decreto Municipal.

VI - Afixar aviso em local visível em suas dependências, bem como comunicar os clientes, pelos demais canais de atendimento disponíveis, sobre o horário de atendimento e caso venham a instituir limitação de quantidade de clientes e usuários ou outras condições especiais de acesso às suas dependências, destinadas a evitar aglomeração de pessoas,conforme dispõe a circular nº 3.991/2020 – BACEN.

VII – Que o horário de atendimento seja ajustado para melhor atender à população dada a situação atípica de pandemia, conforme dispõe a circular nº 3.991/2020 – BACEN.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

Art.11º. O licenciamento condicionado em virtude da vacinação é a liberação para o funcionamento de estabelecimento e realização de eventos,vinculado a que toda a sua lotação tenha recebido, ao menos, uma dose das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19,a partir do décimo quarto dia de aplicação do imunizante.
§ 1º Estão sujeitos ao disposto neste artigo os estabelecimentos e/ou eventos que envolvam espaços confinados, sem possibilidade de ventilação,com grandes aglomerações, tais como:

I - shows, casas noturnas e boates com lotação superior a 50 (cinquenta) pessoas;

II - clubes, bares e restaurantes com lotação superior a 100 (cem) pessoas;

III - realização de eventos esportivos amadores ou profissionais com público maior do que 100 (cem) pessoas;

IV - demais reuniões e eventos, privados ou públicas, com lotação superior
a 300 (trezentas) pessoas, ainda que realizada em espaço aberto, excetuadas
as de cunho religioso ou educacional;

§ 2º A medida prevista no parágrafo anterior possui caráter facultativo para os eventos previstos nos incisos II e III do dispositivo, sendo obrigatória para aqueles previstos nos incisos I e IV, e, nesse caso, sujeito às sanções dispostas no art. 16 do presente Decreto.

§ 3º A comprovação da vacinação será feita pela apresentação do cartão de vacinação, por certificado emitido pelo Ministério da saúde ou pelo aplicativo "Conecte SUS", associado ao documento de identidade oficial com foto.

§ 4º A presença de pessoa não vacinada poderá ser possível, desde que:
I - seja comprovado, por atestado médico, a impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19; ou,
II - reste demonstrado, através do calendário vacinal, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que a primeira dose vacina ainda não foi disponibilizada para o residente naquele Município.

§ 5º Em qualquer dos casos previstos no parágrafo anterior será necessária
a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas.

§ 6º Também será exigida a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado
nas últimas 72 horas, caso não tenha decorrido 14 (quatorze) dias de aplicação da primeira dose do imunizante.

Art. 12°.Ficam autorizados a funcionar, respeitados os termos do art. 11º do presente Decreto:
I - boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem
como, a realização de shows e festas abertas ao público; e,
II - presença de público em eventos esportivos, respeitados o protocolo
específico e a ocupação máxima de 30% (trinta por cento).

Art. 13º.Os servidores e empregados públicos municipais da Administração Pública Municipal inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde deverão apresentar o cartão de vacinação contra a Covid-19, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, diretamente ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de sua lotação.

Parágrafo único. O setor de RH de cada Secretaria será o setor responsável pelo recebimento, conferência e acompanhamento geral da aplicação das doses da vacinados servidores ali lotados, ou, sendo o caso, do recebimento de justificativa da não apresentação, e igualmente responsável pelo encaminhamento das informações prestadas ao Núcleo Técnico de Recursos Humanos.

Art. 14º. A recusa injustificada da não apresentação do cartão de vacina ou de justificativa da não subsunção às doses da vacina do COVID-19, em prazo não superior a 10 (dez) dias da solicitação formal, configura a prática de infração disciplinar, nos termos do artigo 137, inciso III e IV, da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Novo Repartimento-PA, passível de instauração de procedimento administrativo.

Parágrafo único. Configurada a infração disciplinar, o servidor será submetido a procedimento administrativo, no qual seja assegurado contraditório e ampla defesa, e posterior aplicação de penalidade

administrativa, conforme preconiza o artigo 148 e seguintes da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993

Art.15º A apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 não elimina a obrigatoriedade de utilização da máscara que cubra o nariz e a boca, enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional especificada no art. 1° deste Decreto, além da obediência as demais normativas municipais, estaduais e federais.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES:

Art. 16º. O descumprimento do previsto neste Decreto sujeitará o infrator à aplicação de multas

I - No valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) até o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a capacidade financeira do estabelecimento comercial;

II - No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada pessoa ou funcionário que estiver sem máscara no interior do estabelecimento;

III - No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por cada pessoa que violar quaisquer dispositivos deste decreto.

§1º. As multas previstas neste artigo são cumulativas.

§2º. O não atendimento das medidas previstas neste decreto importa, no encaminhamento de processo administrativo ao Ministério Público do Estado do Pará, para apuração da prática dos delitos previstos nos artigos 131, 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

§3º. Sem prejuízo da imediata suspensão das atividades comerciais, o não atendimento das medidas exigidas por este Decreto, importará em instauração de processo administrativo para cassação do Alvará de Licença de Funcionamento do infrator.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. A Administração Pública do Município de Novo Repartimento se reserva ao direito de reavaliar o cenário epidemiológico, podendo reeditar medidas ou editar novos atos com vistas a manter o serviço de saúde municipal em boas condições de atendimento ao público.

Art. 18º. Quanto as aulas da Rede Municipal de Educação, estas permanecerão ocorrendo de forma remota, isto é, não presenciais, sendo obedecidas as recomendações sanitárias.

Art. 19º. Ficam revogados todos os dispositivos contrários ao estabelecido no presente Decreto.

Art. 20º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:570C89EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1264/2021-GP - LEILA MÁRCIA DA SILVA BUENO

PORTARIA Nº 1264/2021-GP Novo Repartimento, 01 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº 8967/2021, de 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. LEILA MÁRCIA DA SILVA BUENO, Matricula nº 0910893, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2021 á 01/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
LEILA MÁRCIA DA SILVA BUENO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D34C7062

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1266/2021 - GEOVAM NATAL LIMA RAMOS

PORTARIA Nº 1266/2021 Novo Repartimento, 01 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor GEOVAM NATAL LIMA RAMOS, Brasileiro, Casado, Portador do RG. 2633973 – SSP/PA e CPF. Nº 586.645.722-91, para exercer o Cargo Comissionado de PROCURADOR GERAL – DAS 10.7, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
GEOVAM NATAL LIMA RAMOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:44D9E78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1265/2021 - REVOGAR - GEOVAM NATAL LIMA RAMOS

PORTARIA Nº 1265/2021 Novo Repartimento, 01 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo interino de "**Procurador Geral"**, nomeado através da Portaria nº 0767/2021, publicada no dia 09/06/2021 na FAMEP, conforme o código identificador: B7E66888, que designava o Servidor Municipal Sr. **GEOVAM NATAL LIMA RAMOS**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

GEOVAM NATAL LIMA RAMOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E2945956

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1267/2021 - EZEQUIAS MENDES MACIEL

PORTARIA Nº 1267/2021 Novo Repartimento, 01 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor EZEQUIAS MENDES MACIEL, Brasileiro, Casado, Portador do RG. 1961077 – SSP/DF e CPF. Nº 886.077.801-82, para exercer o Cargo Comissionado de PROCURADOR GERAL – ADJUNTO – DAS 10.7, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
EZEQUIAS MENDES MACIEL

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A4E0B911

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 0043/2021 - GPM - DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 06/09/2021.

DECRETO Nº 0043/2021 - GPM Novo Repartimento, 02 de setembro de 2021.

DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA **06/09/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDOque no dia 7 de setembro de 2021 (TERÇA-FEIRA) é tradicionalmente feriado nacional, dedicado às comemorações da Independência do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretadoPonto Facultativo, no prédio (sede administrativa) da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e nas sedes administrativas das Secretarias Municipais no dia06/09/2021 (segunda-feira), voltando expediente normal no dia 08/09/2021 na quarta-feira.

Art. 2º -Os serviços essenciais tais como limpeza, segurança, urgência e emergência do Hospital Municipal e Infraestrutura, não serão alcançados pelo presente Decreto, para que não haja prejuízo na prestação de tais serviços, os mesmos deverão funcionar normalmente.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DDA4C03F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG: 980501

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/PMO/SEMPOF - Processo Administrativo: 068/2021/PMO. **Regime de Execução:** Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema Tributário, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF. **Abertura: 17/09/2021, às 09:00h** (horário de Brasília/DF).**Local:**https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponível nos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br/; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

EDILENON PINTO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:969660B5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG: 980501

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMO-Processo Administrativo: 105/2021/PMO. **Regime de Execução:** Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Óbidos - Pará. **Abertura: 21/09/2021, às 09:00h** (horário de Brasília/DF).**Local:**https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponível nos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br/; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

EDILENON PINTO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:021848CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 034-PMO-2021

No dia **01/09/2021** foi adjudicado e no dia **01/09/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº – 034-PMO/2021. Objeto**: contratação de empresa para serviço de locação de tendas e estruturas metálicas, a fim de atender as necessidades das equipes mistas composta pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Saúde, através da coordenadoria de vigilância Sanitária, polícia Militar entre outros órgãos Municipais e estaduais, para combate e enfrentamento a COVID 19, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital. Empresas Vencedoras: **GISELE NOGUEIRA PENHA – ME**, no valor R$ 151.872,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais)**E SUELEM M D GOMES - ME**, no valor de 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeitura Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:65D97450

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 034-PMO-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 034 – PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: CONTRATO Nº 409/2021-PMO. GISELE NOGUEIRA PENHA – ME**, no valor R$ 151.872,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais) **E CONTRATO Nº 410/2021-PMO SUELEM M D GOMES - ME**, no valor de 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). **Objeto:** contratação de empresa para serviço de locação de tendas e estruturas metálicas, a fim de atender as necessidades das equipes mistas composta pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Saúde, através da coordenadoria de vigilância Sanitária, polícia Militar entre outros órgãos Municipais e estaduais, para combate e enfrentamento a COVID 19, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 02/09/2021 à 02/09/2022. **Data da assinatura**: 02/09/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EC7D98EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - FMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EDITEFERREIRA MACHADO**
Nº do Contrato: **202/2021 - FMS**
CPF: **752.590.952-00**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **04 de agosto de 2021** Término: **31 de dezembro 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:9C533694

GABINETE
EXTRATOS RESCISÓRIOS - FMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JEFERSON ABREU MAGALHÃES**
Nº da Portaria Nomeação:**043/2021**
CPF:**002.682.442-60**
Função: **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO**
Salário: **R$ 1.544,25**
Nº da Portaria Exoneração: **690/2021**
Data de Exoneração: **01 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratado (a):**NATHÁLIA RIBEIRO BATISTA**
Nº do Contrato: **160/2021**
CPF: **700.726.692-41**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **13de Março de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração: **02 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**GIRLENE CARDOSO MESQUITA**
Nº do Contrato: **022/2021**
CPF:**004.519.702-41**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **05de Janeiro de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração: **02 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**IAGO MATEUS EVANGELISTA DA SILVEIRA**
Nº do Contrato:**127/2021**
CPF:**007.859.212-73**
Função: **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Salário: **R$1.100,00**
Início:**01de Agosto de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração: **02 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**ADILSON REIS**
Nº do Contrato:**186/2021**
CPF: **564.722.935-20**
Função: **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **01de Junho de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração: **02 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**JESSYCA CAMARGO DA MATA FERREIRA**
Nº do Contrato:**197/2021**
CPF: **030.144.502-86**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.1349,51**
Início: **04de Junho de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração: **02 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**AMANDA TEIXEIRA DE SOUSA**
Nº do Contrato:**040/2021**
CPF:**700.070.772-03**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.1349,51**
Início: **06de Janeiro de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração: **02 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**KEMELLY EDUARDA RABELO DE SOUSA**
Nº do Contrato:**174/2021**
CPF: **039.854.012-84**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.1349,51**
Início: **01de Maio de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração: **03 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**VERA BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS**
Nº do Contrato:**023/2021**
CPF: **037.611.462-21**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.1349,51**
Início: **05de Janeiro de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração: **06 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**JULIA WAYNE MARTINS DA SILVA**
Nº do Contrato: **011/2021**
CPF: **061.886.942-56**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **01de Janeiro de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração:**10 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**SONIA MARTINS DA SILVA**
Nº do Contrato: **012/2021**
CPF: **747.687.782-9**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **01de Janeiro de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração:**10 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**WARLEY ROSA DA SILVA**
Nº do Contrato: **013/2021**
CPF: **699.506.872-68**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **01de Janeiro de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração:**10 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:75089E96

GABINETE
EXTRATO PORTARIA N° 07

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Representante Municipal de Ourilândia do Norte/PA, para atuar junto à Escola de Governanças Pública do Estado do Pará e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA, **Dr. Júlio César Dairel,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar, para atuar como Representante Municipal de Ourilândia do Norte/PA junto à Escola de Governanças Pública do Estado do Pará, na condição de titular e suplente, os seguintes servidores:

I - Yohana Galvan dos Santos Tosin, ocupante do cargo de coordenadora de execução orçamentária, portaria 071/2021-PMON, na condição de titular;

II - Aldemar Sebastião Ferreira Junior, ocupante do cargo de secretário municipal de finanças, decreto nº 02/2021-PMON, na condição de suplente;

III - Jéssica Caldas de Brito,ocupante do cargo de chefe de divisão de arquivo, portaria 004/2021-PMON,na condição de suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ourilândia do Norte/PA, 02 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:02909CD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 001 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 01/09/2021 (Processo nº 2021/014 – CME Pacajá/PA).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Aprova o **Calendário Escolar de 2021** para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pacajá/PA.

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Escolar de 2021 com **177 dias letivos** de efetivo trabalho escolar, correspondente a **814h30min** (oitocentas e quatorze horas e trinta minutos), para as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, nos termos do Parecer CME/CEB nº 014/2021.

§ 1º O número de dias letivos de 177 dias levará em consideração o cômputo na carga horária de 4h30min (quatro horas e trinta minutos) durante o 1º e 2º bimestre, 5h30min (cinco horas e trinta minutos) durante o 3º bimestre por meio de atividades pedagógicas remotas e 4h (quatro horas) no 4º bimestre com a previsão para o reinício das aulas presenciais;

§ 2º Constitui parte integrante desta Resolução o referido Calendário Escolar de 2021 em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá (PA), 1º de setembro de 2021.

ELISÂNGELA CAETANO ROCHA
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:D665E03F

GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 158/2021 – 02 DE SETEMBRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 02 de setembro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Decreta PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado do dia **07 de setembro**, onde se comemora **o Dia da Independência do Brasil**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do **dia 6 de setembro** de 2021.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **exceto** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão. Ressaltamos que o **SETOR DE LICITAÇÃO** funcionará normalmente, bem como todos os seus processos já determinados para ocorrerem no dia **06 de setembro** do corrente ano; não havendo nenhum prejuízo no andamento dos processos licitatórios.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4B2D1937

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARAGOMINAS/PA

COMPETÊNCIA DE LANÇAMENTO: AGOSTO/2021

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 521/2021
Nome: JOSE PIMENTEL DOS SANTOS
Lotação: SEMAFI
Assunto: Concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2005/2010, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 450/2021
Nome: ANA MARIA FERREIRA MENDES
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2012/2017, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 495/2021
Nome: AVELINO ALVES DA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2010/2015, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 343/2021
Nome: CELIA GONCALVES DE JESUS
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2008/2013, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 448/2021
Nome: ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 469/2021
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE CARVALHO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2006/2011, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 302/2021
Nome: GEISIONE DOS SANTOS NASCIMENTO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2005/2010, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 962/2018
Nome: KATIA MILENE SOUZA DE FIGUEIREDO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2011/2016, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 474/2021
Nome: MARIA APARECIDA VENTURA
Lotação: SEMS
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 1999/2004, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: DESFAVORAVEL
Status: ARQUIVADO
Processo nº: 516/2021
Nome: MARIA LINDALVA LIMA DE SOUSA
Lotação: SEMEC
Assunto: Não concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2006/2011.

Parecer Jurídico: DESFAVORAVEL
Status: ARQUIVADO
Processo nº: 514/2021
Nome: MEURY MACHADO RODRIGUES

Lotação: SEMEC
Assunto: Não concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 315/2019
Nome: RAQUEL SIIVA GALENO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2005/2010, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 414/2021
Nome: REGINA CELIA DE MENDONCA GONCALVES
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2005/2010, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 496/2021
Nome: VANESSA PINTO DA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2011/2016, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 480/2021
Nome: EDNA MARIA ANDRADE MOURA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2015/2020, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 172/2019
Nome: FRANCISCO NASCIMENTO DUTRA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 523/2021
Nome: MARIA DE NAZARE DE SOUZA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2011/2016, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: DESFAVORAVEL
Status: ARQUIVADO
Processo nº: 449/2021
Nome: MARIA IZABEL CORDEIRO DE BRITO
Lotação: SEMEC
Assunto: Não concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2008/2013.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 507/2021
Nome: THALES BATISTA GERHARDT
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 505/2021
Nome: DIONE CARLA FERREIRA BARBOSA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 225/2020
Nome: MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 461/2021
Nome: RITA DE CASSIA SOUSA LIMA
Lotação: SEMAFI/PC
Assunto: Concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 1996/2001, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 508/2021
Nome: MARIA IVONILDA ALVES LINO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2010/2015, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 509/2021
Nome: TALITA PEREIRA VASCONCELOS PAULINELLI
Lotação: SEMS
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 333/2020
Nome: LIDIA SOUSA
Lotação: SEMS
Assunto: Concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 418/2021
Nome: MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2007/2012, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: DESFAVORAVEL
Status: ARQUIVADO
Processo nº: 457/2021
Nome: SONETE DOS SANTOS PASSOS
Lotação: SEMEC
Assunto: Não concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2012/2017.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 530/2021

Nome: JADYEL DO VALE DOS SANTOS
Lotação: SEMUNTRAN
Assunto: Concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2008/2013, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 536/2021
Nome: MARIA SOCORRO BORGES DA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2000/2005, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 546/2021
Nome: NEUZA DE FATIMA GALVAO RODRIGUES
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2008/2013, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 557/2021
Nome: ERIKA KASSANDRA TAVARES DOS SANTOS
Lotação: SEMAS
Assunto: Concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2015/2020, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 521/2021
Nome: JOSE PIMENTEL DOS SANTOS
Lotação: SEMAFI
Assunto: Concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2010/2015, que será usufruído parceladamente ou integralmente.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:C42E00AF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

COMPETÊNCIA DE LANÇAMENTO: AGOSTO/2021

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 556/2021
Nome: KELLY CRISTINA CORREA NASCIMENTO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 3 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 23/08/2021 a 22/08/2024 com Retorno previsto para o dia **23/08/2024**.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 493/2021
Nome: ANA CLAUDIA COVRE
Lotação: SEPLAN
Assunto: Concedido 3 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 06/08/2021 a 06/08/2024 com Retorno previsto para o dia **07/08/2024**.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 520/2021
Nome: MARIA EUNICE NEGRON DA SILVA
Lotação: SEMS
Assunto: Concedido 3 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 02/08/2021 a 02/08/2024 com Retorno previsto para o dia **05/08/2024**.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 498/2021
Nome: JOHN LENNON CIRINO DOS SANTOS
Lotação: SEMS
Assunto: Concedido 1 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 02/08/2021 a 02/08/2022 com Retorno previsto para o dia **03/08/2022**.

Parecer Jurídico: DESFAVORAVEL
Status: ARQUIVADO
Processo nº: 441/2021
Nome: KELLY CRISTINA CORREA NASCIMENTO
Lotação: SEMEC
Assunto: Não concedido 3 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 02/08/2021 a 01/08/2024 com Retorno previsto para o dia **02/08/2024**.

Parecer Jurídico: DESFAVORAVEL
Status: ARQUIVADO
Processo nº: 519/2021
Nome: VALQUIRIA FERREIRA DE SOUSA
Lotação: SEMS
Assunto: Não concedido 1 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/08/2021 a 02/08/2022 com Retorno previsto para o dia **03/08/2022**.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:0C7E5870

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.056/2021 13 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial no Município de Paragominas-Pará.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Esta Lei estabelece que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de Paragominas, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.
Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 13 de agosto de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:70BCBD00

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.057/2021 14 DE AGOSTO 2021.

"Cria o programa municipal denominado ''ADOTE UMA PRAÇA'', projeto que incentiva a parceria entre a iniciativa privada e a prefeitura de Paragominas, no intuito de promover melhorias nas praças do Município. ''

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Paragominas o programa ''**ADOTE UMA PRAÇA''** com o objetivo de desenvolver parcerias com a iniciativa privada, para a melhoria da qualidade das varias praças publicas que existem na estrutura pública municipal.

§1º Podem ser adotada quaisquer unidade das praças do sistema público municipal, em sua totalidade ou parcialmente, neste caso, academias ao ar livre, parquinho infantil, quadra de esportes, ou a parte de urbanismo.

§2º O Programa ''**ADOTE UMA PRAÇA''** não implicará com interferência de qualquer forma aos metodos adotados, sendo de cunho unico e exclusivo da parceria privada a forma como a praça será ornamentada e sobre quais itens serão retirados ou implantados.

Art. 2º Podem participar do programa qualquer pessoa física ou jurídica, que se dará da seguinte forma:

I – com a doação de equipamentos esportivos, material basico e acabamento, mudas de plantas em geral;
II- realização de obras de construção, manutenção, reforma e ampliação do espaço de lazer, observando-se sempre os requisitos essenciais de acessibilidade e sustentabilidade e prévia aprovação municipal;
III - outras ações que visem beneficiar a estrutura.

Parágrafo único. As obras de reforma e ampliação deverão ser realizadas em consonância com as necessidades elencadas e sugeridas pela secretaria de urbanismo 'SEMUR' e secretario municipal, bem como autorização do Poder Público, através do órgão municipal competente para fins de fiscalização e licenciamento.

Art. 3º A participação no programa se dará por termo formalizado entre o adotante e a Prefeitura Municipal.

§ 1º A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, que já concederá incentivo fiscal aos adotantes e o ajuste será firmado por prazo determinado, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período.

§ 2º Ficando constatado que o adotante não vem cumprindo com os compromissos assumidos, poderá ser rescindido o termo de ajuste, sem necessidade de prévio aviso.

Art. 4º Os adotantes poderão divulgar, para fins promocionais, publicitários e educativos, as ações praticadas em benefício da praça adotada.

§1º Os adotantes poderão explorar a publicidade nos materiais e equipamentos doados, bem como nas dependências da praça adotada, cientificado com documentação.

§2º A utilização das dependências da praça para fins publicitários deverá ser previamente definida no termo assinado pelas partes, levando-se em consideração a conveniência dessas intervenções e o espaço físico disponível em cada praça.

Art. 5º É expressamente vedada aos adotantes a veiculação de propaganda ou publicidade que:

I - verse sobre temas político-partidários ou nomes de candidatos que concorrerão a cargos públicos eletivos na esfera municipal, estadual ou federal, nos bancos, equipamentos, muros e painéis;

II - estimule o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias químicas que causem dependência, bem como aquela que, de qualquer modo, incite a violência ou atente contra os bons costumes;

III - de qualquer tipo no ambiente publico.

Art. 6º Cada unidade municipal publica de lazer só poderá ser adotada por até 03 (três) adotantes, desde que não atuem no mesmo segmento de mercado.

Art. 7º Poderão ser realizadas campanhas e ações de incentivo à adesão ao programa instituído pela presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 14 de agosto de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DF0A744E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.058/2021 14 DE AGOSTO 2021.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OU COMPRA DE VEICULOS DE AMBULÂNCIAS SEM AR CONDICIONADOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NA CIDADE DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidas a contratação ou compra de ambulâncias que não estejam equipadas com sistema de ar condicionado veicular quando estiverem em serviço de transporte, remoção, resgate e atendimento a pacientes, com ou sem risco de morte, na cidade de Paragominas.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto nesta Lei implicará as seguintes penalidade:
I – multa;
II – reboque do veículo para depósito público**.**
Parágrafo Único A multa de que trata o inciso II deste artigo será fixado entre R$ 2.000 (dois mil reais) e R$ 8.000,00 (oito mil reais), a depender das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, sendo que o valor da multa será anualmente corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – E, ou em caso de sua extinção, pela variação do índice que o venha substituir.

Art. 3º O Poder Executivo fará editar os atos regulamentares necessários, no âmbito do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, visando o fiel cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 14 de agosto de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:126E2234

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a inexecução da Ata de Registro de Preços nº **642/2020** de **22** de **Abril** de **2020**, referente ao **pregão presencial nº 2/2019-00058-srp**, de **27** de **Novembro** de **2019,** cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO MATERIAL FARMACOLÓGICOS, OBEJTIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA". Firmado com a empresa **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI** e seu representante legal, o Sr. **FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE.**

RESOLVE:

I – **APLICAR,** a pena de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com esta administração pelo período de 05 (cinco) anos, bem como a multa de 20 % sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, conforme o item 9.1.4 da ATA nº 642/2020, e Art. 49 do Decreto nº 10.024/2019 e Art. 7º da lei 10.520/2002 e Alterações.

DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Paragominas, em 26 de agosto de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5464E957

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE n° 1/2021-00003. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das instalações do prédio da Secretaria de Infraestrutura e construção de cozinha, refeitório, dispensa e banheiro. **Reabertura: 15/09/2021 as 14:30 hs.** Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br(Geo-Obras),Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, a partir da publicação deste.

Pgm: 03/09/2021.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL. Portaria n° 001/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EC95C5A0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00042 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para a clínica médica com profissional habilitado para assistência integral aos pacientes internados com diagnóstico de Covid19, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas. **Data de Abertura: 20/09/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 03/09/2021.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro. Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3C7D80FD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00046 - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo tais como material hospitalar, material de limpeza e higienização e materiais permanentes tais como equipamentos diversos, hospitalar, mobiliário em geral, aparelho de medição e orientação, equipamentos de processamento de dados e máquinas e equipamentos energéticos, objetivando atender o Hospital Municipal de Paragominas. **Data de Abertura: 22/09/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 03/09/2021.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro. Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C1B4169F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO nº 531/2021 - CONTRATO nº 1206/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00048, PMP/MECÂNICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DIESEL FRAGOSO EIRELI EPP. Referente à renovação por período e valor correspondente a 06 meses. Valor global: R$ 181.089,47. Vigência: 27/08/2021 a 27/02/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A5749FA4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1056/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00003, PMP/P G LIMA COM EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de consumo tais como material odontológico, outros materiais de consumo e equipamentos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas. Valor global R$ 104.961,03. Vigência: 24/08/2021 a 31/12/2021. Recurso: C/C 54.300-4 FMS/CUSTEIO/SUS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:66E8D533

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00047, PMP/POLYMEDH EIRELI. Objeto: Aquisição de mobiliários para as salas de aulas, objetivando atender às escolas da Rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana, Rural e Áreas Indígena, através do PAR - Plano de Ações Articuladas. Valor global R$ 64.911,25. Vigência: 30/08/2021 a 31/12/2021. Recurso: TDAPAR/FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1A5438B6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1080/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00054 - SRP, PMP/PIZON EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Serviços de serralheria (confecção/recuperação e reparo), visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil da Zona Urbana, Rural, Áreas Indígenas, Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos. Valor global R$ 295.370,00. Vigência: 30/08/2021 a 31/12/2021. Recurso: FUNDEB/FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AFE5EA37

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00026
REF: PARECER JURÍDICO Nº 671/2021-SEJUR/PMP

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paragominas, após o acatamento do Parecer Jurídico nº 671/2021-SEJUR/PMP – da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, não obstante a admissibilidade do recurso interposto tempestivamente pela empresa S R LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, passando a relatar o seguinte, conforme abaixo:

1. Opina pelo Conhecimento e Provimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa S R LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com a consequente inabilitação da empresa J GARCIAS SILVA EIRELI pelo não cumprimento do item 11.32.5 do edital, considerando o princípio da autotutela administrativa, disposto no art. 53, da Lei nº 9.784/99.

Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico a decisão do pregoeiro quanto a inabilitação da empresa J GARCIAS SILVA EIRELI, conforme acatamento ao parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão e reabertura do processo, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 26 de agosto de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E31F5CCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, CNPJ - 08.899.441/0001-89, 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **214/2019**, Processo Licitatório nº **048/2019** na modalidade Tomada de Preço Nº 008/2019, **ONDE SE LÊ:** 4º Termo Aditivo ao Contrato 214/2019
LÊ-SE: 7º Termo Aditivo ao Contrato 214/2019 Data da 1ª publicação 02 de setembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO Xll Nº 2817.

Redenção – PA, 02 de setembro de 2021.

JOÃO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:4F832EB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 308 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, ao servidor: **LENIEL BATISTA ALVES,** sob. O Nº de Matrícula 001064. Portador do CPF: 712.683.242-72, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 1061 Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como Assessor Setorial, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA. AGENCIA: 061 CONTA: 0007414897.**
O servidor em tela irá prestar serviços junto ao Secretário Municipal de Saúde, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 02/09/2021, conforme necessidades da secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dois do mês de Setembro de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4F1E998E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 643 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) à servidora **JUDITE DARC LOPES LIMA,** Coordenadora de Assuntos do Município na Capital**,** portadora do RG sob o n.º 243.619-3 e CPF: 235.285.402-49, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 753, setor Remor, **com os dados bancários no Banco Bradesco, agencia 0807, Conta Poupança n.º 1000059 – 9**, em virtude de viagem para a Cidade de Marabá - PA, realizando protocolos referente à interesse do município na DIRARD/SEDOP e comparecendo na Caixa Econômica, no período de 02 à 04 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3EDE0582

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-047 FMS

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de diversos equipamentos e materiais permanentes para atender aos diversos setores e departamentos do Fundo Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará

Abertura: 15/09/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 15/09/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94)99227-0575(WhatsApp) ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

MILTON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

O Aviso de Licitação deste Pregão foi veiculado no dia 30/08/2021 em Jornal de Grande Circulação no Estado (Diário do Pará) e Imprensa Nacional (DOU) e no dia 31/08/2021 na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA)

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FE4EC95C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ERRATA DO CONTRATO Nº2021.048.02-PE/SEMSA

Errata do contrato nº 2021.048.02-PE/SEMSA-SRP publicado no dia 13/08/2021, Edição 2803 e Código Identificador: BB608498 do Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará, na publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.048.02-PE/SEMSA-SRP.

ONDE SE-LÊ: VALOR.....: R$ 125.626,50 (Cento e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.

LEIA-SE: VALOR.....: R$ 102.576,50 (Cento e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:BD420B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021-SEMAP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR,os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 14h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 02 de setembro de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 8 – Motorista – Categorias A e B		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
004648	ACLESE MENDES DE OLIVEIRA	4º CLASSIFICADO
010213	JANILSON MACEDO DA SILVA	5º CLASSIFICADO
001679	GERSON BRONI PEREIRA FILHO	6º CLASSIFICADO
005265	ELIZEU SOUSA BARBOSA	7º CLASSIFICADO
003459	IRIANE MARICAUA MOREIRA	8º CLASSIFICADO
006977	LUCAS LACERDA DA SILVA	9º CLASSIFICADO

Cargo: 17- Agente de Fiscalização Urbana		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000881	LEONAN DA SILVA SANTOS	2º APROVADO

Cargo: 26- Técnico em Gestão Ambiental		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000892	ADANIEL DA SILVA E SILVA	1º CLASSIFICADO

Cargo: 32- Analista Fiscal Tributário		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000449	GETULIO FREIRE DA SILVA	1º CLASSIFICADO

Cargo: 34- Biólogo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
006222	DIERLEY MORAIS DE ARAUJO	1º CLASSIFICADO

Cargo: 45-Engenheiro Agrônomo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
002820	ANDREIA CRISTINE SCALABRIN	1º CLASSIFICADO

Cargo: 46-Engenheiro Ambiental		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
007892	ANA CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	1º CLASSIFICADO

Cargo: 48-Engenheiro Florestal		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
008787	FABISSON RENNAN NUNES ALVES	1º CLASSIFICADO

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso+ teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de

inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D47593C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 128, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021.

O Senhor JOSELINO PADILHA, Prefeito do Município de Rurópolis, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fundamentação no Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 06 de setembro de 2021, reiniciando o expediente do Serviço Público às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 2021.
Parágrafo único. O PONTO FACULTATIVO de que trata o caput deste artigo não suspende os prazos relativos a processos administrativos, serviços internos e externos, procedimentos licitatórios, devendo ser obedecido os cronogramas anteriormente estabelecidos.
Art. 2º As atividades essenciais e indispensáveis, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art. 3º Ficam excluídos deste Decreto a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos que desempenham funções que não admitem paralisação, como Serviços de Saúde Pública (Hospital), Abastecimento de Água, Limpeza Pública, Segurança Patrimonial, Conselho Tutelar, bem como aos serviços essenciais e ininterruptos que funcionarem em regime de plantão e/ou escala nas respectivas unidades gestoras.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:27600FC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Ref. Processo de Administrativo n. 005/21
Req.: Lucena Infraestrutura EIRELI
Peça: Decisão Administrativa

DECISÃO

Trata o presente procedimento de AUTUAÇÕES tombadas sob o n. 001 e 002 de 2021, assim como, de EMBARGO DE ÁREA, tombado sob o n. 001/2021, que a fiscalização ambiental do Município de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, promoveu face de **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI**.
Notificado o autuado fora apresentada peça de DEFESA sobre a qual esta autoridade competente, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, promove decisão.

DOS FATOS
Iniciado o procedimento por "DENÚNCIA" transcrita à termo por técnico desta secretaria fora elaborado relatório preliminar com diligência no local. Foram apresentados ao relatório dados documentais, cartográficos e demais documentos que concluem pelas infrações administrativas, sujeitas à embargo, multa e, ainda, tipificadas como ilícitos penais.
Emitido EMBARGO e 02 (dois) "AUTOS DE INFRAÇÃO" foram apresentados ao AUTUADO que por sua vez, apesar de ter se negado à os receber, conforme certificado nos autos, apresentou DEFESA.
Em sua "DEFESA", resumidamente, requer: 01. A análise e validação do CAR posto alegar que esta confirmaria a regularidade das atividades; 02. Alternativamente, se comprovadas infrações ambientais, que caberia adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA; 03. O esclarecimento dos dados e finalidade da área observada como suprimida, e; 04. A "suspensão" da multa devido – como entende - a necessidade de esclarecimento dos usos.
Instruído o processo pelos técnicos com o CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR do imóvel através do PARECER TÉCNICO e a NOTIFICAÇÃO relativos ao CAR e, ainda, juntaram cartão de CNPJ e do QSA da empresa autuada.
Encaminhado os autos a este Secretário Municipal de Meio Ambiente, por cautela, encaminhou-se os autos para a PGM para que fosse emitido parecer jurídico sobre os termos da defesa. Apresentado o Parecer n. 90/2021 da PGM de Santa Luzia do Pará, passo a análise final das penalidades através da presente DECISÃO.

FUNDAMENTOS
Os documentos de AUTUAÇÃO e de EMBARGOS possuem perfeita regularidade formal sendo observados todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos que lhes são necessários, o que sequer fora objeto de impugnação. Todavia, para máxima probidade dos autos, foram estes conferidos por esta autoridade.
Ademais há perfeita identificação da área e da infração, assim como quanto às áreas de Reserva Legal e Proteção Permanente, especialmente pelo uso de equipamentos técnicos aptos (GPS, MAPAS e DECLARAÇÕES PREGRESSAS). O local da intervenção é perfeitamente identificado documentalmente e por fotografias, assim como, pelas reproduções (mapas) da área, condição que tanto atesta a regularidade dos autos e embargos como elide a alegação de necessidade de identificação e informação da destinação finalística da área.
Sobre a validade, análise e vigência do Cadastro Ambiental Rural – CAR, apesar do autuado entender induzir que este não fora homologado o mesmo é ato vinculado e obrigatório do proprietário e decorre de determinação legal vez que disposto na Lei Federal n. 12.651/12.
Tal sistema impõe ao responsável pela área, além de outras obrigações, o registro do imóvel em sistema público com dados e informações sobre as RESERVAS LEGAIS e ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, em especial segundo o art. 29, §1o, III e §3o da referida norma.
Apesar do CAR ser ato que dependa de "homologação" final pelo ente público as obrigações decorrentes de sua declaração, em especial pelo caráter difuso dos princípios ambientais, a mesma norma estabelece a obrigação de zelo para com as áreas a serem protegidas como se exemplifica através do art. 61-A, §10 da Lei.
Porém, ainda que fosse possível se imiscuir a responsabilidade do Estado em promover a suposta homologação o próprio CAR do autuado encontra-se com pendência, como aferido nos autos do procedimento, através da NOTIFICAÇÃO (PA-NOT-2021-017972) a qual atesta, além de outros vícios, que a área de reserva legal fora apresentada à registro com medidas inferiores à necessária para a área, há omissão de 0,1008 ha, impedindo o processamento do CAR enquanto não forem regularizadas as pendências.
Neste item se observa que as áreas suprimidas de forma dolosa pelo autuado estão perfeitamente identificadas como necessárias à

RESERVA LEGAL, algumas coincidentes à ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (à luz do art. 14, III e art. 15 da referida Lei 12.651/12), e tornam-se objeto de interesse público amplo sujeitos à proteção do Estado e objeto de eventual ilícito em caso de sua supressão, como é o caso presente.

Sobre eventual possibilidade de adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA, que em tese elidiria a responsabilidade e, em alguns casos, até mesmo a punibilidade do autuado, se observa não apenas a ampla pendência e omissão de regularização do CAR por parte do AUTUADO como a efetiva impossibilidade de adesão ao Programa de Regularização Ambiental vez que esta se encerrou em 31 de dezembro de 2020, não há possibilidade de ser beneficiado o autuado.

Ao final, quanto ao pleito de "suspensão" da multa para eventual instrução do processo, homologação do CAR ou inclusão no PAR, assim como os demais, são totalmente improcedentes. Inexistir necessidade ou possibilidade de dilação probatória para constituição da infração – está perfeitamente identificada - caberia ao defendente apresentar argumentos que pudessem a desconstituir, o que não o fez.
Ademais, como destacado no próprio parecer jurídico, não há previsão legal para tal suspensão e, caso assim fosse concedida, poderia gerar responsabilidades para a própria autoridade que viesse a o fazer. É impossível a suspensão da infração.

Restam, portanto, perfeitamente confirmadas em todos seus termos a **AUTUAÇÃO n. 001/2021** com espeque nos arts. 195, III, 196, II, 199, III da Lei Municipal n. 003/2017, bem como, a **AUTUAÇÃO n. 002/2021** com espeque no art. 51 do Decreto Federal n. 6.514 de 22 de julho de 2008.
Confirmado, ainda, o **EMBARGO n. 001/2021** com lastro nos arts. 15-A, 16, 3, VII do Decreto Federal n. 6.514; art. 51, §1o da Lei Federal n. 12.651/12 e, cumulativamente, conforme a Lei Federal n. 9.605/98, Lei Estadual n. 5.887/95 e Lei Municipal n. 003/2017.

DISPOSITIVO
Pelo acima apresentado e confirme apurado no presente procedimento tem-se por bem em **RECEBER O RECURSO** apresentado, apreciar seus argumentos **E NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** à peça **mantendo integralmente o AUTO DE INFRAÇÃO n. 001/2021, o AUTO DE INFRAÇÃO n. 002/2021 e o EMBARGO n. 001/2021**, todos em sua plena integralidade.
De forma regular, acatando os argumentos apresentados em consulta formulada pela PGM do Município, deverão ser veiculadas cópias da presente decisão no diário oficial do município e no mural de avisos desta secretaria para sua perfeita publicidade.
Por fim, observando que **o AUTO DE INFRAÇÃO n. 002/2021 infere a ocorrência do CRIME tipificado no art. 50 da Lei Federal n. 9.605/98**, devem ser extraídas cópias integrais destes autos, de preferência digitalizadas, e **encaminhadas mediante protocolo para o DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA DO PARÁ e para o PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA DO PARÁ** a fim de que como titulares da persecução penal e da ação penal própria promovam o regular andamento e tratamento final que cabem à tal tipo.

Santa Luzia do Pará, PA 30 de agosto de 2021.

SR. YGOR BARROS SOUZA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ygor Barros Costa
Código Identificador:455EBE00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEHAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB
AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico nº 004/2021-SEHAB
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e material descartável. Edital: 02/09/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 06/09/2021 a partir das 08:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 21/09/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB48ED8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEHAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB
AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico nº 005/2021-SEHAB
Objeto: Aquisição de Material Topográfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Edital: 02/09/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 06/09/2021 a partir das 08:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 20/09/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:52757BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 064/2021 – SEMAG/CEAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de 06/09/2021 a 20/09/2021, do servidor **ADALBERTO BRENO CARDOSO DE MACÊDO**, **Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Patrimonial** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Sr. **JEFFERSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, **Chefe da Seção de Patrimônio** da Divisão de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 02 de setembro de 2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração e Governo
Dec. nº 012/2021-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2021-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F0D7411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNIOCA 013/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2021, destinado Aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA. Tendo como vencedoras as empresas: A NETO DOS SANTOS, nos itens 1,11,17 e 25; BRANCO & CORREA LTDA, nos itens: 15 e 20; A R SOARES COMERCIO, nos itens: 8, 9 e 26; M D DE CASTRO MARTIN, no item 21; S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, nos itens: 5, 13 e 14; C D ALMEIDA DE AGUIAR, nos itens: 2, 3, 4, 6, 7,10, 12, 16, 18, 19, 23 e 24; PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI, no item 22..

Santarém, 03 de setembro de 2021

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:18A80F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9° Termo Aditivo Prazo do Contrato n° 065/2016 - Concorrência Pública n° 001/2016. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ empresa PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula IV do Contrato. Prorrogação de vigência: 08/07/2021 a 08/05/2022: Artigo 57, §1° incisos II, VI e §2° e §4° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:31F2A35E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 061/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ROSINÉIA ARAÚJO TEXEIRA , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ROSINÉIA ARAÚJO TEXEIRA, portadora da **Carteira de Identidade nº 1.971.677 - PA e C.P.F. nº 712.251.372-68**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.091-9,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de saúde sede do município , neste município de Santarém Novo, admitida em **15 de fevereiro de 2006,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **05 de dezembro de 2005** e efetivada através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de **02 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de Fevereiro 2020 à 14 de Fevereiro de 2021 ,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de Agosto de 2021,** com retorno às atividades laborais em **01 de Setembro de 2021**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 21 de Julho de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:F3A8ADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 062/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor MESSIAS OLIVEIRA BORGES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor MESSIAS OLIVEIRA BORGES, portador da **Carteira de Identidade nº 4.988.895 - PA e C.P.F. nº 953.225.152-91**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.398-4**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio de Trombetas, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de**

Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em **30 de Maio 2005** e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de Fevereiro 2020 à 14 de Fevereiro de 2021** , conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **02 a 31 de Agosto de 2021**, com retorno às atividades laborais em **01 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 21 de julho de 2021

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:C8517411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 063/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **02 a 31/08/2021,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** a servidora **MICHELE DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO– Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.237-3,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do Município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 3.408.867 -PA e CPF nº 002.023.032-09,** admitido em **05.12.2005** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 21 de Julho de 2021

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:54A0FB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 064/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA., no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através do **Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **60 (Sessenta)** dias ininterruptos no período de **02/08 a 30/09/2021,** referente **ao Triênio 2015/2018** compreendido entre **03/03/2015 e 02/03/2018,** o servidor **DEIVISON DA SILVA BRITO – VIGIA, Mat. 000.458-4,** lotado na Estratégia de Saúde da Família da vila São de Per Miri, município de Santarém Novo/PA., portador do **RG nº 4.908.494 -PA e CPF nº 912.091.962-04,** nomeada em **03 de março de 2009** através do **Decreto Municipal nº 0016/2009** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0046/2009 de 03 de março de 2009** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **01 de Outubro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 02 de Julho de 2021

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec.: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:A782F1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 065/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora LUCIANE DA COSTA ARAÚJO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora LUCIANE DA COSTA ARAÚJO, portadora da **Carteira de Identidade nº 3.772.086 - PA e C.P.F. nº 676.142.572-15**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.309-2,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de São João de Peri Miri , neste município de Santarém Novo, admitida em **15 de fevereiro de 2006,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **05 de dezembro de 2005** e efetivada através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de **02 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de junho 2020 à 29 de junho de 2021 ,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Setembro de 2021,** com retorno às atividades laborais em **01 de Outubro de 2021**

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 15 de Agosto de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:FA73DB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 066/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **60 (Sessenta**) dias ininterruptos no período de **01/09 a 30/10/2021,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** ao servidor **LUCIVALDO RIBEIRO DE SOUZA – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.312-5,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila Santo Jutaizinho, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 2.850.670-PA e CPF nº 702.753.782-68,** admitido em **03.12.2007** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de agosto de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:BB338057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 067/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (Trinta**) dias ininterruptos no período de **01/09 a 30/09/2021,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** ao servidor **JOILSON DO ROSÁRIO FURTADO– Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.310-9,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Vila das Pedrinhas no município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 3.818.163-PA e CPF nº 732.813.602-20,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de Outubro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de agosto de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:C68757B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 068/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (Trinta**) dias ininterruptos no período de **01/09 a 30/09/2021,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** ao servidor **MOISÉS MARQUES DA COSTA– Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.390-1,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 4.767.640-PA e CPF nº 758.549.102-68,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de Outubro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de agosto de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:C1E08442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 069/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA., no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através do **Decreto Municipal nº 021/2021** de 19 de fevereiro de 2021, e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (Trinta)**dias ininterruptos no período de **01/09/2021 a 30/09/2021,** referente **ao Triênio 2014/2017** compreendido entre **16/11/2014 e 15/11/2017,** à servidora **MONIQUE CORRÊA PEREIRA- AUX. SERV. GERAIS, Mat. 000.101-8,** lotada na Unidade Básica de Saúde do município de Santarém Novo/PA., portadora do **RG nº 4.736.061-PA e CPF nº 796.206.712-87,** nomeada em **16 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0200/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0182/2005 de 14 de novembro de 2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **01 de outubro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de Agosto de 2021

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:025BF5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 070/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/09/2021,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** a servidora **EDILEUZA DA COSTA MELO– Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.221-1,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila de São João de Peri Miri, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 4.760.896-PA e CPF nº 887.333.512-87,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de outubro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de Agosto de 2021

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:DC1B7F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 071/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/09/2021,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** a servidora **MANOEL LUIZ ALEIXO DIAS – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.225-3,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 3.273.116 -PA e CPF nº 607.948.362-91,** admitido em **30.06.2008** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **13 de maio de 2008**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de outubro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de Agosto de 2021

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:09C4B40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 072/2021

A Sra. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 150 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora a serviço desta Secretaria Municipal de Saúde à cidade de Capanema-PA nos dias **24 e 27 /08/2021**, para participar da Capacitação do SISAN. O treinamento que será realizado em período integral de 9hs às 17 hs, no auditório do 4º Centro Regional de Saúde naquele município.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Senhora **MYLLA LUZIA CORRÊA DE SOUZA – COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** o pagamento das diárias a seguir mencionada a fim de suprir despesas oriundas da viagem a serviço para tratar do assunto de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde.

Período: 23 e 27/08/2021
Total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor Unitário da diária: R$ 100,00 (Cem Reais)
Valor Total das diárias: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 23 de agosto de 2021

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:361D4465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 073/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/09/2021,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** a servidor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.240-6,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila de São João de Peri Miri, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 5.912.687-PA e CPF nº 001.166.092-90,** admitido em **30.06.2008** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **30 de maio de 2008**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de outubro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de Agosto de 2021

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:A7A50A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 074/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 81e 82 1ª Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de **60 (sessenta**) dias ininterruptos no período de **23/08 a 23/010/2021,** a servidora **SUZIANY DO SOCORRO LOPES ALMEIDA – Agente Administrativo I, Mat.014.938-6 -** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo/PA, portadora do **RG nº 5.523.328 -PA e CPF nº 008.646.232-67,** admitida em **18.02.2021**, através de **Contrato Administrativo por tempo Determinado**, com esta instituição de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de Agosto de 2021

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:68C553C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 075/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que

dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/09/2021,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** a servidora **ELMA BENTES DE SOUZA– Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.16-2,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila de São João de Peri Miri, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 4.914.996 - PA e CPF nº 829.020.032-34,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de outubro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de Agosto de 2021

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:FA4729CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 076/2021

A Senhora KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, Estado do Pará, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sra. Andrelina do Socorro Costa E Costa – Téc. De Enfermagem, portadora da **Carteira de Identidade nº 1.789.436 - PA e CPF nº 318.199.072-87,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do **Decreto Municipal nº 0182/2005** e empossado através da Portaria Municipal **nº 0163/2005** respectivamente, para exercer a função comissionado de **VICE-DIRETORA da - UBS -Unidade Básica de Saúde**, do município de Santarém Novo/PA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpre-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, 01 de setembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Ciente:
Em: _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:F95D64DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS não perecíveis destinados a compor kits de alimentação escolar, para distribuição gratuita aos alunos matriculados na educação básica da rede pública do Município, com recursos provenientes do FNDE/PNAE, com o intuito de garantir o direito à alimentação escolar, mesmo com as aulas paralisadas, ou que por motivos de força maior, optem pela manutenção de ensino remoto, em decorrência da pandemia. Abertura: 16/09/2021, às 09:30hs.

A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 03 de setembro de 2021.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro/PMSCO
Decreto Nº 038/2021-GAB/PMSCO

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:D01C16D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 22/2021-SAUDE

Extrato de Homologação
Resultado E Homologação Pregão Presencial 9/2021-22, objeto: serviços mecânicos em geral nos veículos e maquinas do município de São Domingos do Araguaia, empresa vencedora: Vp8 peças e serviços ltda – me, CNPJ 08.828.452/0001-78, no valor total R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Extrato Ata de Registro de Preços
Ata Registro de Preços nº 20210255 Pregão Presencial 9/2021-22, objeto: serviços mecânicos em geral nos veículos e maquinas do município de São Domingos do Araguaia, empresa vencedora: Vp8 peças e serviços ltda – me, CNPJ 08.828.452/0001-78, no valor total R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), vigência 10/05/2021 a 02/05/2022.

Extrato de Contrato
Extrato de Contrato nº 20210238 Pregão Presencial Nº 9/2021-22, objeto: serviços mecânicos em geral nos veículos e maquinas do município de São Domingos do Araguaia, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 20210255 e Edital do Pregão Presencial nº 9/2021-22, independente de transcrição, conforme as descrições contidas no edital e termo de referência originário, contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada Vp8 peças e serviços ltda – me, CNPJ 08.828.452/0001-78, no valor total R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais). vigência 10/05/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº 20210256 Pregão Presencial Nº 9/2021-22, objeto: serviços mecânicos em geral nos veículos e maquinas da secretaria municipal de educação, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 20210255 e Edital do Pregão Presencial nº 9/2021-22, independente de transcrição, conforme as descrições contidas no edital e termo de referência originário, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, contratada Vp8 peças e serviços ltda – me, CNPJ 08.828.452/0001-78, no valor total R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). vigência 10/05/2021 a 31/12/2021.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:E246DEB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Publicação
O Município de São Domingos do Araguaia, torna pública a retificação no Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMSDA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/09/2021. Edição 2816, Onde se lê: (...) data sessão 14/09/2021, às 09h00min (nove horas) horário local. Leia-se: data sessão 17/09/2021 às 09h00min (nove horas) horário local, Mantendo-se inalteradas as demais informações da referida publicação.

O Município de São Domingos do Araguaia, torna pública a retificação no Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-PMSDA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/09/2021. Edição 2816. Onde se lê: (...) data sessão 14/09/2021, às 12h00min (doze horas) horário local. Leia-se: data sessão 17/09/2021, às 14h00min (quatorze horas) horário local. Mantendo-se inalteradas as demais informações da referida publicação.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:8742359F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA / PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA – TRATOR AGRICOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**.**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:DB2DFD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021 - SRP
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos (Equipamentos, Insumos e Instrumentais), para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA. Abertura: 15/03/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2D876FDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVIDO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021- PE- SRP - PMSF-SAÚDE,** que teve como objetivo Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, periféricos, toners e cartuchos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Francisco do Pará e seus Estabelecimentos de Saúde.
A Contratada declara ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedoras, dos itens não fracassados e não desertos, temos a empresa.
MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.491.488/0001-11, com sede na Rua Prefeito Jackson Lago, 32, quadra B, Residencial Esperança, São Luis/MA, CEP: 65.064-524, representado pelo Sr. Phellipe Rodrigo Oliveira Gouveia, brasileiro, Carteira de Identidade nº: 021503652002-1, órgão expedidor SSP/MA e CPF: 058.985.433-09, residente e domiciliado na Rua Prefeito Jackson Lago, 32, quadra B, Residencial Esperança, São Luis/MA, CEP: 64.064-524. ITEM: 36. VALOR TOTAL: R$ 3.385,00.

J F MONTEIRO pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.866.439/0001-06, com sede na Alameda Caiçara, nº 47, bairro Estrela Castanhal /PA, CEP: 68.743-310, representado pelo Sr. João Freitas Monteiro, brasileiro, Carteira de Identidade: 3468620, órgão expedidor SSP-PA e CPF: 661.515622-91, residente e domiciliado na Alameda Toledo, nº 47, bairro Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-330. ITENS: 18, 22 e 40. VALOR TOTAL: R$ 12.017,71.

S & K INFORMÁTICA LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.655.629/0001-68, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 470, Sala A/1, Centro, Maringá/PR, CEP: 87.013-170, representado pelo Sr. Sergio Murilo dos Santos, brasileiro, Carteira de Identidade: 09.239.731-4, órgão expedidor SSP/RJ e CPF: 037.430.847-08, residente e domiciliado na Av.Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, BL 01,Apto,503, Zona 07, Maringá/PR, CEP: 87.030-010. ITEM: 21. VALOR TOTAL: R$ 1.245,00.

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.770.156/0001-73, com sede na Avenida Canaã, nº 3000, Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-140, representado pelo Sr. José Aparecido Bernardineli, brasileiro, portados da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01707791940 DETRAN/RO, expedida em 14/12/2018: e CPF: 537.584.559-87, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco nº 3735, Jardim Jorge Teixeira, CEP: 76.876-580. ITEM: 32. VALOR TOTAL: R$ 6.498,00.

TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.679.989/0001-50, com sede à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 1268-A, bairro São Braz, Belém/PA, CEP: 66.063-240, representado pelo Sr. Rubens Moia Furtado, brasileiro, Carteira de Identidade: 1546982, órgão expedidor SSP-PA e CPF: 373.956.022-34, residente e domiciliado sito à Avenida Roberto Camelier, nº 202, Apartamento 1601, Edifício Terra Brasilis Santa Cruz, bairro Jurunas CEP: 66.025-442. ITENS: 28 e 41. VALOR TOTAL: R$ 4.880,00.

P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.238.351/0001-57, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 146, bairro: Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.020-120, representado pelo Sr. Cleber Rodrigues da Costa, brasileiro, Carteira de Identidade: 111774261 DETRAN/RJ e CPF: 091.472.757-58, residente e domiciliado na Rua Coronel Teles, nº 247 – Quadra 2 Lote 124 – bairro Centro, Duque de Caxias/RJ CEP: 25.020-180. ITENS: 19,34 e 35. VALOR TOTAL: R$ 4.075,00.

R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMÁTICA - ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.668.902/001-94, com sede à Rua Aracaju, 51, bairro Centro, Catanduva/SP, CEP: 15.800-250, representado pelo Sr. Daniel Nicola, brasileiro, Carteira de Identidade: 29440676-1, órgão expedidor SSP-SP e CPF: 885.480.662-53, residente e domiciliado sito à Rua Capitão José Ribeiro, nº 533, Jd. Bernard, Jaú/SP CEP: 17.209-030. ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,12,13,14,15,42 e 43. VALOR TOTAL: R$ 31.430,00.

E.T. MARQUES EIRELI – EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.691.632/0001-50, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 61, bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.740-001, representado pelo Sr. Fernando Augusto Moreira da Silva Maciel, brasileiro, Carteira de Identidade: 4426654, órgão expedidor SSP-PA e CPF: 885.480.662-53, residente e domiciliado sito na tv. Henrique Alvares, nº 01, Coqueiro, Ananindeua/PA CEP: 67125-789.740-001. ITENS: 17 e 38. VALOR TOTAL: R$ 25.950,00.

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.689.972/0001-50, com sede na Terceira Avenida Blocos 1214/1220A, nº 01, bairro distrito NUCLEO BANDEIRANTE, Brasília/DF, CEP: 71.720-565, representado pelo Sr. Felipe Carvalho Querino, brasileiro, Carteira de Identidade: 3311644, órgão expedidor SSP-DF e CPF: 039.659.691-61, residente e domiciliado à Rua SMPW QUADRA 1 CONJUNTO 1, nº 02, LOTE 2 CASA F, bairro: distrito PARK WAY , BRASÍLIA/DF CEP: 71.735-101. ITENS: 11,16,24,25,26,27,29,31 e 33. VALOR TOTAL: R$ 23.122,50.

RAUL MULLER SCHRAMM pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.456.016/0001-62, com sede na Avenida dois de novembro, nº 1390, bairro Patronato, Santa Maria/RS, CEP: 97.020-230, representado pelo Sr. Raul Muller Schramm, brasileiro, Carteira de Identidade: 1004328066, órgão expedidor SSP-RS e CPF: 443.210.740-53, residente e domiciliado na Avenida dois de novembro, nº 1390, bairro Patronato, Santa Maria /RS CEP: 97.020-230. ITEM:10. VALOR TOTAL: R$ 10.759,92.

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.194.394/0001-42, com sede e foro à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1107, Térreo bairro Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85.010-280, representado pelo Sra. Ana Paula de Andrade, brasileiro, Carteira de Identidade: 13.250.218-8, e CPF: 120.895,899-22, residente e domiciliado na Avenida Iguaçú, Apt. 114 1º andar nº 1090, bairro Rebouças, Curitiba /PR CEP: 80.250-190. ITENS:39 e 44. VALOR TOTAL: R$ 101.900,00.

A L MANGAS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.321.817/0001-90, com sede Trav. Segunda de Queiluz, nº 40, bairro: Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-500, representado pelo Sr. Amiraldo Lima Mangas, brasileiro, Carteira de Identidade: 1647526, órgão expedidor SSP-PA e CPF: 304.068.202-44, residente e domiciliado na Travessa Segunda de Queluz, nº 40, bairro Canudos, Belém/PA CEP: 66.070-500. ITEM: 37. VALOR TOTAL: R$ 50,00.

BELPARÁ COMERCIAL LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.903.157/0001-40, com sede Travessa Humaitá, nº 2233, Andar 1 Sala 101bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-047, representado pelo Sr. Felipe Antonio Melo da Costa, brasileiro, Carteira de Identidade: 142592, órgão expedidor PC-PA e CPF: 318.087.782-00, residente e domiciliado na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 1150, Casa 136, São Bras, Belém/PA CEP: 66.060-281. ITEM: 30. VALOR TOTAL: R$ 5.940,00.

SCORPION INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.567.265/0001-27, com sede na Avenida Winston Churchill, nº 2.370,12º Andar, Sala 1204, bairro: Pinheiro, Curitiba/PR, CEP: 81.150-050, representado pelo Sr. Marcio Rogério Domingues, brasileiro, Carteira de Identidade: 4.513.829-1, órgão expedidor SSP-PR e CPF: 633.803.079-04, residente e domiciliado na Rua Cristiano Strobel, nº 912, Casa 15, bairro: Xaxim, Curitiba/PR CEP: 81.720-140. ITENS: 20 e 23. VALOR TOTAL: R$ 2.690,10.

São Francisco do Pará/PA, 02 de setembro de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:B103D193

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031/2021

DECRETO Nº 031/2021-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia-PA, 20 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE AS ESCOLAS EXTINTAS, PARALISADAS, REATIVADAS E UNIDADES ESCOLARES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE DISCENTES VINCULADOS AS REFERIDAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso VIII, do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que as Escolas da Rede municipal, situadas na Zona Urbana e no Campo, estão extintas e paralisadas por não atingirem a quantidade mínima de discentes para funcionamento;
CONSIDERANDO que alguns prédios de escolas estão desativados há vários anos e que houve remanejamento de alunos para outras Unidades Escolares, não havendo prejuízo educacional à população;
CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;
DECRETA:
Artigo 1º. Ficam Extintas as seguintes Escolas Municipais:
EMEF CINDERELA
EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EMEF VALE DO ARAGUAIA
EMEF PRESIDENTE VARGAS
EMEF BOA ESPERANÇA
EMEF JOAQUIM NABUCO
EMEF LUIZ GONZAGA
EMEF ANDRÉ VIDAL
EMEF DOM AVELAR BRANDÃO VILELA
EMEF ESPÍRITO SANTO
EMEF PALMIRO VILELA

EMEF SANTO REIS
EMEF FERNÃO DIAS
EMEF CÂNDIDO PORTINARI

Parágrafo Único. Fica AUTORIZADA a EMEF "LIMÍRIO RODRIGUES DE AMORIM", criada pela Lei Municipal nº 195/2001 e Resolução nº 265/20.06.2008 – CEE-PA, expedir a documentação dos discentes vinculados as Escolas Municipais Extintas relacionadas no *caput.*
Artigo 2º. Fica Paralisada a EMEF OTÁVIO CESÁRIO DOS SANTOS. :
Parágrafo Único. O acervo documental dos alunos pertencentes à Escola Paralisada supracitada ficará sob a responsabilidade da EMEF MARTIM AFONSO DE SOUSA.
Artigo 3º. Fica reativada a EMEF SANTA JOANA DARC criada pela Resolução nº 469/08.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:487F42F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431-2021

PORTARIA Nº431/2021-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 20 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL PARA ATUAR NO POLITICA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA.

Jefferson Douglas Jesus Oliveira, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município; e considerando a necessidade de estabelecer ações conjuntas para a implementação do POLITICA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar a Política de Inovação Educação Conectada na Rede Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia, Pará.

Art. 2º - A Política de Inovação Educação Conectada foi instituído pelo Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017 e publicado no DOU de 24/11/2017.

Art. 3º - A Política de Inovação Educação Conectada tem como objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

Art. 4º - A Política de Inovação Educação Conectada visa a conjugar esforços para assegurar as condições necessárias para a inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano nas escolas públicas de educação básica.

Art. 5º - Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) Municipal da Política de Inovação Educação Conectada, que será composto pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Educação,
Carleny Botelho Carvalho.
II - Articuladores Municipais:
Manoel Messias de Sousa;
Maria de Fátima Landim de Sousa.

III - Técnicos da Semed
Leuci Carvalho dos Santos (Projetos e Programas);
Edna Amaral da Silva Vieira (Coord. Educação Infantil);
Cosme Pereira da Silva (Coord. Ensino Fundamental I);
Josélia da Silva Fonseca (Coord. Ensino Fundamental II);
Simone Xavier Ribeiro (Coord. Educação do Campo);
Marcos Hôndulo Lopes da Silva (Coord. Educação de Jovens e Adultos);
Elisabeth da Silva Rodrigues (Diretora de Prestação de Contas).

IV – Tecnologia de Informação e Comunicação
Elias Gomes dos Santos;
Carlos Henrique de Araújo;
Ellery Maylson Régis Feitosa;
Rosano Moreira Brito.

V – Formação
Wilhians Christians Miranda Sousa (Tecnologia da Informação)
Higo de Bodas Lopes (Tecnologia da Informação)
Walison Silva Soares (Tecnologia da Comunicação e Informação na Educação)

VI – Representante de Diretores
Doriel Martins de Sousa (Anos Finais)
Valdelice Pires de Sousa (Anos Iniciais)

Art. 6º - Atribuições do Grupo de Trabalho:
I - Elaborar o diagnóstico Municipal e o Plano Local de Inovação (PLI), com vistas a atender a demanda das escolas no que tange a **Política de Inovação Educação Conectada.**
II - Divulgar a Política e fazer formações com o quadro de funcionários das escolas municipais para o uso de tecnologias em sala de aula;
III - Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração do planejamento de aulas voltadas ao uso de tecnologias;
IV - Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
V - Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações propostas;
VI - Avaliar o Plano de Ação de cada escola, observando a compatibilidade com as ações previstas no PLI do Município;
VII - Fazer acompanhamento Técnico sobre o Plano de cada escola, monitorando o processo de validação dos Planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos e/ou equipamentos;
VIII - Acompanhar execução (planejado X executado) dos planos e os resultados alcançados, verificar se estão sendo implementados de acordo com o planejamento;
IX - Manter articulação e contato com o MEC via Coordenador Regional/Estadual, visando esclarecer as principais dúvidas das escolas;

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0959643C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2021

PORTARIA Nº 430/2021-GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pa, 17 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder com ônus para a municipalidade, o servidor **WELITON FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – **ADEPARÁ-,** para exercer o cargo de Técnico administrativo na Gerencia Regional de São Geraldo do Araguaia-Posto de Novo Paraiso.

Art. 2º- A cedência pelo período de 17/08/2021 até 16/08/2022, com prazo de 01(um) ano, conforme Art. 56 da Lei municipal nº 274/2006.

Art. 3º- Esta cedência poderá ser extinta a qualquer tempo, por mera conveniência ou necessidade do ente municipal, o qual deverá comunicar ao cessionário com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D433B3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2021

PORTARIA Nº 432/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA FERREIRA DE ARAUJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E079A001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2021

PORTARIA Nº 433/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EVERLANDIA FREIRE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5D64C348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2021

PORTARIA Nº 434/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **AMAURI FILHO XAVIER DE MOURA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2007 a 2012, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021 (2º mês)**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:240613E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2021

PORTARIA Nº 435/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **FRANCISCA DOS SANTOS P. DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021 (2º mês)**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:780C2F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2021

PORTARIA Nº 436/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ROBERTO CARLOS DE ARAUJO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021 (2º mês)**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B4E76E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2021

PORTARIA Nº 437/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **HELIA CERQUEIRA MAIA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2011 a 2016, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:24C4EC41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2021

PORTARIA Nº 438/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LEODECY FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B572F9C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2021

PORTARIA Nº 439/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS P. DE SOUSA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2003 a 2008, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F2ECE20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2021

PORTARIA Nº 440/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **IVANE SILVA DE A. RIBEIRO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:544BB774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2021

PORTARIA Nº 441/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SILVEIRA COELHO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A716A362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2021

PORTARIA Nº 442/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **FRANCISCA DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D61BBA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444

PORTARIA Nº 444/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DEANARI F. DE SOUZA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2003 a 2008, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1AF5A189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2021

PORTARIA Nº 446/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA FELIX PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio

de 2013 a 2018, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:83404E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2021

PORTARIA Nº 445/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARINELZA MARIA DA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7CE55841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2021

PORTARIA Nº 447/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **NEDIANA VIEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4A30FC20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2021

PORTARIA Nº 448/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ZENILHA PEREIRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2009 a 2014, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2A9603CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2021

PORTARIA Nº 449/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **SALVADOR ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:18B6D7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2021

PORTARIA Nº 450/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ADD4CB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2021

PORTARIA Nº 443/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **PEDRA PEREIRA LOPES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2009 a 2014, pelo período de 02/08/2021 a 30/09/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:28528E03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210121 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210121/2021-ARP/SEMUSSJOP ORIGEM: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211602004, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-034. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 19070002/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICOS DIVERSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ/MF Nº 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** AMAZON GRÁFICA MALHARIA & PAPELARIA LTDA, CNPJ (MF) 11.087.686/0001-16 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021 **FONTE DE RECURSO:** 12110000, **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:** 1515 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2.050 MANUTENÇÃO DO NASF E ACADEMIAS DE SAÚDE, 2.057 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES, BÁSICA DE SAÚDE, 2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA, **VALOR GLOBAL:** R$ 149.702,50 (CENTRO E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 01 ANO. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2021. **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:92D94435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 24050001/2021** que deu origem ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **nº 011/2021 Objeto:** locação de aparelho Raio X completo, com digitalizador de imagem, impressora e nobreak, em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e a Ata da Sessão Pública e Julgamento, tendo como vencedora a empresa **A IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ:07.377.150/0001-68, vencedora do **item:** 001,no valor total para HOMOLOGADO de R$ **17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais.) considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 01/09/2021.

Ordenador de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária Municipal de Saúde de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:04F4C68A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210122 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210122 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 008/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** POLYMEDH.EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS E PISCOTROPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISES, USF E TRATAMENTOS DE PACIENTES QUE CONTRAIRAM COVID 19 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 80.424,20 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1515.103030010.2.059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.09, NO VALOR DE R$ 30.875,00, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1515.103050010.2.061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.09, NO VALOR DE R$ 7.800,00, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1515.103020010.2.057 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL,POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.09, NO VALOR DE R$ 41.749,20 **VIGÊNCIA:** 02 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2021, **ORDENADORA DE DESPESAS**: MERIAN BENOLIEL GOMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:D9F1EB7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210118 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210118/2021– PMSJP/SEMED **ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE-SRP-PMSJP-SEMED **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 03030001/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ/MF Nº 30.338.620/0001-04. **CONTRATADA:** COSTA SIMÃO LTDA, CNPJ: 09.138.830/0001-54 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021 FONTE DO RECURSO:** 11220000, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2083 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/PRÉ-ESCOLA, 2073 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL, 2085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL, 2080 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/ENSINO MÉDIO **VALOR GLOBAL:** R$ 73.819,20 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:8884FDA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210119 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210119/2021– PMSJP/SEMED **ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE-SRP-PMSJP-SEMED **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 03030001/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ/MF Nº 30.338.620/0001-04. **CONTRATADA:** CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.163.746/0001-02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021 FONTE DO RECURSO:** 11220000, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2083 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/PRÉ-ESCOLA, 2073 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL, 2085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL, 2080 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/ENSINO MÉDIO **VALOR GLOBAL:** R$ 3.774,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:CD5ADC80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210120 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210120/2021– PMSJP/SEMED **ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE-SRP-PMSJP-SEMED **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 03030001/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ/MF Nº 30.338.620/0001-04. **CONTRATADA:** L COSTA G RAMOS LTDA, CNPJ: 33.724.724/0001-37. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021 FONTE DO RECURSO:** 11220000, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2083 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/PRÉ-ESCOLA, 2073 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL, 2085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL, 2080 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/ENSINO MÉDIO **VALOR GLOBAL:** R$ 12.225,10 (DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:1A2943E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público a retificação da publicação do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021**,** circulada em 31/08/2021 no DOE, DOU, como segue: **Onde se lê**: Contratado: PRESERVE AMBIENTAL LTDA-ME, CNPJ 12.997.273/0001-31, **leia-se**: PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 09.332.562/0001-07, permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:1621E698

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, LOCALIZADO A PRAÇA LICURGO PEIXOTO, CENTRO, S/N E A REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO GUAMÁ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS . Vencedor(es): W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 244.223,12(Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Doze Centavos), M & B ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R$ 297.393,25(Duzentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE. 31 de Agosto de 2021.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:DE82F050

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender as necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA.**
Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 12/08/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ nº: 05.193.073/0001-60
Contratado: PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.470.529/0001-20, valor total de 595.575,78 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), empresa P.G LIMA COM EIRELI, CNPJ 23.493.764/0001-61, valor total de R$ 126.664,90 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:4714F286

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor da Empresa: POLYMEDH EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10, valor total de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2021, Processo Administrativo Nº 00000123/21 que tem por Objeto: **registro de preço para futura e eventual aquisição de teste rápido IGG e IGM destinado ao enfrentamento da pandemia COVID-19, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guamá-PA.** Data da Homologação 01/09/2021.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:5E2CC73C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 043/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA.** A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **17/09/2021** às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:.980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:9763DFE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº.20210084.o Fundo Municipal de Assistencial Social de Senador José Porfírio/PA, através da Comissão Permanente de Licitação de Senador José Porfírio, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito a Publicação doContrato nº. **20210084**, data da publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 23 de agosto de 2021, pag. Nº 71.
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº.20210085.o Fundo Municipal de Assistencial Social de Senador José Porfírio/PA, através da Comissão Permanente de Licitação de Senador José Porfírio, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito a Publicação doContrato nº. **20210085**, data da publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 23 de agosto de 2021, pag. Nº 71.

MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:0D0CB17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210099; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** L. A. DE SOUSA COMERCIO; **OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (Ensino Infantil, Fundamental, Médio e EJA) do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 940.922,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0702.123060251.2.021, Classificação econômica 3.3.90.30.00,

Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2021 Atividade 0702.123060251.2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2021 Atividade 0702.123060251.2.023 , Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2021 Atividade 0702.123060251.2.024, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de Setembro de 2021.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:032BF78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210101; **ORIGEM**: PREGÃO SRP Nº 018/2021; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; **OBJETO**: Aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 698.938,03; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 1202.103010156.2.052, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.10; **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de Setembro de 2021.

HEBER ROCHA SANTOS.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:3EECB1E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-001PMT. O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** torna público para conhecimento dos interessados que por intermédio da Comissão de Licitação, ADIARÁ a licitação em epígrafe, **em razão da necessidadede readequação do edital e projeto básico,** para às 14h:00min do dia 04 de outubro de 2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **http://geoobras.tcm.pa.gov.br/.**

TUCUMÃ - PA, 02 de setembro de 2021.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A96C7DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210479 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-055FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; Contratada: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, no valor total de **R$ 29.559,69 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**. VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021. ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.** CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7B39871A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210486 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-051FME. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratada: **A R S LIMA EIRELI - LTDA**, no valor total de **R$ 41.682,12 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos)**. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.ASS -JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.CAR-Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210482 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-051FME. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratada: **CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, no valor total de **R$ 44.146,53 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.ASS -JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.CAR-Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CF2B2445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-042PMT OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ. Celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Vencedor: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS; C.N.P.J. n° 24.987.419/0001-47**, com o valor total de **R$ 2.125.440,28 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 02 de SETEMBRO de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO**
CAR-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:3308005E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ENCARTE

ATO **RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210491,** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.** Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** e a empresa: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS; C.N.P.J. n° 24.987.419/0001-47**, cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-042PMT**. Vigência 02/09/2021 à 02/09/2022. Itens 2-36,99; 3-63,99; 4-33,99; 5-381,99; 6-272,5; 7-445,9; 8-246; 9-349,95; 10-326,95; 11-12; 12-0,62; 13-0,68; 14-0,63; 15-0,63; 16-0,57; 17-0,55; 18-0,48; 19-0,67; 20-0,7; 21-842,95; 22-343,95; 23-895,95; 24-1711,95; 25-613,95; 26-436,95; 31-51,98; 32-60,99; 33-400,99; 34-450,95; 35-684,95; 36-671,95; 37-1092,99; 38-739,99; 40-5; 41-61,98; 42-413,95; 43-273,95; 44-360,99; 45-1023,95; 46-33,99; 47-36,99; 48-12,99; 49-74,95; 50-85,99; 51-108,99; 52-71,99; 53-75,99; 54-85,99; 55-61,99; 56-115,99; 57-241,99; 58-420; 59-3959; 60-74,95; 61-88,99; 62-134,95; 63-185,95; 64-241,95; 65-6432,95; 66-1776,99; 67-1585,99; 68-1580,99; 69-225,99; 70-1441,99; 71-2419,99; 72-304,99; 73-199,99; 74-36,99; 75-24,99; 76-27; 77-38; 78-31,99; 79-31,99; 80-42,99; 81-15; 82-17; 83-22; 84-15; 85-26; 86-24; 87-129,99; 88-117,99; 89-145,99; 90-50; 91-2122,99; 92-73; 93-87,95; 94-85,99; 95-50,99; 96-267,99; 97-153,99; 98-153,99; 99-369,99; 100-276,99; 101-223,95; 102-72; 103-198; 104-109,95; 105-465,99; 106-847,95; 107-227,95; 108-72; 109-353,95; 110-293,95; 111-417,99; 112-43,99; 114-200; 115-120; 116-95; 117-252,99; 118-1135,99; 119-55,99; 120-53,99; 121-471,99; 122-60,99; 123-55,99; 124-487,99; 125-487,99; 126-441,99; 127-441,99; 128-387,99; 129-387,99; 130-214,99; 131-29,99; 132-28,99; 133-37,99; 134-111; 135-91; 136-40; 137-61; 138-131; 139-82; 140-46; 141-23; 142-25; 143-225,95; 144-105; 145-28; 146-25; 147-29,95; 148-116; 149-166; 150-166; 151-150,99; 152-17,95; 153-105,95; 154-172,99; 155-177,99; 156-178; 157-31; 158-499; 159-38; 160-52; 161-137,95; 162-172,95; 163-575,99; 164-723,99; 165-723,99; 166-326,99; 167-83; 168-1598,95; 169-552,95; 170-12; 171-38; 172-16; 173-22; 174-7; 175-13; 176-17; 177-9; 178-245; 179-202; 180-202; 181-326,95; 182-326,95; 183-3; 184-3; 185-4; 186-4; 187-4; 188-4; 189-212; 190-310; 191-351,99; 192-229,99; 193-116; 194-180; 195-286; 196-427; 197-113; 198-437,99; 199-514,99; 200-81,99; 201-835; 202-221; 203-184; 204-242; 205-282; 206-76; 207-12; 208-9; 209-176; 210-211; 211-133; 212-94; 213-120; 214-214; 215-29; 216-20; 217-22; 218-111; 219-267; 220-113; 221-875,95; 222-557; 223-684; 224-414; 225-780; 226-897; 227-7; 228-31; 229-4; 230-1; 231-1; 232-1; 233-1; 234-1; 235-1; 236-1; 237-1; 238-1; 239-3; 240-2; 241-2; 242-2; 243-2; 244-2; 245-2; 246-2; 247-2; 248-2; 249-2; 250-2; 251-2; 252-2; 253-2; 254-2; 255-2; 256-2; 257-3; 258-3; 259-2; 260-2; 261-3; 262-2; 263-1138; 264-1138; 265-193; 266-84; 267-238; 268-92; 269-227; 270-214,95; 271-238; 272-1092; 273-11; 274-25; 275-27; 276-162; 277-157; 278-130; 279-113; 280-230; 281-0,48; 282-0,3; 283-0,33; 284-5; 285-1; 286-0,52; 287-0,65; 288-0,68; 289-1; 290-0,48; 291-0,48; 292-1; 293-1440; 294-417; 297-56; 298-259; 299-49; 300-53; 301-44; 302-699; 303-699; 304-442; 305-442; 306-174; 307-174; 308-389; 309-567; 310-395; 311-129; 312-208; 313-249,95; 314-116; 315-424; 316-3496; 317-1680; 318-350; 319-240; 320-350; 321-140; 322-516; 323-476; 324-320; 325-320; 326-203; 327-120; 328-94; 329-300; 330-106; 331-142; 332-13; 333-17; 334-203; 335-192; 336-180; 337-106; 338-106; 339-77; 340-77; 341-213; 342-36; 343-87; 344-206; 345-3132; 346-148; 347-139; 348-140; 349-248; 350-248; 351-139; 352-140; 353-446; 354-1411; 355-1037; 356-18; 357-28; 358-423; 360-366; 361-468; 362-1730; 363-91; 364-100; 365-209; 366-166; 367-316; 368-285; 369-4; 370-4; 371-5; 372-643, com o valor total de **R$ 2.125.440,28 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).**

TUCUMÃ - PA, 02 de setembro de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO**
CAR-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:95DDA3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº142/2021**FMS**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210479
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-055FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como **CONTRATANTE** e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Setembro de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1D9ABB3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-055

Abertura dia 17/09/2021, às 09:00 horas, no Portal de Compras Publicas , tipo Menor Preço Global, Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados a veiculo em transito **(Tucuruí/Tailândia/Belém e Tucuruí/Goianésia/Jacundá/Marabá) para atender Prefeitura e Fundo de Saúde**, do município de Tucuruí. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,01/09/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5FFD3149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Tucuruí - PA, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-009 OBJETO: Contratação de Empresa para construções dos centros de referência de assistência social – CRAS no bairro da Matinha e Residencial Cristo Vive de Tucuruí/PA. Foram DECLARADAS VENCEDORAS as empresas: SOCIEDADE TECNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.418.827/0001-69 foi vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de R$ 600.341,06 (seiscentos mil trezentos e quarenta e um reais e seis centavos) e MARCO X CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 10.734.995/0001-78 foi vencedora do Lote 002, perfazendo o valor global de R$ 692.717,58 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Tucuruí/PA, 01 de Setembro de 2021.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:48AA615B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019-SEMAS

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 006.2019.36.009
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada:ALEZANDRE BARBOSA DE SOUSA – Inscrito no CPF: 713.619.956-53
OBJETO: Dispensa de Licitação nº 009/2019-SEMAS, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, para funcionamento do CRAS Irmã Rosalie Freitas, localizado na Rua Bahia, quadra 59, lotes nº 14,15 e 16 – Bairro Caripé, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 21/06/2021.
Vigência: 01/08/2021 à 31/07/2022.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D1BF3CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.542/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

OBRIGA A MANUTENÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIROS CIVIS, NOS ESTABELECIMENTOS DA CIDADE DE TUCURUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art.1° Fica obrigatória a manutenção de equipe de brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos seguintes estabelecimentos da cidade de Tucuruí - PA:
I - Shopping centers;
II - Casas de shows e de espetáculos cuja capacidade de lotação seja de, no mínimo, 400 (quatrocentas) pessoas;
III - Hipermercados;
IV - Grandes lojas de departamentos;
V - Campus universitário cuja capacidade de lotação seja superior a 1.000 (mil) pessoas ou circulação média seja de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas por dia;
VI - Edificações ou plantas cuja ocupação ou cujo uso exijam a presença de bombeiros civis, conforme legislação estadual de proteção contra incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;
VII - Balneários de grande circulação cuja capacidade de lotação seja superior a 50 pessoas.

Parágrafo Único - Caso algum dos estabelecimentos referidos nos incisos do caput deste artigo estiver vinculado a um Shopping Center, a equipe de brigada profissional poderá ser única para o atendimento de ambos os estabelecimentos.

Art. 2° Para os fins desta Lei considera-se:

I - Bombeiro civil: aquele que, habilitado nos termos da Lei Federal n° 11.901, de 12 de janeiro de 2009, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas, ou públicas, sociedades de economia mista ou empresas especializadas em proteção de serviços de prevenção e combate a incêndio;
II - Shopping Center: o empreendimento empresarial que reúna lojas comerciais, restaurantes e cinemas em um só conjunto arquitetônico;
III - Casa de shows e de espetáculos: o empreendimento destinado à apresentação de show artísticos ou de peças teatrais, bem como à realização de reuniões públicas;
IV - Hipermercado: o mercado grande que venda, além dos produtos tradicionais, eletrodomésticos, roupas e acessórios para veículos, como fluídos, pneus e baterias, entre outros; V - Campus universitário: a faculdade ou a escola para especialização profissional e científica de nível superior.

Art.3° Cada equipe de brigada profissional de que trata esta Lei deverá:

I - atender às disposições da legislação estadual, bem como à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
II - ser composta por, no mínimo, 1 (um) bombeiro civil do sexo feminino;
III - dispor de:
a) Materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso, conforme os riscos de cada planta;
b) Kit completo de primeiros socorros para ações de suporte básico à vida, incluindo o desfibrilador externo automático, além de profissionais comprovadamente capacitados para sua utilização.

Art.4° Os bombeiros civis e os estabelecimentos referidos nesta Lei que contarem com o apoio ou o auxílio municipal para análise e desenvolvimento de projetos ou ações sociais deverão apresentar documentação comprovando o cumprimento de disposições legais.

Art.5° Fica o Poder Executivo responsável pela forma de cobrança no caso de descumprimento ao disposto nesta Lei.

Art.6° As disposições estabelecidas nesta Lei não se aplicam:
I - às edificações residenciais;
II - às microempresas;
III - às entidades maçônicas, confessionais ou religiosas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:D8D63964

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.543/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

FICA DENOMINADO DE "FLÁVIO ADRIANO ELIZIÁRIO DE AGUIAR" A CRECHE NO RESIDENCIAL CRISTO VIVE.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica denominada de "Flávio Adriano Eliziário de Aguiar" a Creche no residencial Cristo Vive, nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:28D3BC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.544/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

FICA DENOMINADO DE "JONAS PEREIRA CAMPOS" A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PARAVOÁ, TUCURUÍ - PA.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica denominado a Unidade Saúde da Família do Bairro do Paravoá localizado na Rua São João s/nº no Bairro do Paravoá, Tucuruí de "UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA JONAS PEREIRA CAMPOS".

Art. 2º A administração municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:3FB364E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VISEU

DECRETO Nº 171/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VISEU DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº **662, de 6 de abril de 1949**, que determina Feriado Nacional no dia 07 de setembro em comemoração a Independência do Brasil;
DECRETA:
Art. 1º. Ponto Facultativo nos Órgãos Municipais do Município de Viseu no dia 06 de setembro do corrente ano.
Art. 2º. Nas referidas datas funcionarão no Município de Viseu as Casas de Saúde, Serviço de Coleta de Lixo, Serviços Essenciais e serviços relativos ao combate à COVID-19.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:8E973EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2021

XTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 006/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de pavimentação de 670 m² de blokret sextavado, com drenagem superficial, composta por guia e sarjeta na rua Padre José Giambeli, na comunidade de Fernandes Belo no município de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Administração. CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: G.C.N Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Contrato nº 374/2021/CPL. Valor: R$ 638.514,22 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Dois Centavos). Vigência: 02 de setembro de 2021 a 31 de dezembro 2021.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:E7DB5E92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - 066 - 2021 - TRATOR - PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 117/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021/PMX

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETAIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO DESTE MUNICIPÍO DE XINGUATA/PA, para a cumprir com o CONVÊNIO nº 888828/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e o Município de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 17/09/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 2 de setembro de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D4F21051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - 074 - 2021 - LOCAÇÃO - CAMINHÕES - PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 128/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021/PMX

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS (CAMINHÕES E OUTROS), COM O CONDUTOR, EM REGIME DE MÊS TRABALHADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, deste Município de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 17/09/2021.

HORA e LOCAL: 11h00 (Onze horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 2 de setembro de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:B529A99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELET. - 067 - 2021 - TRATOR E IMPLEMENTOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 118/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021/PMX

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o resultado obtido na licitação acima mencionada, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara, designado pela Portaria nº 019/2021/GP, de 11 de janeiro de 2021, constatou a necessidade da realização de uma nova cotação de preços para a readequação do Termo de Referência, Anexo I do Edital, referente ao processo licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 067/2021/PMX**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PNEUS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETAIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO DESTE MUNICIPÍO DE XINGUATA/PA.** para a cumprir com o **CONVÊNIO 901216/2020,** firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e o Município de Xinguara/PA.

Pelo o exposto acima **REVOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 067/2021/PMX**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 118/2021/PMX**,** por razões de interesse púbico, com fundamento no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93**.**

Publique-se

Xinguara/PA, 31 de agosto de 2021.

Municipio de Xinguara/PA.
DR. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:0952708C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTATO - T. PREÇOS - 005 - 2021 - FAB. BLOCOS - PMX

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 111/2021/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2021/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE 25.000m² DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO ONDA/16, COM ESPESSURA DE 8CM, PARA SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS,** da Sede e dos Distritos, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Obras. deste Município de Xinguara - PA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.483.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras/serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
LOA DO EXERCÍCIO DE 2021
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
15.452.0004.1061 – URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
15.451.0004.2042 – INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
15.451.0004.2209 – READEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
15.451.0004.1018 – BLOQUETEAMENTO DE RUAS NA CIDADE E DISTRITO
4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

XINGUARA-PA, 1º de setembro de 2021.

CONTRATANTE: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **A. P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI.** Estabelecida na Rua Curitiba, s/nº, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.822.467/0001-57, CEP: 68.550-017, fone (94)99977-7438, email. apsjsott@gmail.com, Telefone. 063-99977-7438.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:FFC79AF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL Nº 001/2021/SEMAGRI

PROCESSO Nº 001/2021/SEMAGRI
A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público Edital de Chamamento Público para fins de exploração a título precário e oneroso de Boxes, Tanques e Bancas na "FEIRA DO LARANJAL" de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
O presente Edital de Chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos da seguinte forma: comparecimento dos interessados, a partir da data de sua publicação, das 08:00h às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, situado na Rodovia Moura Carvalho, PA 151, esquina com a Jaime Dias, Bairro Novo, Barcarena-Pará, ou pelos telefones (91) 984717765 e (91) 991194164.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
1.1 A presente Permissão de Uso reger-se-á de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Barcarena – PA, e especificamente, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/00 e Lei Complementar nº 065/2019, que institui o Código Tributário Municipal de Barcarena.

DA JUSTIFICATIVA
2.1 Tendo em vista o que preceitua o art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 e art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, a necessidade da concessão de uso e ocupação dos espaços físicos e, aos interessados a explorar comercialmente a título precário e oneroso os Boxes, Tanques e Bancas na "FEIRA DO LARANJAL", justifica-se em razão da necessidade de prover à oferta de alimentação ao público em geral que frequentam as dependências desta instituição. Assim, propõe-se a fornecer alternativa de acesso rápido aos serviços objeto do certame licitatório.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE BEM PÚBLICO dos Boxes, Tanques ou Bancas da "FEIRA DO LARANJAL", sito à Trav. Lourenço Ferreira com Rua Lavor Papagaio, Bairro Laranjal, Barcarena, Pará, a título precário e oneroso de espaço para exploração de atividade comercial proposta no ANEXO I.

DA TAXA DE USO DE BEM PÚBLICO

Pela Permissão de Uso e Ocupação do espaço público, objeto deste EDITAL, o PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE o valor correspondente conforme Lei Complementar nº 065/2019, que institui o Código Tributário Municipal de Barcarena.

O não pagamento da alíquota acima ensejará a rescisão do presente termo de permissão de uso, e a consequente desocupação do espaço público conforme Legislação.

4.3 O valor correspondente a ser pago referente a Taxa de Uso de Bem Público será calculada por meio da base de cálculo 0,20 da UPF/M² referente ao espaço permitido.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente edital:

Todos os interessados maiores de 18 anos que cumpram as exigências deste Edital e que possuam cadastro na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Que apresentarem as documentações exigidas no ANEXO II.

Associações e Cooperativas de Produtores Rurais cuja sua finalidade esteja de acordo com o tipo de comércio ofertado no ANEXO I e que possuam cadastro Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI.

Associações e Cooperativas poderão participar na quantidade ofertada conforme ANEXO I.

A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do CHAMAMENTO PÚBLICO tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3.Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Declarações falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11do Edital.

5.4. O credenciamento não dá ao candidato o direito a Permissão de Uso.

DO CREDENCIAMENTO

O acesso ao credenciamento e **entrega dos envelopes lacrados** com as documentações exigidas neste Edital, e observado anexo VII deverá ser entregue, no Período de **20 de setembro de 2021** a **24 de setembro de 2021**, das 08 horas às 13 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, situado na Rodovia Moura Carvalho, PA 151, esquina com a Jaime Dias, Bairro Novo, Barcarena-Pará, ou pelos telefones (91) 984717765 e (91) 991194164.

O protocolo da SEMAGRI receberá a documentação e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na não homologação do credenciamento do candidato.

Não será aceito um mesmo cadastro por CPF/CNPJ, para mais de um BOX, TANQUE ou BANCA, sendo homologado o último credenciamento realizado.

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar dos candidatos, em qualquer tempo, no curso do chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para esclarecimento;

DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Serão avaliados por uma Comissão de Julgamento composta por 03 (três) membros sendo dois servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, e um servidor da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, conforme Portaria nº 001/2021 – SEMAGRI, os dados constantes da ficha cadastral ANEXO VI, a documentação constante do Anexo II e III assim como o Box, Tanque ou Banca e sua finalidade conforme Anexo I, até o limite de espaço disponível, considerando as informações prestadas e declaradas pelo interessado e a somatória do valor dos pesos dos seguintes critérios:

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Quando houver somente um interessado em participar do certame, e o mesmo atender as exigências deste Edital, será então declarado pela comissão julgadora, contemplado a Permissão de Uso de Bem Público.

Em caso de empate na Somatória do Valor dos Pesos, será aplicado como regra de desempate, pela ordem dos CRITÉRIOS, o:

Maior Valor do PESO do CRITÉRIO ENDEREÇO;
Maior Valor do PESO do CRITÉRIO FONTE DE RENDA;
Maior Valor do PESO do CRITÉRIO RESPONSABILIDADE FAMILIAR;
Maior Valor do PESO do CRITÉRIO ENTREGA DE DOCUMENTOS;

Mantido o empate após a aplicação da regra prevista no item 8.2, será realizada visita social para caracterização de nível de vulnerabilidade social familiar dos interessados, sendo o selecionado aquele em maior vulnerabilidade.

DOS DIREITOS E DEVERES

São deveres dos Permissionários

Dar cumprimento aos termos desse Edital;

Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público, objeto desta Permissão;

Permitir ao MUNICÍPIO, quando julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;

Apresentar pagamento da taxa de Permissão de Uso até o quinto dia útil do mês subsequente;

Instalar pontos de energia elétrica, água e outros necessários ao exercício da atividade, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Agricultura;

Manter rigoroso asseio pessoal e atender as exigências do Regulamento dos Espaços Públicos;

Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes á atividade;

Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes;

Apresentar Licença e o documento de identificação sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;

Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelos custos de seu remanejamento, quando for o caso;
Cumprir as normas de Posturas Urbanas, Vigilância Sanitária, Limpeza Urbana, Segurança Pública, Trânsito, Metrologia, Meio Ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
Cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido do INTERESSADO exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim se subordinando a todas e quaisquer legislações que venham a serem editadas a respeito da Permissão de Uso, seja no âmbito Federal, Estadual, Municipal, desde que aplicável à situação jurídica no MUNICÍPIO;
É terminantemente proibido a qualquer interessado, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação a rede de energia, deve-se procurar a concessionária de energia;
Qualquer mudança ou adaptação necessária nas instalações prediais, elétrica ou hidráulica terá que ser autorizada pelo Departamento de Feiras e Mercados.

DA PROIBIÇÃO
10.1 O interessado não poderá:
Alienar, Ceder, Emprestar, Locar, Vender ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, bem como iniciar suas atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago.
Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do permitido.
Ocupar espaço maior do que lhe foi permitido/autorizado, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do Box, Tanque ou Banca;
Praticar jogos de azar nas dependências do Box, Tanque ou Banca;
Lançar, na área ou nos arredores do Box, Tanque ou Banca, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;
Fazer propaganda de caráter político ou religioso no ambiente do Espaço Público, do Box.
Apresentar-se vestido inadequadamente, fora dos padrões exigidos pela vigilância sanitária.
Apresentar-se sob efeito de álcool ou entorpecentes durante suas atividades.
Exercer comércio de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou outros produtos ilícitos ou de origem duvidosa nos Espaços Públicos.

DO RESULTADO
Serão classificados um único cadastro para um único Box, Tanque ou Banca.
O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Barcarena e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento dos credenciados na data de 28 de setembro de 2021.
A SEMAGRI manterá em Lista de Espera, por ordem de Classificação por e por Tipo de Venda indicada pelo Interessado
Em caso de não comparecimento ou de desistência do Selecionado, será chamado o próximo interessado em ordem de Lista de Espera, até que o espaço público tenha seu uso devidamente permitido.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO
É facultado ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente processo de seleção, a interposição de:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, até o segundo dia útil anterior à data de entrega dos documentos de habilitação;
RECURSO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.
12.1.1 Eventuais impugnações e recursos deverão ser apresentados, por escrito, aos cuidados da "Comissão Especial do CHAMAMENTO PÚBLICO", no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, situado na Rodovia Moura Carvalho, PA 151, esquina com a Jaime Dias, Bairro Novo, Barcarena-Pará no horário das 08:30 às 13:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).
12.2 Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal.
12.3 A decisão do recurso será proferida pela Comissão Especial e será definitiva, dela dando-se conhecimento aos interessados por publicação nos órgãos de Imprensa Oficial do Município de Barcarena.
12.4 Os recursos e as impugnações não terão efeito suspensivo, salvo quando decorrentes da fase de habilitação.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS
Será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Barcarena e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento a lista com o nome dos candidatos credenciados até o terceiro dia útil após o recebimento dos envelopes.

DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
Uma vez homologado o resultado, observados as condições fixadas neste Edital, será aberto processo administrativo para cada Permissionário, e encaminhado a Procuradoria-Geral do Município de Barcarena para confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público;
Finalizado a confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Fazenda para lançamentos das taxas para pagamento, inerentes ao Box.
Serão exigidos aos selecionados Carteira de Saúde para o ramo de manipulação de alimentos condição para Confecção do Termo de Permissão sob pena de desclassificação.
No caso de Associações e Cooperativas o gestor do Box, Tanque ou Banca deverá comprovar vínculo formal através de contrato de Prestação de serviço registrado em cartório ou carteira assinada.

DA VIGÊNCIA
15.1. Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso e Ocupação é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Permissionário, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso e Ocupação, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do órgão competente, por intermédio de avaliação técnica e manifestado interesse até 90 (noventa) dias antes de findo o Termo de Permissão de Uso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelo Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo.
16.2.1 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados exclusivamente por preenchimento

do Formulário constante no Anexo IV, à no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, situado na Rodovia Moura Carvalho, PA 151, esquina com a Jaime Dias, Bairro Novo, Barcarena - Pará.
Somente será autorizada o uso de mesas e cadeiras na área externa do Prédio para o comércio de Lanchonete e Restaurantes.
A Prefeitura de Barcarena poderá, a qualquer tempo, revogar o presente processo de seleção por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulá–la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação, por meio de ato administrativo devidamente fundamentado.
16.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena/PA, para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente Edital.

Barcarena (PA), 02 de setembro de 2021.

EDSON CARDOSO
Secretário Municipal de Agricultura de Barcarena

ANEXO I

FEIRA DO LARANJAL – ESPAÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS		
TIPO DE VENDA	**TIPO DE ESPAÇO**	**QUANTIDADE**
AÇAÍ (BENEFICIADO)	BOXE	2
ALIMENTOS ASSADOS/EMBUTIDOS (EMBALADOS)	BOXE	1
ARTESANATO	BOXE	2
ASSISTÊNCIA TÉCNICA ou SERVIÇOS	BOXE	1
CARANGUEJO	TANQUE	3
CARNE (IN NATURA)	BOXE	3
FRANGO (ABATIDO/RESFRIADO)	BOXE	2
LANCHES e REFEIÇÕES	BOXE	2
PEIXE (IN NATURA)	BOXE	3
PRODUÇÃO AGRÍCOLA (HORTIFRUTIS/FARINHAS)	BANCA	08
COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	BANCA	04
VARIEDADES	BOXE	4
TOTAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS		**35**

ANEXO II
Documentos para Credenciamento

PESSOA FÍSICA

Documento de Identidade de Registro Geral (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) Filho(s);
Cartão de Vacina de Filho(s) Menores de 07 anos;
Certidão de Antecedentes Criminais;
Comprovante de Residência;
Declaração de Residência ou de Não Residência emitida pelo Centro Comunitário do Bairro do Laranjal;
Declaração de Interesse em Permissão de Uso de Espaço Público da Feira do Laranjal em Barcarena-PA. (MODELO ANEXO);
Carteira de Produtor Rural de Barcarena (Agricultor ou Produtor de Barcarena; e
Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP (Agricultor ou Produtor de Outro Município).

ANEXO III
Documentos para Credenciamento
PESSOA JURÍDICA

Estatuto social;
Ata da última eleição registrada em cartório
Alvará de funcionamento atualizado da empresa
Comprovante de endereço da empresa
Ficha Anexo VI
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia (FGTS)
Cédula de identidade do representante legal
Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa;
Certidão negativa de Estadual, Municipal e Federal do representante Legal da empresa.
Antecedentes Criminais Polícia Federal e Estadual do representante Legal da empresa
Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo II);
Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa **não** são servidores públicos ;
01 (uma) foto 3x4 atual do representante da empresa;
Comprovante de residência do representante da empresa.

ANEXO IV

Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº..... publicado no edital nº..... Eu, ... portador do documento de identidade nº.....…….encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a….....

Barcarena,.....de..... de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO V

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do Chamamento Público nº 001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO
Nº..... , publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Secretaria Municipal de Agricultura de Barcarena - PA .

Eu, ..., portador do documento de identidade nº.....
inscrito a uma vaga no Chamamento Público nº ....., para o BOX..... Espaço Público..... apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado.
O resultado de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....
Barcarena,.....de.....
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
FICHA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Nome Completo/Razão Social						
CPF/C NPJ						
RG					UF	
Data de nascimento	/ /	Sexo		( ) Masc	( ) Fem	
Naturalidade		UF		Estado Civil		
Nome do pai						
Nome da Mãe						
Endereço:						
Bairro		Cidade				
CEP		Estado				
Tempo de residência				Tipo de residência	( ) Própria ( ) Alugada	
Telefone Fixo				Telefone Celular		
Possui vínculo empregatício				( ) sim	( ) Não	
Interesse :	BOX Nº					
Filhos	( ) SIM	( ) NÃ		Quantidade		
Renda Familiar						
local de interesse						
Produto a comercializar						
Possui parente que realiza atividades de feirantes		( ) SIM	( ) NÃO			

Descreva sobre a atividade que irá exercer, e sua experiência no ramo:

***Tenho ciência que esta inscrição NÃO garante o BEM PÚBLICO a mim, e que apenas é para compôr a lista de credenciamento para concorrer ao Box do Espaço Público pretendido.**

BARCARENA, / / .

Assinatura do interessado

ANEXO VII
ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO – EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BOX DA "FEIRA DO LARANJAL"

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BARCARENA
Documentos de habilitação
CREDENCIAMENTO

NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (EMPRESA): CPF/CNPJ:
TELEFONE:

BOX DE INTERESSE Nº

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:C774DD49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2021

EDITAL03/2021– SEMED/GS

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º inciso I e § 2º, Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 25 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018,torna pública a realização do Exame Supletivo 2021, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em Nível de Conclusão do Ensino Fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame Supletivo Digital 2021. Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, anexos e atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame Supletivo 2021.

1.2- A participação no Exame Supletivo 2021é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de concluir o ensino fundamental na idade apropriada para cada nível de ensino, para participar do referido exame o candidato deverá ter no mínimo, 15 (quinze) anos completos na data de realização do Exame, conforme estabelece o inciso I, § 1º do art. 38, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.2.1- O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação do Exame Supletivo Digital 2021, conforme estabelece o parágrafo único do art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 01, de 25 de maio de 2021.

1.3-O Exame Supletivo 2021 será de responsabilidade do Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, a quem compete o desempenho dos atos técnicos, administrativos e pedagógicos para a execução e a certificação do Exame Supletivo Digital 2021.

1.4- Considerando a emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (Covid-19), haverá procedimentos específicos para aplicação desta edição do Exame Supletivo, conforme previsto neste Edital.

1.4.1- O Exame Supletivo 2021 será realizado em 1 (um) único período na forma digital, e será aplicado em locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme anexo I. O participante deverá comparecer ao local de prova determinado pela SEMED, para realizar o Exame. Não será permitido ao participante fazer a prova em seu domicílio.

1.4.2- No momento da inscrição o participante deverá indicar o(s) Componente(s) Curricular(es) de sua opção, conforme estabelecido no quadro constante no subitem 5.2 deste Edital.

1.4.3- A inscrição e aprovação em 01 (um) Componente Curricular não dará direito ao participante a ter acesso ao certificado de conclusão, o acesso ao certificado dar-se-á, apenas através da aprovação nas8 (oito) disciplinas do Ensino Fundamental, conforme estabelecido no quadro constante no subitem 5.2 deste Edital.

1.4.4- O (A) participante (a) que já realizou o Exame Supletivo através da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, em anos anteriores, e não foram aprovados em todos os Componentes Curriculares, poderão realizar a inscrição apenas para aqueles componentes curriculares em que não obtiveram aprovação.

1.4.5- No ato da inscrição, o (a) participante deverá, obrigatoriamente, optar pelo local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

1.4.6- A relação dos Conteúdos Programáticos para o Exame Supletivo 2021, estará disponível de forma física a ser afixado nas escolas da rede municipal, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação –SEMED e disponível de forma online no link disponibilizado nos meios digitais oficiais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1- O Exame Supletivo 2021 é uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, e tem como principais objetivos:

2.1.1- Construir uma referência municipal de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar.

2.1.2- Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva como parte do processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, por meio da utilização dos resultados do Exame, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º inciso I e § 2º, Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 25 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018.

2.1.3- Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24, inciso II, alínea c, da Lei Federal n° 9.394/96.

2.1.4- Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados na melhoria da qualidade da oferta da educação de jovens e adultos e no processo de certificação.

2.1.5- Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do participante, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho.

2.1.6- Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação municipal, entre outros.

2.2- As provas do Exame Supletivo 2021 obedecem aos requisitos previstos na legislação em vigor para o Ensino Fundamental e permitem que seus resultados sejam utilizados para:

2.2.1– Certificação de Conclusão, pela instituição certificadora denominada Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, no nível de conclusão do Ensino Fundamental, desde que observados os termos da Lei Municipal nº 657/2014, Resolução nº 013/CMECC/2018, e do presente Edital.

2.2.2- A obtenção do Certificado de Conclusão Parcial nos termos do art. 16 da Resolução nº 013/CMECC/2018.

2.3- Respeitada a idade mínima estabelecida em lei, o candidato poderá se inscrever nas provas do exame supletivo digital para conclusão total ou parcial do Ensino Fundamental, mesmo estando cursando o ensino regular.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1– As inscrições serão realizadas no período das 08h00 do dia 01/09/2021 às 23h59min, do dia 30/09/2021 (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônicohttps://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/no banner do Exame Supletivo 2021 de acordo com os requisitos deste edital.

3.1.1- O (A) participante só poderá inscrever-se 01 (uma) vez e, caso observe que inseriu algum dado incorreto, poderá modificar a própria inscrição efetuando a alteração até o dia 30/09/2021, às 23h59min, não será permitida nenhuma alteração após esta data

3.1.2- O (A) participante será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

3.2- A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados necessários à sua inscrição.

3.3- Será cancelada a inscrição que não atender a quaisquer dos itens, constantes neste Edital relativo à inscrição.

3.4- A inexatidão e/ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo, implicará(ão) na eliminação sumária do participante, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

3.5- O candidato deverá efetuar sua inscrição pessoalmente ou com ajuda de terceiros, preenchendo o cadastro via online, informando seus dados pessoais e obrigatoriamente, optar pelo local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

3.6–Para realizar sua inscrição o candidato poderá utilizar os computadores e obter ajuda de terceiros, nas escolas públicas municipais, mediante consulta prévia e autorização do gestor(a) da escola.

3.7- O (A) participante deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição on-line e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão de seu comprovante ou anotar o número da inscrição, que servirá posteriormente para a impressão do Cartão de Inscrição. A impressão deste comprovante ou número de inscrição será de responsabilidade exclusiva do participante.

3.8- Os campos obrigatórios do respectivo formulário de inscrições deverão apresentar TODOS OS CAMPOS preenchidos. É imprescindível informar o número do CPF (campo obrigatório), pois será utilizado para busca de notas de aprovação em edições de anos anteriores.

3.9- O (A) participante maior de 18 (dezoito) anos, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) válido. Os participantes entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos, poderão informar e-mail dos pais e/ou responsável legal. O e-mail será o canal de comunicação utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para manter o participante atualizado sobre os assuntos referentes ao Exame Supletivo.

3.10- O candidato quando maior de idade deve obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha e no questionário.

3.10.1– No caso do(a) candidato(a) entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos de idade somente os pais e/ou responsável legal poderá efetuar a sua inscrição e preencher o questionário socioeconômico, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha e no questionário.

3.11- As Pessoas com Necessidades Especiais devem indicar, no ato da inscrição, em campo exclusivo, a necessidade de atendimento especializado, a referida condição que será atendida segundo os critérios definidos na Resolução nº 013/CMECC/2018 e neste edital.

3.12- Após o preenchimento da Ficha de Inscrição o(a) candidato(a) receberá o Cartão de Inscrição, ele deverá conferir as suas informações de identificação bem como o local, a data e horário da aplicação do Exame Supletivo que deverá ser apresentado no dia da aplicação do exame, junto com um documento de identificação oficial com foto.

4. DO AGENDAMENTO DAS PROVAS:

4.1– No momento da inscrição o candidato fará o agendamento da prova conforme as datas e vagas disponíveis nos locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a realização das provas, relacionados no anexo I.

4.2- Antes de realizar o agendamento das provas, o candidato preencherá, obrigatoriamente, um questionário socioeconômico, pré-requisito para a efetivação da inscrição.

4.3- No momento do agendamento, o candidato e obrigatoriamente, fará a escolha de sua preferência do local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

5. DA ESTRUTURA DO EXAME

5.1– Para cada um dos Componentes Curriculares oferecidos na Etapa de Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático, a prova objetiva constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, contendo cada uma 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta e uma proposta de Redação.

5.1.1- Cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto, e conterá 4 (quatro)alternativas (A, B, C, D), sendo apenas 1 (uma) correta, e uma proposta de Redação integrada ao componente curricular de Língua Portuguesa.

5.2- O Exame Supletivo avaliará os seguintes componentes curriculares do Ensino Fundamental:

Cadernos	Componente Curricular
CADERNO 1	Matemática/Ciências
CADERNO 2	Artes/ Educação Física/ História/ Geografia
CADERNO 3	Língua Portuguesa e Redação/Inglês

5.3- As provas objetivas serão realizadas de forma digital.

5.4- O Exame de Língua Portuguesa, será composto por questões objetivas e de uma Produção Textual (Redação) a ser realizada em formato físico em uma Folha de Redação (nominal e intransferível), e que terá de ser preenchida pelo(a) candidato(a) a partir do tema disponibilizado, a folha de redação somente poderá ser disponibilizada ao candidato após finalizado as questões objetivas referente ao dia da aplicação do exame.

5.5- O(A) candidato(a) terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Redação e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois ela não será substituída.

5.6- O(A) candidato(a) poderá utilizar folha rascunho para ajudar na elaboração da produção de texto, mas somente a transcrição na Folha de Redação será válida para a correção da referida Redação.

5.7- As produções de texto (redação) terão o valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e serão corrigidas isoladamente em formulário próprio, por uma comissão deprofessores Licenciados em Letras, indicados pela Coordenação Técnico-Pedagógica.

5.8- Na produção de texto (redação), o candidato deverá discorrer sobre um tema da atualidade, contido no caderno de questões de língua portuguesa, que o(a) permitirá demonstrar conhecimentos gerais, interpretação, compreensão e escrita, em, no mínimo,20 (vinte) linhas e o texto poderá ser dissertativo, narrativo ou descritivo.

5.9- A redação receberá nota 0,0 (zero) se apresentar uma ou mais situações a seguir:

a) Fuga total ao tema;
b) Texto com menosde 15 (quinze)linhas;
c) Texto em que haja a intenção clara do autor de anular a redação (palavrões, desrespeito aos direitos humanos, riscos ou desenhos não acompanhados de texto, ou outras situações conforme análise fundamentada do corretor;
d) Folha oficial de redação sem assinatura ou em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho;
e) Texto totalmente ilegível, escrito a lápis ou texto em outra língua que não seja a portuguesa.

5.10- O resultado do componente curricular Língua Portuguesa será obtido pela média aritmética da nota de Redação e nota da prova objetiva de Língua Portuguesa.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1- Os Exames realizar-se-ão de forma digital, conforme cronograma abaixo:

Datas	Turno	Caderno	Entrada Candidato	Início da prova	Fim da prova	Duração
24/10/2021	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	10:00h	2h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h
31/10/2021	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	10:00h	2h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h
07/11/2021	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	10:00h	2h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h
14/11/2021	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	10:00h	2h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h

6.2– Aos candidatos com deficiência que solicitarem no ato de inscrição, por meio de formulário próprio e com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado tempo adicional de 50% ao tempo total dos exames.

6.3- É proibida a entrada do participante no local de prova sem a máscara de proteção à Covid-19 e após o início da prova quando deverá haver o fechamento dos portões.

6.4- O acesso à sala de provas será permitido com a apresentação de documento de identificação com foto válido, conforme subitens 6.6.1, 6.8.1 e 6.8.2 e utilização de máscara de proteção à Covid-19, e dentro do horário estabelecido neste Edital como início da prova.

6.5- No dia, turno e horário agendados, o candidato deverá se apresentar ao local designado para realização da sua prova com 30 minutos de antecedência do horário agendado para início da prova, para fazer a confirmação da inscrição, apresentação da sua documentação original para a conferência dos dados e caso necessário realizar a identificação especial.

6.6- É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

6.6.1- Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

e) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

f) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

g) Passaporte;

6.7- Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 6.6.1, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

6.8- O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:

6.8.1- No dia da realização da prova apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de informações pessoais, impressão digital e assinatura.

6.8.2- O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme subitem 6.8.1 deste Edital.

6.9- Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, seguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo Chefe de sala, antes de entrar na sala de provas.

6.10- O portão do local da realização do exameserá aberto 01 (uma) hora antes das provas e fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para o início delas.

6.11- Não será permitido ao candidato fazer o examefora da data e horário indicados no seu Cartão de Inscrição.

6.12- Não haverá segunda chamada ou repetição de examespara o candidato faltoso ou retardatário.

6.13- O candidato que apresentar atestado médico (inclusive de doenças em família, como acompanhante) e certidão de óbito na família, em até 24 horas úteis, tem garantido o direito de realizar a prova mediante um novo agendamento.

6.14- O candidato poderá realizar a prova utilizando somente papel em branco e caneta de corpo transparente para rascunho.

6.15- Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 6.15.2.

6.15.1- Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

6.15.2- Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo Chefe de sala, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

6.16- O técnico de prova(s) não tem a responsabilidade pela perda, extravio ou furto de objetos deixados pelo candidato na entrada da sala.

6.17- Em caso de finalizar antes do tempo programado, o candidato deverá sinalizar para o técnico do laboratório e poderá ver o seu resultado automaticamente.

6.18- O candidato não poderá levar da sala de prova (laboratório) nenhum tipo de anotação, de forma que todos os rascunhos que tenha produzido deverão ser entregues ao técnico aplicador da prova.

6.19- Iniciar as provas somente após a autorização do Chefe de sala, ler e conferir todas as instruções contidas no sistema de prova, na Folha de Redação, na Folha de Rascunho e nos demais documentos do Exame.

6.20- Transcrever o texto da redação com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, na respectiva Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesse instrumento.

6.21- Reportar-se ao Chefe de sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao sistema de prova digital e aos documentos do Exame, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.22- Assinar, nos espaços designados, a Folha de Redação, a Folha de Rascunho, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.

6.23- Finalizar o sistema de prova digital e entregar ao Chefe de sala a Folha de Redação e a Folha de Rascunho, ao deixar em definitivo a sala de provas.

6.24- O candidato somente poderá fazer o exame da(s) Disciplinas para a(s) qual (is) se inscreveu.

6.25- Será considerado ausente o candidato que não finalizar o sistema de exame online e não assinar a lista de presença.

6.26– Em hipótese alguma o candidato poderá se ausentar do local da prova levando sua folha de rascunho ou Folha de Redação.

6.27- Durante a aplicação das provas, será proibido o uso do telefone celular dentro da escola, principalmente dentro das salas de provas. Os aparelhos deverão ser desligados antes do início das provas.

7. DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

7.1– A correção das provas objetivas se dará por meio eletrônico, com resultado imediato e socializado para o candidato, assim que este finalizar a prova;

7.1.1- O candidato poderá visualizar o seu resultado, após o término da(s) prova(s), no Portal do Exame e, ainda, solicitar ao Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas a sua ficha de resultado impressa.

7.2- Será considerado aprovado o candidato que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 7,0 (sete) na escola de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.3- O candidato terá direito a requerer seu Certificado de Conclusão no Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, quando aprovado em todas os componentes curriculares do exame, e/ou quando fizer aproveitamento de resultados em prova(s) de Exames anteriores ou, ainda, do Exame Nacional de Certificação de Competências da Educação de Jovens e Adultos - ENCCEJA, Ensino Fundamental.

7.4- O candidato terá direito, quando aprovado em algum componente curricular, a requerer Certificado de Conclusão Parcial, no Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas.

7.5- Os resultados parciais das avaliações do Exame Supletivo não poderão ser aproveitados para efeito de eliminação de disciplinas ou aproveitamento de estudos no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos Regular.

7.6– Caso o candidato seja aprovado em todas as disciplinas do Exame de Suplência, e esteja matriculado no ensino regular ele será considerado aprovado, considerando a conclusão dos estudos em nível fundamental.

7.7- Após a divulgação dos resultados, o Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas emitirá histórico escolar com certificado de conclusão parcial das disciplinas ou histórico escolar com certificado de conclusão de Ensino Fundamental quando aprovado em todas os componentes curriculares, num prazo máximo de 20 (dias)dias úteis, a contar da data do requerimento do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1– O candidato que se sentir prejudicado por quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que venham a ocorrer durante a realização da(s) prova(s), tais como pane do Sistema, queda de energia elétrica, interrupção da internet, inconsistências nas questões ou algum outro fator que julgar importante e/ou determinante, pode preencher o Formulário de Recurso.

8.2- O recurso pode ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização da(s) prova(s).

8.3- Quando houver a necessidade do recurso, este deverá ser solicitado pelo candidato exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônicohttps://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/no banner do Exame Supletivo 2021 Formulário de Recurso.

8.3.1- O recurso será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze dias), a contar da data de recebimento, por um técnico que compõe o Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, com possibilidade de consulta aos profissionais docentes das áreas específicas.

8.3.2- O recurso deve conter os dados relativos à identidade do recorrente, o seu endereço residencial e eletrônico e o número telefônico, bem como a argumentação lógica e consistente e a indicação da bibliografia pesquisada.

8.4- O recurso interposto que não atender ao disposto no item 8 do presente Edital será preliminarmente indeferido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- É vedada a cobrança de qualquer taxa aos candidatos inscritos para os exames supletivos.

9.2– Caberá a SEMED assegurar aos candidatos inscritos o atendimento especializado aos que declararem a necessidade do referido atendimento para as pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira,dislexia, TDAH,autismo ou outra necessidade especial pertinente ao público alvo do AEE; bem como o atendimento especifico para aqueles que se encontram na condição de: gestantes, lactantes, idosos e estudantes em classe hospitalar ou em atendimento educacional domiciliar.

9.3- O candidato que necessite de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:

I - Informar, em campo próprio da ficha de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas.
II - Solicitar, caso necessário, em campo próprio da ficha de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

a)Prova ampliada;
b)Prova super ampliada;
c)uso de lupa e/ou outros recursos para ampliação no ato da realização da prova.
d)tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial;
e)sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

9.4- O candidato deverá dispor e apresentar cópia de documentos comprobatórios da situação de atendimento solicitado.

9.5– O candidato encontrar-se ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

9.6- A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

9.6.1- É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

9.6.2- O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata.

9.6.3- Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador.

9.6.4- Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

9.6.5- A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

9.6.7- Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

9.7- O candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar, poderá solicitar atendimento específico nos termos deste edital.

9.7.1- É considerado candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar aquele que, no interior das instituições hospitalares, afins ou em domicilio no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, recebe formalmente atendimento educacional na condição de estudante em tratamento de saúde de acordo com o**DECRETO-LEI Nº 1.044, DE 21 DE OUTUBRO DE1969**.

9.7.2- Não é caracterizado como candidato em classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos médicos.

9.8– Todos os registros referentes a aplicação da avaliação digital deverão ser arquivados.

9.9- Caberá ao Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas afixar em lugar visível o presente edital, destacando os critérios para a realização dos exames, com base nas normas em vigor.

9.10- Será excluído do Exame, o candidato que:

a) Chegar atrasado ao local da prova;
b) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, sob as penas da lei;
c) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante do processo de aplicação das provas;
d) Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento de um fiscal, durante o decorrer do exame;
e) Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
f) Ser surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro participante, verbalmente, por escrito, por meios eletrônicos ou qualquer outra forma;
g) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter vantagem indevida para si ou para outro candidato.

9.11- A inscrição do CANDIDATO(A) implica no conhecimento e aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Exame Supletivo 2021 contidos neste Edital.

6.12- Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas Diretoria de Ensino da SEMED e esclarecidas pela Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 30 de agosto de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 021/2021 - GP

ANEXO I
Locais autorizados a aplicação do Exame Supletivo Digital 2021

Escola	Endereço	Bairro	Zona	Tipo e Quantidade de Equipamento	
				Celular	Computador
CMEJA Jose de Deus Andrade	Rua Jose Andrade	Vale Dourado	Urbana	30	
EMEB Ronilton Aridal da Silva Grilo	Rua W5	Nova Esperança	Urbana	90	17
EMEF Alexsandro Nunes de Souza Gomes	Rua Silva Wilson Pereira	Alto Bonito	Urbana	60	20
EMEF Benedita Torres	Rua Minas Gerais	Novo Brasil	Urbana	60	9
EMEF Carmelo Mendes da Silva	Avenida D esquina com a Rua 6	Ouro Preto	Urbana	60	22
EMEF Francisca Romana dos Santos	Rua do Lírio Branco	Parque dos Ipês	Urbana	29	
EMEF João Nelson dos Prazeres Henriques	Avenida Monte Castelo	Monte Castelo	Urbana	60	
EMEF Sebastião Agripino Da Silva	Rua Sandro Moretet	Novo Horizonte 2	Urbana	60	
EMEF Maria de Lourdes Rocha Rodrigues	Rua Teotônio Vilela	Maranhenses	Urbana	30	
EMEIF Tancredo de Almeida Neves	Rua Teotônio Vilela	Centro	Urbana	60	
Universidade Aberta do Brasil - UAB	Rua Muiracatiara, nº 25	Novo Horizonte	Urbana		20
Centro de Formação	Avenida dos Pioneiros	Centro	Urbana		7
EMEIF Adelaide Molinari	Avenida dos Pioneiros	Vila Planalto	Rural	30	
EMEB Luís Carlos Prestes	Rua Constelação	Vila Nova Jerusalém	Rural	30	
EMEIF Carlos Henrique	VP 80	Ouro Verde	Rural	60	
EMEIF Juscelino Kubitschek	VS 58	VS 58	Rural	30	
EMEIF Magalhães Barata	Vila Feitosa	Vila Feitosa	Rural	30	
EMEIF Raimundo de Oliveira	VP - 13	Vila Bom Jesus	Rural	30	
EMEIF Teotônio Vilela	VP -21	Zona Rural	Rural	30	
EMEIF Umuarama	Fazenda Umuarama	Umuarama	Rural	20	

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8C68F532

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2140/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **01 a 30 de setembro de 2021,** conforme a legislação em vigor:

MATRIC.	NOME	CARGO	ANO BASE
10870	Neusa Pereira Soares Rodrigues	ACD	2020
9646	Lorrana Cristina R. Abreu	Auxiliar de Farmácia	2020
5435	Valdivino dos Reis Oliveira	Auxiliar de Obras	2020
8761	Joventina Ferreira de Sousa	Aux. Enfermagem	2020
9477	Gilena Oliveira de Souza	ACE	2019
9508	Deborah Aparecida Pereira Ribeiro	ACE	2020
9122	Kleber Medeiros de Oliveira	ACE	2020
9131	Sirlene Monteiro dos Santos	ACE	2020
12382	Gilmar Santana da Silva	ACE	2020
12379	José Jecione Duarte de Almeida	ACE	2020
9134	Vilma Pereira Araújo	ACE	2020
9315	Cleudimara Martins Nascimento	ACS	2020
9173	Francisco de Assis Barros da Silva	ACS	2020
9190	José do Espirito Santo Borges da Silva	ACS	2020
9489	Patrícia da Silva Pereira	ACS	2019
9149	Clediomar Pereira da Silva	ACS	2020
9162	Eduardo de Castro Pereira	ACS	2019
9216	Maria Edna Guimarães Silveira	ACS	2020
9143	Arquimandia Lourenço de Sousa	ACS	2019
9179	Iolanda Luiza Correa	ACS	2015
9183	Ivonete Claro Maranhão	ACS	2020
9248	Terezinha Avelino dos Santos Leandro	ACS	2020
9141	Antônio de Sousa Aguiar	ACS	2020
9511	Fabio Junior Peniche Ribeiro	ACS	2019
9230	Raimunda da Silva Carvalho	ACS	2020
9138	Alindomar Sousa da Silva	ACS	2020
13947	Valdiza de Sousa Oliveira	Ag. Sanitário	2020
3199	Antônio Pereira da Silva	Ag. Serv. Urbanos	2020
10891	Maria de Luordes Medeiro Pereira	ASG	2020

14993	Watina da Luz Oliveira	Enfermeiro	2020
8692	Deuzileni Pereira Vieira	Enfermeiro	2020
14994	Juliany Brandão Martins	Enfermeiro	2020
10948	Talyta Borges Machado	Farmacêutico	2020
13247	Antonio Filho Feitosa dos Reis	Guarda Patrimonial	2020
13254	Rocheriston Laureno da Silva	Guarda Patrimonial	2020
13258	Marcos Douglas Ferreira da Silva	Guarda Patrimonial	2020
14661	Divino Bernardes Pereira	Guarda Patrimonial	2020
13249	Cilmar Lopes da Silva	Guarda Patrimonial	2020
4293	Wedes Basilio Sobrinho	Guarda Patrimonial	2020
8811	Maria José da Silva Oliveira	Jardineira	2020
9381	Adão Gelson Moreira de Queiroz	Motorista	2019
11156	Aldo Gurjão F. Filho	Motorista /Socorrista	2020
11663	Marina Feliciano Barcelos	Odontólogo	2020
11094	Naylan de Sousa Oliveira	TARM	2020
9407	Geraldo Magela Neiva	Tec. Seg. Trabalho	2020
11627	Andreia Pereira Lopes da Silva	Tec. Enfermagem	2019
9366	Edinê das Candeias Silva	Tec. Enfermagem	2020
9623	Divanilda Soares de Aquino Cruz	Tec. Enfermagem	2020
14953	Ivaneide da Silva Carvalho	Tec. Enfermagem	2020
8691	Deusdedio Claro dos Santos	Tec. Radiologia	2º S 2020
9184	Vanda Maria da Silva Santos Souza	ACE	2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6A5879DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 002/2021 - INTIMA O(S) CONTRIBUINTE(S) QUE MENCIONA PARA COMPARECER NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE.

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h as 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada Av. Maranhão , s/n, Bairro Bela Vista, em frente a ADEPARÁ, neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, tendo em vista que não foi [foram] localizado[s] em seu[s] respectivo[s] endereço[s].
Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu[s] representante[s] legal[is], considerar-se-á feita a intimação no 20º (vigésimo0 dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	Nº INT. FISCAL	Nº PROTOCOLO
C B ALVES COMÉRCIO EIRLEI	23.021.335/0001-45	171/2021	5234/2021
C D MOURA PROPAGANDA & PUBLICIDADE	08.532.868/0001-44	299/2021	5582/2021
C DE J RODRIGUES COMÉRCIO EIRELI	29.251.306/0001-00	271/2021	5521/2021
C H L DIAS GONÇALVES EIRELI	12.202.905/0001-23	172/2021	5266/2021
C H L DIAS GONÇALVES EIRELI	12.202.905/0001-23	173/2021	5270/2021
C P LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.230.564/0001-89	294/2021	5565/2021
CAIO VINICIUS CAJUEIRO FIGUEIRA	31.131.594/0001-01	311/2021	5585/2021
VASCONCELOS E GARCIA CARDIOPATIA S/S	15.187.946/0001-86	235/2021	5987/2021

Itaituba, PA,31/08/2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT
Dec. Municipal nº 0040/2020 de 31/03/2020

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C50AC7D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2021

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);

b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);

k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

u) Carteira atualizada do Conselho da Classe

***** Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos:Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico**- **apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA**– ***Apenas para homens acima de 40 anos;***

Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;

Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 01 de Setembro de 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS

Nome	CPF	Cargos	Classificação
MILENA DE SOUSA DO NASCIMENTO	70136286208	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	326
LEANDRO DA SILVA BRITO	70484336207	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	327
ERIKA FERNANDES DE SOUZA	03274963208	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	328
CARLOS ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS	03568316200	Assistente Administrativo	297
PEDRO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS	70452532140	Assistente Administrativo	298
DEBORA AMELICIA VIANA DOS REIS	04129058258	Assistente Administrativo	299
GABRIEL ANGELO RIBEIRO DE SOUSA	92939228272	Assistente Administrativo	300
HIENE ANDRADE SILVA	03222026203	Assistente Administrativo	301
VIVIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO	05343018270	Assistente Administrativo	302
DARIO ANTONIO CARDOSO	62049151349	Assistente Social	29
FRANCIRLENE SANTOS QUEIROZ	59778555249	Assistente Social	30
TIAGO MADEIRO DOS SANTOS	03061814280	Motorista - Categoria D	67
ALINE SILVA ARAUJO	01130610217	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	307
MARIA IANA RODRIGUES ROCHA	73121185268	Técnico em Laboratório - Zona Urbana	38

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3B4451A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. João Lucidio Lobato Paes, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das seguintes Secretarias Municipais abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME	FUNÇÃO
ALAN MARTINS NEGRAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CAROLINA AZEVEDO MONTEIRO	NUTRICIONISTA
ANTONIA DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLEIDIANE DE SOUSA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DLEICE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELINALVA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIZELIA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR NIVEL I
FAYLLA CAPISTRANO MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCISCA LEITE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISABELA BASTOS BEZERRA	PROFESSOR NIVEL I
JAMYYLLY COSTA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JHERLYANE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOAO PANTOJA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA BRASILINO DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LETICIA FERREIRA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCILENE FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DA CONCEICAO SANTOS DA SILVA FILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAMELLA FRINHANI GOVEIA RONI	NUTRICIONISTA
RODRIGO ROMARIO SOUSA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUELLEM OLIVEIRA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAMIRES ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WELLINGTON JORGE DE SOUSA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOME	FUNÇÃO
PAULO ROBERTO DE QUEIROZ ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:2D4EA253